



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Economia

Brasília-DF
Dezembro/2022

ÍNDICE

I – Contexto Operacional	4	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	87
II – Demonstrações Contábeis	5	16 – Resultado Orçamentário	87
III – Notas Explicativas	13	BALANÇO FINANCEIRO	91
BALANÇO PATRIMONIAL	19	17 – Resultado Financeiro	91
1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	19	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	92
2 – Créditos de Curto e Longo Prazo	20	18 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	92
2.1 – Créditos Tributários a Receber	20	Eventos Subsequentes	93
2.2 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22		
2.3 – Dívida Ativa	36		
2.4 – Demais Créditos e Valores	38		
2.5 – Ajuste para Perdas em Créditos	44		
3 – Investimento e Aplicações Temporárias	45		
4 – Estoques	46		
5 – Investimentos	46		
6 – Imobilizado	51		
7 – Intangível	54		
8 – Empréstimos e Financiamentos	54		
9 – Fornecedores e Contas a Pagar	57		
10 – Transferências Fiscais	57		
11 – Provisões	57		
12 – Demais Obrigações	64		
13 – Ajustes de Exercícios Anteriores	66		
14 – Controles Contábeis	67		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	74		
15 – Resultado Patrimonial	74		

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Marcelo Pacheco dos Guaranys

SECRETÁRIA DE GESTÃO COORPORATIVA

Lucélia Inácio Neto

DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Marco Antônio Alves

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informação Contábil

Filipe Antunes Barros

COLABORAÇÃO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais – COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros – COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Fone: (61) 2031-6804/2031-4031/2031-6038

I - CONTEXTO OPERACIONAL

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Entre as competências atribuídas pela lei nº 13.844 destaca-se a gestão das políticas de moeda, créditos, instituições financeiras, comércio exterior, salarial, geração de emprego e renda, relações de trabalho, monetária, tributária e aduaneira. Bem como a administração financeira, contábil, patrimonial, orçamentária, da dívida pública e da previdência. Ainda o planejamento estratégico nacional voltado para o desenvolvimento do país, a avaliação de seus impactos e a elaboração de estudos e pesquisas para o acompanhamento da conjuntura socioeconômica.

Em 27 de julho de 2021, a Medida Provisória nº 1.058, convertida na lei nº 14.261 de 16 de dezembro de 2021, criou o Ministério do Trabalho e Previdência, órgão da administração pública federal direta, com as seguintes áreas de competência:

- i) previdência;
- ii) previdência complementar;
- iii) política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- iv) política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;
- v) fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;
- vi) política salarial;
- vii) intermediação de mão de obra, formação e desenvolvimento profissional;
- viii) segurança e saúde no trabalho;
- ix) regulação profissional; e
- x) registro sindical.

Estas e outras informações relevantes a respeito do Ministério da Economia e Ministério do Trabalho e Previdência relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <http://www.economia.gov.br/> e <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>.

II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	2022	2021
Circulante	1.933.158.539.121	1.787.172.786.597
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.729.001.352.264	1.636.568.236.696
Créditos a Curto Prazo	204.117.335.398	150.563.140.083
Créditos Tributários a Receber	511.290.422.832	52.058.840.805
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	33.270.954.616	51.443.945.228
Dívida Ativa Tributária	15.456.925.961	15.931.912.446
Demais Créditos e Valores	19.601.461.377	78.600.800.279
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	- 375.502.429.389	- 47.472.358.675
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	1.212.846
Estoques	39.834.769	40.108.655
VPDs Pagas Antecipadamente	16.691	88.317
Não Circulante	2.288.294.531.523	2.101.605.125.315
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.505.380.747.792	1.291.163.390.072
Créditos a Longo Prazo	1.453.851.462.146	1.243.932.557.129
Créditos Tributários a Receber	199.620.901.757	278.079.970.741
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	836.552.243.836	845.992.102.449
Dívida Ativa Tributária	987.617.879.029	913.327.328.300
Dívida Ativa Não Tributária	16.686.627.162	15.200.846.504
Demais Créditos e Valores	8.906.064.752	53.322.016.104
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	- 595.532.254.390	- 861.989.706.968
Investimentos e Aplicações Temporárias	51.529.285.645	47.230.832.943
Investimentos	543.563.493.325	510.028.257.318
Imobilizado	237.233.104.529	298.439.923.224
Intangível	2.117.185.878	1.973.554.701
Total do Ativo	4.221.453.070.644	3.888.777.911.912

Passivo	2022	2021
Circulante	1.986.968.768.277	1.991.815.256.879
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	8.850.686.587	9.828.853.889
Empréstimos e Financiamentos	1.672.292.123.133	1.695.050.580.901
Fornecedores e Contas a Pagar	3.178.064.353	2.719.541.285
Obrigações Fiscais	179	89
Transferências Fiscais a Curto Prazo	3.988.790.515	465.714
Provisões	103.991.887.513	140.244.260.850
Demais Obrigações	194.667.215.996	143.971.554.152
Não Circulante	7.267.469.869.921	8.756.402.481.864
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.	6.656.141.518	410.795.061
Empréstimos e Financiamentos	6.420.430.430.257	5.931.833.804.219
Fornecedores e Contas a Pagar	6.421.363	6.421.363
Transferências Fiscais	41.874.003.193	-
Provisões	769.339.874.038	2.807.694.067.573
Demais Obrigações	29.162.999.553	16.457.393.649
Patrimônio Líquido	- 5.032.985.567.554	- 6.859.439.826.832
Demais Reservas	-	55
Resultado do Exercício	14.267.112.555	- 788.502.786.689
Resultados de Exercícios Anteriores	- 4.995.381.346.059	- 6.178.349.740.955
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 51.871.334.049	107.412.700.757
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	4.221.453.070.644	3.888.777.911.912

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964)

	31/12/2022	31/12/2021
Ativo	4.221.453.070.644	3.888.777.911.912
Financeiro	1.729.087.165.639	1.636.654.572.819
Permanente	2.492.365.905.006	2.252.123.339.093
Passivo	9.277.678.702.406	10.771.219.147.261
Financeiro	133.198.757.757	148.309.614.077
Permanente	9.144.479.944.648	10.622.909.533.184
Saldo Patrimonial	- 5.056.225.631.761	- 6.882.441.235.350

Quadro das Contas de Compensação (LEI Nº 4.320/1964)

Saldo dos Atos Potenciais	31/12/2022	31/12/2021
Ativos	262.709.474.042	292.902.354.382
Garantias e Contragarantias Recebidas	258.659.899.169	281.861.291.916
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	22.588.253	15.204.415
Direitos Contratuais	4.026.986.620	11.025.858.051
Passivos	285.495.237.318	313.063.548.517
Garantias e Contragarantias Concedidas	280.514.334.945	307.062.053.358
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	285.641.714	357.510.381
Obrigações Contratuais	4.695.260.659	5.643.984.779
Saldo Patrimonial	- 22.785.763.276	- 20.161.194.136

Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial (Lei nº 4.320/1964)

Destinação de Recursos	31/12/2022	31/12/2021
Recursos Ordinários	197.082.715.772	128.729.740.481
Recursos Vinculados	1.398.805.692.109	1.360.654.218.597
Educação	19.835.394.212	15.037.132.943
Seguridade Social (Exceto Previdência)	44.697.385.962	31.112.140.329
Previdência Social (RPPS)	- 417.164.891	- 122.590.890
Previdência Social (RGPS)	16.157.378.357	2.675.458.246
Receitas Financeiras	10.908.182.262	10.360.294.410
Dívida Pública	1.195.868.019.606	1.193.251.982.039
Alienação de Bens e Direitos	1.345.044.293	13.200.755.598
Transferências Constitucionais e Legais	18.833.754.058	17.799.560.547
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	89.503.756.216	76.045.545.830
Outros Recursos Vinculados	1.999.556.312	1.222.549.937
Recursos a Classificar	74.385.722	71.389.608
Total	1.595.888.407.882	1.489.383.959.078

BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos	2022	2021
Receitas Orçamentárias	3.501.344.501.066	3.585.327.641.377
Ordinárias	687.435.685.596	578.970.255.778
Vinculadas	2.935.252.411.916	3.106.532.679.437
(-) Deduções da Receita Orçamentária	- 121.343.596.445	- 100.175.293.838
Transferências Financeiras Recebidas	9.802.958.751.218	9.800.204.784.121
Resultantes da Execução Orçamentária	4.638.751.994.820	5.344.239.637.626
Independentes da Execução Orçamentária	5.164.206.756.398	4.455.965.146.495
Recebimentos Extraorçamentários	92.453.811.471	91.010.806.276
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	2.129.851.417	2.238.015.596
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	29.839.138.298	26.462.517.319
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.708.562.098	43.078.712.363
Outros Recebimentos Extraorçamentários	22.776.259.658	19.231.560.998
Saldo do Exercício Anterior	1.636.564.221.867	1.305.390.209.441
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.636.564.221.867	1.305.390.209.441
Total	15.033.321.285.622	14.781.933.441.215
Dispêndios	2022	2021
Despesas Orçamentárias	2.331.742.813.570	2.334.100.883.546
Ordinárias	71.800.857.332	52.902.525.768
Vinculadas	2.259.941.956.238	2.281.198.357.779
Transferências Financeiras Concedidas	10.905.506.701.607	10.730.290.719.067
Resultantes da Execução Orçamentária	6.393.506.718.968	6.904.859.665.057
Independentes da Execução Orçamentária	4.508.903.892.639	3.818.159.754.009
Aporte ao RGPS	3.096.090.000	7.271.300.000
Pagamentos Extraorçamentários	67.070.418.182	80.973.601.905
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	2.238.735.849	2.251.910.336
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	21.304.216.120	17.745.263.327
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.241.080.455	41.867.508.528
Outros Pagamentos Extraorçamentários	8.286.385.757	19.108.919.714
Saldo do Exercício Seguinte	1.729.001.352.264	1.636.568.236.696
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.729.001.352.264	1.636.568.236.696
Total	15.033.321.285.622	14.781.933.441.215

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Varição Patrimonial	2022	2021
Aumentativa	15.504.893.941.941	12.413.265.291.476
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.991.822.359	699.446.893.406
Contribuições	491.310.486.423	428.622.176.663
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	125.057.484.325	85.813.953.328
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	656.007.915.536	747.292.080.403
Transferências e Delegações Recebidas	11.937.007.528.507	9.899.588.127.639
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	114.365.572.490	95.566.748.524
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.054.153.132.302	456.935.311.514
Diminutiva	15.490.626.829.386	13.201.768.078.166
Pessoal e Encargos	27.512.313.191	20.471.864.207
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	24.347.047.001	31.719.987.097
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	82.795.019.387	33.784.007.336
Variações Patrimoniais Diminutivas	1.112.668.040.025	1.115.668.638.815
Transferências e Delegações Concedidas	13.445.695.100.437	11.097.250.290.540
Desvalorização e Perda de Ativos e	562.220.539.407	173.413.480.884
Tributárias	16.587.279	15.623.087
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	235.372.182.659	729.444.186.200
Resultado Patrimonial do Período	14.267.112.555	- 788.502.786.689

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Corrente	1.300.542.982.560	1.300.542.982.560	1.203.232.368.732	- 97.310.613.828
Receitas Tributárias	730.136.129.404	730.136.129.404	627.575.892.711	- 102.560.236.693
Receitas de Contribuições	481.454.091.473	481.454.091.473	371.315.718.902	- 110.138.372.571
Receita Patrimonial	43.103.043.512	43.103.043.512	170.721.259.747	127.618.216.235
Receitas de Serviços	21.944.499.781	21.944.499.781	16.510.066.781	- 5.434.433.000
Transferências Correntes	-	-	49.715.283	49.715.283
Outras Receitas Correntes	23.905.218.390	23.905.218.390	17.059.715.308	- 6.845.503.082
Capital	2.445.019.393.210	2.445.019.393.210	1.507.368.068.233	- 937.651.324.977
Operações de Crédito	2.255.359.599.559	2.255.359.599.559	1.245.138.657.290	- 1.010.220.942.269
Operações de Crédito Internas	2.254.782.840.419	2.254.782.840.419	1.239.541.401.334	- 1.015.241.439.085
Operações de Crédito Externas	576.759.140	576.759.140	5.597.255.955	5.020.496.815
Alienação de Bens	1.745.314.170	1.745.314.170	498.964.479	- 1.246.349.691
Amortização de Empréstimos	81.281.956.157	81.281.956.157	70.683.095.858	- 10.598.860.299
Outras Receitas de Capital	106.632.523.324	106.632.523.324	191.047.350.607	84.414.827.283
Total das Receitas Orçamentárias	3.745.562.375.770	3.745.562.375.770	2.710.600.436.965	- 1.034.961.938.805
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	67.227.467.012	-	- 67.227.467.012
Superavit Financeiro	-	30.744.680.180	-	-
Excesso de Arrecadação	-	39.253.531.101	-	-
Créditos Cancelados	-	- 2.770.744.269	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
Corrente	744.942.571.495	812.679.197.746	646.880.593.817	517.013.402.631	515.165.624.634	165.798.603.929
Pessoal e Encargos Sociais	40.657.586.365	39.004.299.830	28.785.843.721	24.124.781.140	22.344.258.642	10.218.456.109
Juros e Encargos da Dívida	350.342.943.742	350.342.943.742	216.852.337.377	209.821.355.631	209.821.355.631	133.490.606.365
Outras Despesas Correntes	353.942.041.388	423.331.954.174	401.242.412.719	283.067.265.860	283.000.010.360	22.089.541.455
Capital	255.094.943.357	254.585.631.074	212.472.482.410	189.827.094.452	189.810.711.275	42.113.148.664
Investimentos	3.122.319.461	3.283.486.060	3.174.910.660	1.499.049.692	1.497.900.572	108.575.400
Inversões Financeiras	3.766.853.779	3.096.374.897	2.331.335.068	1.371.031.214	1.355.797.157	765.039.829
Amortização da Dívida	248.205.770.117	248.205.770.117	206.966.236.682	186.957.013.547	186.957.013.547	41.239.533.435
Reserva de Contingência	19.273.380.890	19.273.533.934	-	-	-	19.273.533.934
Subtotal das Despesas	1.000.037.514.852	1.067.264.828.820	859.353.076.227	706.840.497.084	704.976.335.909	207.911.752.593
Refinanciamento	1.869.823.932.412	1.869.823.932.412	1.452.010.517.302	1.277.732.546.183	1.277.732.546.183	417.813.415.110
Amortização da Dívida Interna	1.837.465.777.986	1.837.465.777.986	1.447.060.847.307	1.272.782.876.188	1.272.782.876.188	390.404.930.679
Amortização da Dívida Externa	32.358.154.426	32.358.154.426	4.949.669.995	4.949.669.995	4.949.669.995	27.408.484.431
Subtotal com Refinanciamento	2.869.861.447.264	2.937.088.761.232	2.311.363.593.529	1.984.573.043.266	1.982.708.882.091	625.725.167.703
Superávit	-	-	399.236.843.436	-	-	399.236.843.436
Total das Despesas Orçamentárias	2.869.861.447.264	2.937.088.761.232	2.710.600.436.965	1.984.573.043.266	1.982.708.882.091	226.488.324.267

RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar Processado	Insc. Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	14.597.185	2.235.952.384	2.235.834.500	105.497	14.609.573
Pessoal e Encargos Sociais	1.166.513	2.154.337.482	2.154.329.213	-	1.174.782
Juros e Encargos da Dívida	-	18.683	18.683	-	-
Outras Despesas Correntes	13.430.672	81.596.220	81.486.604	105.497	13.434.791
Despesa de Capital	1.327.542	2.900.860	2.901.350	21.644	1.305.407
Investimentos	1.327.542	839.913	840.403	21.644	1.305.407
Amortização da Dívida	-	2.060.947	2.060.947	-	-
TOTAL	15.924.726	2.238.853.244	2.238.735.849	127.141	15.914.980

Restos a Pagar Não Processado	Inscritos Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	1.953.885.632	19.221.481.501	17.848.890.150	17.812.125.057	1.135.681.702	2.227.560.374
Pessoal e Encargos Sociais	27.169.026	56.394.510	29.588.553	29.588.553	37.819.496	16.155.487
Juros e Encargos da Dívida	56.856.191	83.500.000	30.942.010	30.942.010	40.414.873	68.999.308
Outras Despesas Correntes	1.869.860.415	19.081.586.991	17.788.359.587	17.751.594.494	1.057.447.334	2.142.405.578
Despesa de Capital	280.928.576	7.052.869.498	3.492.261.409	3.492.091.063	2.175.185.958	1.666.521.053
Investimentos	242.942.689	383.710.236	361.517.352	361.347.006	44.747.892	220.558.027
Inversões Financeiras	9.775.888	1.276.107.131	30.523.066	30.523.066	1.253.288.592	2.071.361
Amortização da Dívida	28.210.000	5.393.052.131	3.100.220.990	3.100.220.990	877.149.475	1.443.891.665
Total	2.234.814.208	26.274.350.998	21.341.151.559	21.304.216.120	3.310.867.660	3.894.081.427

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxos de Caixa	2022	2021
das Atividades Operacionais	- 21.984.248.241	- 76.723.523.164
Ingressos	11.613.161.461.684	11.321.598.048.403
Receita Tributária	851.406.882.659	706.296.413.684
Receita de Contribuições	493.848.690.322	448.488.341.356
Receita Patrimonial	208.044.006.557	127.847.907.488
Receita de Serviços	20.003.313.092	22.245.866.602
Remuneração das Disponibilidades	154.680.051.055	117.500.204.968
Outras Receitas Derivadas e Originárias	21.623.486.166	36.622.852.655
Transferências Recebidas	111.458.861	81.404.167
Outros Ingressos Operacionais	60.484.821.756	62.310.273.361
Transferências Financeiras	9.802.958.751.218	9.800.204.784.121
Desembolsos	- 11.635.145.709.925	- 11.398.321.571.567
Pessoal e Demais Despesas	- 78.650.360.560	- 55.440.660.729
Juros e Encargos da Dívida	- 246.734.918.733	- 255.580.458.088
Transferências Concedidas	- 360.726.265.865	- 296.033.347.279
Outros Desembolsos Operacionais	- 43.527.463.160	- 60.976.386.404
Transferências Financeiras	- 10.905.506.701.607	- 10.730.290.719.067
das Atividades de Investimento	118.552.738.389	82.486.804.772
Ingressos	121.751.283.794	96.957.578.471
Alienação de Bens	643.586.965	8.022.506.559
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	121.107.696.829	88.935.071.912
Desembolsos	- 3.198.545.405	- 14.470.773.699
Aquisição de Ativo Não Circulante	- 162.459.122	- 3.876.264.614
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	- 1.047.727.524	- 5.964.999.256
Outros Desembolsos de Investimentos	- 1.988.358.759	- 4.629.509.828
das Atividades de Financiamento	- 4.131.359.750	325.414.745.647
Ingressos	1.629.875.328.562	2.029.287.071.985
Operações de Crédito	1.557.050.889.428	2.029.287.071.985
Outros Ingressos de Financiamento	72.824.439.134	-
Desembolsos	- 1.634.006.688.312	- 1.703.872.326.338
Amortização / Refinanciamento	- 1.634.006.688.312	- 1.703.872.326.338
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	92.437.130.397	331.178.027.255
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.636.564.221.867	1.305.390.209.441
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.729.001.352.264	1.636.568.236.696

Quadro de Despesas Executadas Por Função

Grupo de Despesa	31/12/2022	31/12/2021
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.634.004.724.672	1.703.962.918.027
Encargos Especiais	1.634.004.724.672	1.703.962.918.027
Outras Despesas Correntes	404.914.724.474	315.006.485.323
Encargos Especiais	387.318.289.365	295.415.867.140
Agricultura	12.516.444.665	6.721.956.223
Administração	4.368.563.748	4.162.809.137
Demais	711.426.695	8.705.852.823
Juros e Encargos da Dívida	246.734.902.532	255.580.408.136
Encargos Especiais	246.734.902.532	255.580.408.136
Pessoal e Encargos Sociais	32.863.929.176	34.501.586.516
Previdência Social	18.773.693.010	18.959.800.110
Administração	12.282.064.789	12.374.072.193
Trabalho	1.261.665.260	-
Encargos Especiais	546.506.118	3.167.714.214
Investimentos	6.582.649.301	18.400.495.486
Encargos Especiais	1.949.230.367	12.825.121.311
Demais	4.633.418.934	5.575.374.176
Inversões Financeiras	20.010.111	10.606.022
Comércio e Serviços	15.933.867	6.308.630
Encargos Especiais	2.556.564	1.603.049
Demais	1.519.680	2.694.344
Total	2.325.120.940.266	1.976.994.961.720

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Transferências e Delegações	31/12/2022	31/12/2021
Transferências e Delegações Recebidas	11.937.007.528.507	9.899.588.127.639
Cota Recebida	2.316.638.335.599	3.030.086.657.913
Demais Transf. e Delegações Recebidas	102.761.711.552	128.309.387.531
Sub-Repasse Recebido	2.300.399.390.957	2.246.238.241.533
Cota Devolvida	19.844.309.811	64.187.779.870
Transferências Recebidas para Pgto. de RP	36.901.848.857	46.751.733.456
Movimentações de Saldos Patrimoniais	5.029.055.095.292	4.286.598.031.520
Movimentações de VPA	2.131.406.836.439	94.600.154.325
Correspondência de Débito-Sds Financeiros	-	2.816.141.490
Transferências e Delegações Concedidas	- 13.445.695.100.437	- 11.097.250.290.540
Cota Concedida	- 4.070.355.378.692	- 3.866.392.244.304
Repasse Concedido	- 22.557.957.481	- 788.896.501.517
Sub-Repasse Concedido	- 2.300.399.390.957	- 2.246.238.241.533
Demais Transf. e Delegações Concedidas	- 91.904.308.604	- 88.823.591.323
Transferências Concedidas para Pgto. de RP	- 97.658.884.778	- 98.675.254.547
Movimentações de Saldos Patrimoniais	- 4.332.305.784.487	- 3.647.775.887.098
Movimentações de VPD	- 2.135.268.934.463	- 80.049.447.863
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	- 395.244.460.974	- 280.399.122.356
Total	- 1.508.687.571.930	- 1.197.662.162.901

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Especificação	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Total
Saldo Inicial do Exercício 2021	2.322.926	- 6.178.354.795.325	- 6.178.352.472.399
Variação Cambial	-	5.054.370	5.054.370
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	107.410.377.831	107.410.377.831
Aumento/Redução de Capital	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	- 2.322.871	2.322.926	55
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-
Resultado do Exercício	-	788.502.786.689	- 788.502.786.689
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2021	55	- 6.859.439.826.887	- 6.859.439.826.832

Saldo Inicial do Exercício 2022	-	- 6.859.955.206.219	- 6.859.955.206.219
Variação Cambial	-	22.639.193	22.639.193
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.814.660.233.360	1.814.660.233.360
Aumento/Redução de Capital	-	2.189.170	2.189.170
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	5.911.263	5.911.263
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-
Resultado do Exercício	-	14.267.112.555	14.267.112.555
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2022	-	- 5.031.058.599.929	- 5.031.058.599.929

III - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2022

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Economia.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades Ministério da Economia administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Ministério da Economia, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos

para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

É constituído também por ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

E) VPD pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

F) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

G) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes;
- ii. propriedades para investimento; e
- iii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

H) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão

(quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

I) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

J) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);

- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de

Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

O) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;
- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

P) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF passou a ser calculado pela metodologia baseada na taxa interna de retorno (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR).

Q) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões estão segregadas em seis categorias:

- i. riscos trabalhistas;
- ii. riscos fiscais;
- iii. riscos cíveis;
- iv. repartição de créditos tributários;
- v. provisões matemáticas; e
- vi. outras.

R) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

S) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. .

T) Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Os acionistas têm direito a receber, como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando esse é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673/1998.

Os órgãos de administração das companhias poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários (complementares) com base em

reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, a ser homologado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, o denominado juros sobre capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido. Poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, integrado a respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio.

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Economia, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital a STN/ME participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.167-53/2001 e a Portaria MF nº 101/2001.

O recolhimento de dividendos ou juros à STN/ME far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN), na forma a ser estabelecida pelo Órgão, em sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976. Adicionalmente, no prazo máximo de dez dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673/1998).

Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo

da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, à mesma taxa Selic divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação, conforme disposto no Decreto nº 3.381/2000, que alterou a redação do Decreto nº 2.673/1998.

A receita proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530/1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

O dividendo mínimo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatórios ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, conforme possibilita o art. 197 da Lei nº 6.404/1976.

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração, ainda, o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Moeda Nacional	1.706.355.331.168	1.622.538.182.094	5%	99%
Moeda Estrangeira	22.646.021.096	14.030.054.602	61%	1%
Total	1.729.001.352.264	1.636.568.236.696	6%	100%

Circulante	1.729.001.352.264	1.636.568.236.696
Não Circulante	-	-

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Bancos	1.693.823.056.503	1.608.694.348.089	5%	99%
Caixa	12.532.274.664	13.843.834.006	-9%	1%
Total	1.706.355.331.168	1.622.538.182.094	5%	100%

Circulante	1.706.355.331.168	1.622.538.182.094
Não Circulante	-	-

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a CTU é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, do Fundo RGPS e da Dívida Pública.

Bancos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Tesouro Nacional	888.392.059.270	653.466.081.806	36%	52%
Dívida Pública	802.333.089.832	944.028.633.635	-15%	47%
Fundo RGPS	90.164.519	8.242.203.900	-99%	0%
Demais Contas	3.007.742.882	2.957.428.747	2%	0%
Total	1.693.823.056.503	1.608.694.348.089	5%	100%

Circulante	1.693.823.056.503	1.608.694.348.089
Não Circulante	-	-

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** Compreende os valores da conta única depositados no Banco Central do Brasil e destinados aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal. Nessa subconta, os recursos ordinários (disponíveis para livre alocação) perfazem 27% do montante disponível. Consequentemente, a sua maior parte (73%), se compõe pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).

Tipo de Recursos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Recursos Ordinários	241.898.394.702	186.501.053.224	30%	27%
Recursos Vinculados	646.493.664.567	466.965.028.582	38%	73%
Dívida Pública	383.565.725.423	250.693.035.630	53%	43%
Fundos, Órgãos e Programas	112.907.310.519	91.607.979.636	23%	13%
Seguridade Social (exceto Previdência)	50.990.042.025	39.975.818.643	28%	6%
Transf. Constitucionais a E/DF/M	32.100.665.671	31.100.517.134	3%	4%
Educação	19.945.588.068	14.023.161.882	42%	2%
Alienação de Bens e Direitos	1.741.711.804	13.445.048.782	-87%	0%
Receitas Financeiras Vinculadas	10.931.629.903	10.461.276.997	4%	1%
Previdência Social (RGPS)	16.543.212.381	1.306.883.948	1166%	2%
Previdência Social (RPPS)	1.215.156.909	725.419.133	68%	0%
Outros Recursos Vinculados	19.318.796.707	16.251.618.905	19%	2%
Recursos a Classificar	- 2.766.174.842	- 2.625.732.106	0	0
Total	888.392.059.270	653.466.081.806	36%	100%

- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em Plano Anual de Financiamento (PAF) - 2021 — Tesouro Transparente.
- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** Subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). Decorre da exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/88), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das Contribuições Sociais para

a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber (CT) compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento pelo Ministério da Economia - ME.

Detalhamento	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
IRPF	354.378.219.200	23.887.658.372	1384%	106%
RGPS	164.721.253.231	155.095.361.674	6%	49%
COFINS	55.510.094.870	39.226.210.634	42%	17%
IRPJ	49.769.385.177	40.173.030.398	24%	15%
CSLL	30.759.054.227	19.106.948.976	61%	9%
PIS/PASEP	17.279.997.479	16.163.843.029	7%	5%
IRRF	10.907.571.610	6.989.541.506	56%	3%
IPI	10.056.295.693	9.810.572.673	3%	3%
Outros	9.421.931.442	5.246.886.858	80%	3%
ITR	4.937.530.718	13.058.027.102	-62%	1%
CS Salário Educação	1.630.206.950	1.099.477.140	48%	0%
Outros	1.539.783.991	281.253.184	447%	0%
Subtotal	710.911.324.590	330.138.811.545	115%	213%
(-) Ajuste para Perdas	- 377.557.618.995	- 114.376.430.069	230%	-113%
Total	333.353.705.594	215.762.381.476	55%	100%
Circulante	153.590.374.428	30.451.967.794		
Não Circulante	179.763.331.166	185.310.413.682		

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Ministério, 99,93% do montante de CT é de competência da Receita Federal do Brasil – RFB.

A RFB segrega os créditos tributários em quatro situações:

- i. **Devedor:** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal

de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;
- iv. **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP. Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visou atender à determinação presente no item 9.1.2 do Acórdão nº 1.153/2022 TCU – Plenário". Assim, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante, conforme tabe apresentado abaixo:

Conta Contábil	2022		2021	
	Metodologia Nova (SIAFI)	Metodologia Antiga	Metodologia Nova (SIAFI)	Metodologia Antiga
112110100	437.260.961.553	87.452.192.311	95.364.739.708	19.072.947.942
112110200	11.802.786.233	11.802.786.233	10.214.084.010	10.214.084.010
112110300	49.765.469.133	9.953.093.827	38.443.505.990	7.688.701.198
112110400	12.461.205.913	12.461.205.913	15.083.107.655	15.083.107.655
Total AC	511.290.422.832	121.669.278.283	159.105.437.363	52.058.840.805
112910100	- 357.700.048.404	- 73.471.423.456	- 98.755.355.151	- 21.606.873.011
121110101	-	349.808.769.242	-	76.291.791.767
121110102	97.079.005.587	97.079.005.587	68.781.032.982	68.781.032.982
121110103	-	39.812.375.307	-	30.754.804.792
121110104	102.494.568.190	102.494.568.190	101.568.748.029	101.568.748.029
Total ANC	199.573.573.778	589.194.718.327	170.349.781.011	277.396.377.570
121119901	- 19.857.570.591	- 304.086.195.539	- 15.621.074.919	- 92.769.557.059
Total	710.863.996.610	710.863.996.610	329.455.218.374	329.455.218.374
Total Ajustes	- 377.557.618.995	- 377.557.618.995	- 114.376.430.069	- 114.376.430.069

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2022 a relação 10,84% e 89,16%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2020 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2021.

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do SIAFI. A extração da tabela do SIAFI e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- i. Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- ii. Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- iii. Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do SIAFI;
- iv. Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- v. Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no SIAFI, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no SIAFI.

2.1.2 (-) Ajustes para Perdas

Para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de **9,95%** estimado no início de 2022. Já para os créditos na situação “não parcelado”, no mês de dezembro (referente aos créditos tributários a receber de dezembro) foi utilizado o índice de **72,95%**, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

No 4º trimestre de 2022 houve um aumento de 116% no saldo de Créditos Tributários a Receber e de 230% no saldo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários a Receber. Essa variação ocorreu em razão de dois casos em que houve lançamentos de ofício em créditos ativos de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) na situação Devedor: em julho/2022 quando foram detectados novos débitos de pessoa física totalizando R\$ 235,5 bilhões; e em setembro/2022, quando surgiram três novos com as mesmas características de indícios de erro na declaração no valor de R\$ 81 bilhões, totalizando agora **R\$ 321 bilhões em avaliação**. Há indício de erro de preenchimento na declaração por parte dos contribuintes e os débitos foram encaminhados para análise das equipes competentes. Caso o erro seja confirmado, os valores serão revisados nos próximos meses.

Tipo de Crédito Tributário	31/12/2022	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	437.260.961.553	72,95%	318.981.871.453
Previdenciário Não Parcelado	49.765.469.133	72,95%	36.303.909.733
Subtotal - Não Parcelado	487.026.430.686	72,95%	355.285.781.185
Não Previdenciário Parcelado	108.881.791.821	9,95%	10.833.738.286
Previdenciário Parcelado	114.955.774.103	9,95%	11.438.099.523
Subtotal - Parcelado	223.837.565.924	9,95%	22.271.837.809
Total	710.863.996.610	-	377.557.618.995

Os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating e posterior determinação e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no **Anexo I** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 17/01/2023, o que permitiu que os créditos referentes ao mês de dezembro de 2022 fossem registrados ainda no exercício de 2022. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao Exercício de 2022 foram registrados no SIAFI 2022.

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo

mês, visto que há a necessidade de que a CORAT agregue as informações e depois encaminhe à Ditab para que o registro seja realizado. Portanto, não é possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

2.1.4 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](http://Arrecadação.Federal.gov.br).

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e SIAFI), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Haveres Financeiros da União junto a E/DF/M	694.415.311.251	639.852.257.180	9%	94%
Haveres Financeiros da União não Relacionados a Entes	171.163.107.263	253.145.826.183	-32%	23%
Demais	4.244.779.938	4.437.964.314	-4%	1%
Subtotal	869.823.198.452	897.436.047.676	-3%	118%
(-) Ajuste para Perdas	- 130.869.266.860	- 330.840.206.466	-60%	-18%
Total	738.953.931.593	566.595.841.211	30%	100%
Circulante	27.440.550.936	33.634.678.376		
Não Circulante	711.513.380.656	532.961.162.834		

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Economia, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	557.391.849.157	543.830.048.298	2%	80%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	83.941.570.248	879.899.893	9440%	12%
LC nº 178/2021	38.666.581.947	3.626.837.192	966%	6%
Lei nº 8.727/93	5.990.938.654	7.366.461.985	-19%	1%
DMLP	4.120.946.448	4.663.065.716	-12%	1%
MP nº 2.185/01	4.019.713.633	25.212.651.926	-84%	1%
Carteira de Saneamento	283.711.165	312.425.613	-9%	0%
BACEN-BANERJ	-	34.774.764.813	-100%	0%
Conta Gráfica 2022 - LC 173 - Lei n 9.496/97	-	16.118.427.381	-100%	0%
Conta Gráfica 2022 - LC 173 - MP n. 2.185/01	-	3.067.674.362	-100%	0%
Subtotal	694.415.311.251	639.852.257.180	9%	122%
(-) Ajuste para Perdas	- 124.893.265.310	- 326.108.720.907	-62%	-22%
Total	569.522.045.941	313.743.536.272	82%	100%
Circulante	13.121.127.488	18.103.722.041		
Não Circulante	556.400.918.453	295.639.814.232		

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

A) Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo

da LC nº 148/2014, por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados que assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016 tiveram seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada (analisando em conjunto a Conta Gráfica 2022 – LC nº 173 – Lei nº 9.496/97, que ainda apresentava saldo em 31/12/2021) é oriunda de alguns eventos, a saber:

- i. Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- ii. Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- iii. Recálculo do saldo de Mato Grosso, por força da penalidade do art. 4º da LC nº 156/2016 (Teto de Gastos) conforme art. 8º do Decreto nº 9.056/2017;
- iv. Transferência do saldo acumulado de pendência jurídica para o programa LC nº 178/2021 dos seguintes Estados: Rio Grande do Sul (R\$ 16,66 bilhões), Amapá (R\$ 405,08 milhões), Maranhão (R\$ 305,99 milhões), Minas Gerais (R\$ 35,6 bilhões), Rio de Janeiro (R\$ 15,54 bilhões) e Rio Grande do Norte (R\$ 448,82 milhões);
- v. Incorporação de saldo do Programa BACEN/BANERJ (12,12 bilhões), conforme assinatura em 30/06/2022 do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 004/99/STN/COAFI (Estado do Rio de Janeiro);
- vi. Incorporação de saldo devido ao recálculo resultante da aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de limitação de despesas (teto de gastos) de que trata o art. 4º da LC nº 156/2016 (R\$ 3,38 bilhões), conforme assinatura em 30/06/2022 do 8º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 004/99/STN/COAFI (Estado do Rio de Janeiro);

- vii. Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram o Contrato de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da LC nº 159/2017 em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022.

Por fim, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações ajuizadas pelos Estados do Acre, Alagoas, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e São Paulo no período de julho e outubro de 2022, as prestações desses Estados, exigíveis no período, não foram recebidas ou o foram parcialmente, uma vez que não houve disponibilização, por aqueles entes, de informações que permitam à STN efetuar a compensação dos valores devidos face às perdas por eles declaradas de arrecadação de ICMS.

B) Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da LC nº 159/2017 – 9º-A, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo art. 9º-A, contrato para refinar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação de saldo de responsabilidade dos Estados de Goiás (R\$ 3,64 bilhões) e Rio Grande do Sul (R\$ 16,6 bilhões), em decorrência da aplicação do art. 23 da LC nº 178/2021;
- ii. Incorporação de saldos de responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro, relativos a: contrato de refinanciamento de dívidas nº 004/99-STN/COAFI (Lei nº 9.496/1997 - R\$ 13,92 bilhões); contrato de confissão e refinanciamento de dívidas nº 285/2022/CAF (art. 23 da LC nº 178/2021 - R\$ 15,59 bilhões); e honras de aval realizadas pela União (R\$ 18,83 bilhões);
- iii. Incorporação mensal das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993 e da Lei nº 9.496/1997, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal;
- iv. Variação devido à atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

C) Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (crédito sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Redução de R\$ 3,64 bilhões, com a transferência do saldo relativo ao Estado de Goiás para o Programa LC nº 159/2017 – art. 9º-A, bem como incorporação do saldo do Município de Maringá (R\$ 138,16 milhões) oriundo do Programa Lei nº 8.727/93, devido à adesão do referido Município ao art. 17 da LC nº 178/2021, sendo ambos os movimentos ocorridos em janeiro de 2022;
- ii. Transferência do saldo devedor de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Programa LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, em decorrência da homologação de seu Regime de Recuperação Fiscal em junho/2022;
- iii. Transferência, em junho/2022, de saldo do Programa Lei nº 9.496/1997 para o programa LC nº 178/2021 dos seguintes Estados: Amapá (R\$ 405,08 milhões), Maranhão (R\$ 305,99 milhões), Minas Gerais (R\$ 35,6 bilhões), Rio de Janeiro (R\$ 15,54 bilhões) e Rio Grande do Norte (R\$ 448,82 milhões). Contudo, o valor relativo ao Rio de Janeiro foi imediatamente transferido ao saldo do Programa Lei nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que o ente aderiu aos dois programas ao mesmo tempo, em decorrência da homologação de seu Regime de Recuperação Fiscal;
- iv. Atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos entes.

Cabe destacar que semelhante ao ocorrido no caso do Programa Lei nº 9.496/1997, em face de decisão proferida contra a União em ações ajuizadas pelos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte, com vistas a antecipação dos efeitos da LC nº 194/2022, as prestações, exigíveis no período de outubro a dezembro, não foram recebidas.

D) Lei nº 8.727/93 e alterações posteriores

Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos entes;
- ii. Acerto negativo (baixa de saldo) no valor de R\$ 225,72 milhões, relativo ao recálculo de saldo efetuado pelo agente financeiro referente à renegociação da dívida do Município de Maringá, sob amparo da LC nº 178/2021, bem como transferência de saldo no montante de R\$ 138,16 milhões para o Programa LC nº 178/2021;
- iii. Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa Lei nº 8.727/93, de responsabilidade do Estado de Goiás para o Programa LC nº 159/2017 – Art. 9º-A;
- iv. Baixa de saldo no valor de R\$ 339.694.753,43, favor da COAHB São Paulo. O saldo devido foi compensado com a emissão de FCVS em favor da daquela COHAB;
- v. Desreconhecimento do saldo do contrato de 3 entes, que totalizavam R\$ 581 milhões, uma vez que foram considerados irrecuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM, detalhado no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

E) DMLP - Dívida de Médio e Longo Prazos

Trata do acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

F) MP nº 2.185/01 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.

O saldo do programa (analisando em conjunto a Conta Gráfica 2022 – LC 173 – MP nº 2.185/01, que ainda apresentava saldo em 31/12/2021), apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária positiva, devido ao CAM;
- ii. Amortizações de saldo devido ao pagamento das parcelas pelos Municípios;
- iii. Acerto negativo de saldo do Município de Campina Grande (PB) no valor de R\$ 341 milhões, devido à celebração de aditivos em dezembro/2021 pertinentes à LC nº 148/2017 e à LC nº 173/2020, com aplicabilidade a partir de 01/01/2022;

- iv. Liquidação integral do saldo do Município de São Paulo (R\$ 23,9 bilhões), tendo em vista o acordo judicial firmado entre o Município e a União relativo à área conhecida como Campo de Marte. Tal acordo redundou na compensação da dívida que a União tinha para com o Município, referente à ocupação da área, com o crédito a receber que a União possuía no âmbito do Programa MP nº 2.185/2000, tendo sido considerado para tanto o valor da dívida municipal posicionado em janeiro de 2022. Para que o acordo fosse concluído, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2022, que prevê a abertura de Crédito Especial, foi aprovado no dia 12/07/2022 e sancionado no dia 15/07/2022, com a edição da Lei nº 14.409/2022, sendo que o efetivo encontro de contas foi realizado no dia 17/08/2022.

G) MP nº 2.179/2001 – Contrato BACEN-BANERJ

Trata de Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29 de julho de 2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Banerj), cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16 de julho de 1998.

Com a assinatura, pelo Estado, do Sétimo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Consolidação, e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99/STN/COAFI, o saldo desse programa, sem a incidência de encargos moratórios, foi integralmente incorporado ao saldo do programa sob a égide da Lei nº 9.496/1997.

2.2.1.1 (-) Ajuste para Perdas

Cumprir informar que, a partir das informações relativas ao mês de novembro/2022, foi implementado novo modelo de ajuste de perdas, denominado “Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM”, o qual corresponde à evolução do Modelo vigente denominado “CAPAG PLUS”, que vinha sendo aplicado na carteira de créditos gerida pela COAFI/STN desde o final do exercício de 2020. A atualização decorre: a) das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, por meio do Acórdão nº 1833/2022 – TCU – Plenário; b) da incorporação de informações fornecidas pela Advocacia-Geral da União - AGU; c) das sugestões oferecidas pela Subsecretaria de Contabilidade da STN - SUCON/STN; e d) da análise da equipe da COAFI/STN.

O modelo MAPHEM está descrito no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), porém cabe destacar alguns aspectos que foram modificados, de forma a se obter a evolução do “Modelo CAPAG PLUS”. Na prática, trata-se de mudanças de paradigmas de um

modelo para o outro, ou de ajustes que acarretaram mudança significativa no volume do ajuste de perdas.

O primeiro aspecto modificado na comparação de um Modelo com o outro foi o maior enfoque na Nota CAPAG do ente, pois mesmo quando há entes envolvidos no Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ou contratos vinculados a Pendências Jurídicas (PJ), deve sempre ser efetuada a validação acerca do fato de que o ajuste calculado pela Nota CAPAG apresenta informação mais relevante que aquela calculada mediante as regras específicas dispensadas aos contratos do RRF ou com PJ.

Ainda, no que diz respeito à utilização da Nota CAPAG no modelo, foi realizado ajuste na tabela de correlação com os ratings, uma vez que as notas “C” e “D” da CAPAG, equivaliam, respectivamente, aos ratings “F” e “H”, os quais, por sua vez, acarretavam ajuste de perdas com percentuais de 50% e 100%, respectivamente. Após avaliação dos resultados do modelo “CAPAG PLUS” durante o período em que foi utilizado, observou-se que correspondiam a percentuais extremos para as informações prospectivas, de forma que se efetuou o ajuste, para que as Notas “C” e “D” sejam equivalentes aos ratings “D” e “E” no âmbito do novo Modelo, acarretando ajustes da ordem de 10% e 30%, respectivamente.

A outra modificação relevante na comparação de um modelo com o outro é a participação da Advocacia-Geral da União - AGU, na avaliação do risco de contratos envolvidos em pendência jurídica. Nesse contexto a AGU passou a informar a classificação de risco para ações judiciais em que a União é parte, nos termos da Portaria AGU nº 67/2012.

Outra mudança significativa se deu na estimativa do ajuste de perdas de contratos vinculados a PJ. A primeira, já comentada, foi a participação da AGU no processo. A segunda mudança corresponde ao fato de que o percentual de ajuste não mais incidirá sobre o saldo devedor do contrato com PJ, mas sim sobre o que será chamado de “Valor Objeto da Ação (VA)”, concernente ao valor de fato questionado no âmbito da ação. Esse valor pode estar informado na própria ação judicial ou, alternativamente, ser obtido por meio de uma projeção do impacto da ação. Ainda, em último caso, esse valor pode corresponder ao próprio saldo da pendência jurídica do contrato, registrado no Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios - SAHEM.

Por fim, outro aspecto diferenciado em relação ao modelo anterior é que, além do número maior de discussões e simulações internas para se chegar ao modelo que melhor se adequa à realidade da carteira gerida por esta Coordenação-Geral, houve a preocupação de validar esse modelo com

outros agentes, a saber: a Subsecretaria de Contabilidade - SUCON, da STN, e a equipe de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU).

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
LC nº 148/14 ("a")	-	273.943.612	-100%	0%
Municípios	-	273.943.612	-100%	1%
Créd. Liq. Duvidosa ("b")	124.893.265.310	325.834.777.295	-62%	100%
Consolidado	1.568.683.644	2.891.770.477	-46%	1%
Inter Estados	121.593.402.180	318.323.793.761	-62%	97%
Inter Municípios	1.731.179.486	4.619.213.057	-63%	1%
Total	124.893.265.310	326.108.720.907	-62%	100%

Circulante	2.409.323.472	15.581.117.777
Não Circulante	122.483.941.838	310.527.603.130

A redução de 62% no total de ajustes de perdas pode ser explicada, principalmente, pela implementação, em novembro de 2022, da nova metodologia MAPHEM para cálculo de ajustes de perdas. A nova metodologia, descrita no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), dentre várias alterações, destaca-se pela adoção do valor da ação judicial como base para cálculo do ajuste, e não mais o saldo do contrato. Essa alteração proporcionou reversão de ajuste de perdas de um valor próximo a R\$ 97 bilhões.

Além disso, e anterior à implementação da nova metodologia MAPHEM, ocorreu a adesão dos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 -art. 9º A, e a adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte ao disposto na LC nº 178/2021. Como consequência, foi realizada a reversão de ajustes de perdas em mais de R\$ 100 bilhões.

A) LC nº 148/14 ("a")

O ajuste para perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/2014 corresponde aos valores integrais referentes aos ajustes previstos para os saldos dos entes federados (Estados ou Municípios) que ainda não aderiram às condições da referida norma. No caso, a LC nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de Estados e Municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/1997 e da Medida Provisória nº 2.185/2001, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela COAFI/STN sofreria

redução na medida em que os entes beneficiários assinassem os respectivos aditivos contratuais e após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou a referida Lei. Os valores de ajuste previstos para os saldos dos entes que ainda não aderiram às condições da LC nº 148/2014 eram informados mensalmente pelo agente financeiro Banco do Brasil.

Entretanto, juntamente com a implementação do novo modelo MAPHEM, observou-se não haver necessidade de registro de ajuste para perdas específico para os contratos que estão ao amparo da LC nº 148/2014, conforme Nota Técnica SEI nº 53292/2022/ME, de 13 de novembro de 2022. Desta forma, em novembro de 2022 foi realizada a reversão no valor integral dos ajustes relacionados à LC nº 148/2014.

B) Créditos de Liquidação Duvidosa ("b")

Cabe destacar que o item "créditos de liquidação duvidosa" seguiu, até outubro de 2022, as regras do modelo de ajuste de perdas denominado "CAPAG PLUS", implementado ao final de 2020, as quais estão detalhadas no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br). A partir de novembro de 2022, entrou em vigor a nova metodologia MAPHEM para o cálculo dos ajustes de perda, descrita no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Os créditos de liquidação duvidosa podem ser divididos da seguinte forma:

- i. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN: Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.
- ii. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais: No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.
- iii. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/17, e ao amparo da LC nº 178/2021: trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União.

Quanto ao ajuste de perdas de créditos de devedores duvidosos decorrentes de empréstimos e financiamentos (item “b”), foi observada redução de 46% do valor registrado para o grupo Entidades, 62% para Inter Estados e 63% para Inter Municípios. As reduções se devem principalmente à implementação, em novembro de 2022, da nova metodologia MAPHEM, para o cálculo dos ajustes de perdas.

Além disso, variações negativas observadas nos ajustes de perdas também foram influenciadas pela adesão do Município de Maringá à LC nº 178/2021 (nos termos do art.17), pela adesão dos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017- art. 9º A, pela adesão dos Estados do Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte ao disposto na LC nº 178/2021, bem como pela melhoria de ratings de Estados e Municípios no período analisado.

C) Memória de Cálculo

Na planilha a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no Anexo VI no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, e com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Programa	Mutuário	Rating	% Ajuste (I) Contrato	% Ajuste (II) Programa	% Ajuste (III) Total	Valor (IV)
LEI Nº 9.496/97	MG	E	30%	31%	21,42%	26.755
LEI Nº 9.496/97	RJ (ESTADO)	E	30%	29%	20,12%	25.124
LEI Nº 9.496/97	RS	E	30%	21%	14,57%	18.194
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RJ (ESTADO)	E	30%	69%	13,10%	16.358
LEI Nº 9.496/97	SP (ESTADO)	C	5%	15%	10,45%	13.053
LC Nº 178/21	MG	E	30%	98%	8,93%	11.157
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RS	E	30%	28%	5,24%	6.546
LEI Nº 8.727/93 - Demais Credores	COHAB MG - VINCENDA	H	100%	49%	0,98%	1.229
MP Nº 2.185/01	APUCARANA	H	100%	52%	0,71%	888
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	GO (ESTADO)	D	10%	3%	0,55%	686
MP Nº 2.185/01	DIADEMA	H	100%	34%	0,46%	579
LEI Nº 9.496/97	PR	C	5%	1%	0,45%	559
LEI Nº 9.496/97	SC	C	5%	1%	0,41%	511
LEI Nº 9.496/97	AL	C	5%	0%	0,32%	394
LEI Nº 9.496/97	GO (ESTADO)	D	10%	0%	0,30%	380
LEI Nº 8.727/93- Demais Credores	GO (ESTADO)	D	10%	14%	0,28%	346
LEI Nº 8.727/93- Demais Credores	NITEROI PREV (ex-IBASM) -	H	100%	11%	0,22%	279
LEI Nº 9.496/97	BA	C	5%	0%	0,21%	260
Demais Contratos de Estados					1,02%	1.271
Demais Contratos de Municípios					0,21%	264
Demais Contratos da Adm Indireta					0,05%	62
Total					100%	124.893

(I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos

(IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

2.1.1.2 Reapresentação

Tendo em vista que houve mudança de critério contábil, faz-se necessária a apresentação retrospectiva dos resultados para as informações de 2021 apurados no novo modelo. Dessa maneira, a tabela a seguir apresenta os valores ao final de 2021 e 2022 para os dois modelos, o MAPHEM (atual) e o CAPAG Plus (anterior).

(-) Ajuste para Perdas - Empréstimos e Financiamentos	MAPHEM				CAPAG PLUS			
	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
LC nº 148/14 ("a")	-	-	-	-	270.343.108	273.943.612	-1%	0%
Municípios	-	-	-	-	270.343.108	273.943.612	-1%	0%
Créd. Liq. Duvidosa ("b")	124.893.265.310	140.468.701.338	-11%	100%	347.786.260.244	325.834.777.295	-75%	100%
Consolidado	1.568.683.644	2.520.303.672	-38%	1%	2.108.682.518	2.891.770.477	-46%	1%
Inter Estados	121.593.402.180	134.398.398.412	-10%	97%	343.311.588.118	318.323.793.761	-76%	99%
Inter Municípios	1.731.179.486	3.549.999.253	-51%	1%	2.365.989.607	4.619.213.057	-63%	1%
Total	124.893.265.310	140.468.701.338	-11%	100%	348.056.603.352	326.108.720.907	-75%	100%

2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	89.729.503.109	171.234.170.184	-48%	54%
Empréstimos a Entidades não Financeiras	65.451.187.647	58.247.886.254	12%	39%
Operações de Cessão de Crédito	5.822.102.402	7.369.956.132	-21%	3%
Operações de Crédito à Exportação	5.748.801.478	6.024.816.982	-5%	3%
Operações de Crédito Rural	3.902.293.338	4.579.123.110	-15%	2%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	2.343.032.809	4.774.190.586	-51%	1%
Subtotal	172.996.920.782	252.230.143.249	-31%	103%
(-) Ajuste para Perdas	- 5.336.883.328	- 4.731.485.558	13%	-3%
Total	167.660.037.454	247.498.657.690	-32%	100%

Circulante	13.508.817.702	15.464.240.283
Não Circulante	154.151.219.753	232.034.417.407

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.2.2.1 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais, quais sejam, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Caixa Econômica Federal (CEF), o Banco do Brasil S/A (BB), o Banco do Nordeste (BNB) e o Banco da Amazônia S/A (BASA).

Empréstimos às Instituições Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
BNDES	46.747.999.256	123.168.716.297	-62%	52%
CAIXA	35.548.170.757	38.465.454.681	-8%	40%
BB	7.099.999.763	8.099.999.763	-12%	8%
BNB	333.333.333	500.000.000	-33%	0%
BASA	-	999.999.442	-100%	0%
Total	89.729.503.109	171.234.170.184	-48%	100%

Circulante	6.817.987.545	6.380.294.875
Não Circulante	82.911.515.565	164.853.875.309

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais de todos os contratos (de Empréstimos e de IECF) das referidas Instituições Financeiras

constam no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECFs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECFs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECFs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECF depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros. Em função disso, por não haver razoável certeza sobre os valores desses juros e para evitar superavaliação do ativo, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 54% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (52%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em 2022, que totalizaram um montante de R\$ 63,8 bilhões, com destaque para as amortizações extraordinárias do Contrato 034/PGFN/CAF, ocorridas em

junho (R\$ 4 bilhões), setembro (R\$ 10 bilhões) e novembro (R\$ 45 bilhões). O restante da variação é explicado pela atualização monetária/cambial negativa no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. Em cumprimento à decisão da Corte de Contas, a União recebeu, ao longo de 2022, R\$ 13,3 bilhões em amortizações de principal de contratos de IECP do BNDES (CTs 867, 964 e 1018), o que ocasionou a quitação total dos saldos devedores destes contratos. Também se destacam os seguintes recebimentos de contratos de IECP: R\$ 1 bilhão do BB (em julho), R\$ 1 bilhão do BASA (em outubro, o que implicou a quitação do débito); e R\$ 166,6 milhões do BNB (dezembro).

Houve também ajustes nos contratos da Caixa (348 e 504) decorrentes de novo parecer jurídico da PGFN, que retificou parecer anterior em relação aos pagamentos realizados pela IF em 2019. O ajuste do 504, por sua relevância, está detalhado no item 10.2 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF.

Por fim, destaca-se o Contrato BNDES nº 808/PGFN/CAF – Variação Cambial, relativo à cessão onerosa de créditos pela União ao BNDES. Tais créditos são provenientes de parte das parcelas dos Contratos 424/98 e 425/98, pelos quais a Itaipu cedeu créditos à Eletrobrás. De um lado, tem-se que o fluxo original dos créditos adquiridos de Itaipu é em dólar, enquanto o Contrato nº 808, firmado com o BNDES, estabeleceu um valor a título da cessão onerosa em reais. Assim, para manter a equivalência (U\$/R\$), os valores mensais da cessão são obtidos mediante a diferença entre o valor projetado e o valor efetivamente recebido pelo BNDES. Se a diferença for positiva, a União paga ao BNDES; se for negativa, o BNDES paga para à União.

De outubro (mês de registro do ativo na COGEF) a dezembro de 2022, foram registrados recebimentos de R\$ 540 milhões (64% do ativo registrado), sendo que o Contrato nº 808 tem vigência até fevereiro de 2023.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras ao longo de 2022:

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	168.282.048	25.851.606	194.133.654
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	105.176.280	16.157.254	121.333.534
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	60.591.954	7.687.264	68.279.218
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	63.498.400.843	4.933.814.010	68.432.214.853
Subtotal Contratos de Empréstimos	63.832.451.125	4.983.510.134	68.815.961.259
BNDES - IECP - CT 867/PGFN/CAF	1.499.999.928	77.003.502	1.577.003.430
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	-	448.250.719	448.250.719
BNDES - IECP - CT 964/PGFN/CAF	6.807.216.458	349.453.020	7.156.669.478
BNDES - IECP - CT 1018/PGFN/CAF	5.000.000.000	256.678.352	5.256.678.352
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	-	587.740.809	587.740.809
CAIXA - IECP - CT 504/PGFN/CAF	-	-	-
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	-	276.821.963	276.821.963
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	-	256.898.838	256.898.838
CAIXA - IECP - CT 868/PGFN/CAF	-	122.127.341	122.127.341
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	-	203.545.568	203.545.568
BASA - IECP - CT 1016/PGFN/CAF	1.000.000.000	46.310.726	1.046.310.726
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	1.000.000.000	215.470.892	1.215.470.892
BNB - IECP - CT 001/2016/PGFN/CAF	166.666.667	111.798.997	278.465.663
Subtotal Contratos de IECP	15.473.883.052	2.952.100.726	18.425.983.778
BNDES CT 808/PGFN/CAF - Variação Cambial	540.215.101	-	540.215.101
Subtotal Outros	540.215.101	-	540.215.101
Total	79.846.549.279	7.935.610.860	87.782.160.139

O cronograma da devolução do principal informado pelas instituições financeiras para 2023 e exercícios seguintes, em vista dos Acórdãos nº 56/2021, 3.162/2021 e 2.175/2022 do TCU, que ainda está em análise pelo Tribunal, é o seguinte:

Contrato	2023	2024	2025	2026	2027-2029
BNDES (IECPs/Mútuos)	24.078	-	-	-	-
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	3.100
CAIXA (IECP)	8.000	-	6.300	6.800	-
BNB (IECP)	167	167	-	-	-
Total	33.245	1.167	7.300	7.800	3.100

* CAIXA: R\$ 3 bilhões do cronograma enviado pela CAIXA para 2022 foi somado no valor informado para 2023 (R\$ 5 bilhões), totalizando a previsão de R\$ 8 bilhões para 2023, uma vez que não houve o pagamento do valor previsto para 2022.

2.2.2.2 Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Este grupo de haveres é composto pelas operações onde as contrapartes são o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a ANDE (Administração Nacional de Eletricidade, do Paraguai).

Empréstimos a Entidades não Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
INSS	65.440.606.074	58.205.621.786	12%	100%
ANDE	10.581.573	42.264.469	-75%	0%
Total	65.451.187.647	58.247.886.254	12%	100%

Circulante	10.581.573	32.358.890
Não Circulante	65.440.606.074	58.215.527.365

A) INSS

Os haveres junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referem-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução, firmado entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, em 4 de dezembro de 1997, o qual concedeu crédito ao Instituto no valor de seis bilhões de reais.

O contrato do INSS está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrer recebimento no curto prazo, em conta de natureza intraorçamentária. Da mesma forma, o INSS detém registro do contrato, pelo mesmo valor, no passivo daquela unidade gestora. Como se trata de um ativo da União em que o devedor é o INSS, ou seja, uma operação entre órgãos ou entidades pertencentes ao orçamento federal, está sendo discutido, no âmbito deste Ministério, uma solução para o ativo, com sua eventual baixa. O aumento de 12% no saldo devedor é decorrente da apropriação dos juros, calculados e capitalizados ao principal de longo prazo.

B) ANDE

Os créditos da União com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE, empresa estatal de energia do Paraguai, decorrem do financiamento disponibilizado mediante Contrato de 08/08/1975, pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, no valor de US\$ 50 milhões, destinado à integralização de capital na Itaipu Binacional, pactuado o pagamento de prestações anuais, a partir de 07 de junho de 1986 até 7 de junho de 2023, a atualização monetária pelo dólar norte-americano e a incidência de juros remuneratórios de 6% a.a.

A variação negativa de 75% no saldo do contrato da ANDE decorre principalmente do recebimento de parcelas de principal e juros, que

totalizaram R\$ 29,2 milhões. O restante da variação é explicado pelas atualizações monetárias do contrato, referenciado ao dólar norte-americano e a incidência de juros remuneratórios de 6% a.a.

2.2.2.3 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
MRS Logística S/A	2.032.834.902	2.548.645.068	-20%	35%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	1.342.509.555	2.162.803.437	-38%	23%
Rumo Malha Paulista S.A.	1.044.220.398	1.114.528.141	-6%	18%
Demais	1.402.537.547	1.543.979.485	-9%	24%
Total	5.822.102.402	7.369.956.132	-21%	100%

Circulante	2.200.385.597	2.771.827.457
Não Circulante	3.621.716.805	4.598.128.674

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória n° 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original n° 1.655/1998), vieram a ser celebrados vários Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) decorre da renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, instituído em 2007, por meio da Lei n° 11.480, de 30 de maio de 2007, na qual a União foi autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional, condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável

principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União. Esta mesma Lei, por meio de seu art. 6º, previu que os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definiriam, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, sendo referenciado em dólares norte-americanos.

A redução de 38% no saldo devedor da Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) foi impactada tanto pelos recebimentos realizados do período, no montante R\$ 1,6 bilhão, quanto pelas atualizações monetárias pelo câmbio, tendo em vista que o contrato é indexado ao dólar americano.

Os haveres identificados como ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., sucessora da Libra Terminal Rio S.A., e Sepetiba Tecon S.A., decorrem da aquisição de créditos detidos pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ com empresas arrendatárias, relativos às parcelas de 2001 a 2023, conforme instrumentos contratuais próprios.

As variações nos saldos dos contratos de ICTSI e Sepetiba Tecon, representadas pela diminuição dos saldos devedores, decorre dos recebimentos apresentados na próxima tabela. Em parte, a redução dos saldos foi compensada pela atualização monetária desses contratos, que são atrelados a índices de preços (IGP-DI, IGP-M e IPCA).

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. A variação positiva (10%) desse haver decorre tanto da correção monetária mensal pela Taxa Referencial – TR (que deixou de ser nula em 2022), assim como em função da capitalização mensal dos juros (taxa de 8,1064% ao ano), incorporados ao saldo devedor. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento), sendo que o último pagamento dessa natureza ocorreu em 2003.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
Eletrobras. - Parcela Diferencial de Reajuste	1.652.432.512		1.652.432.512
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022	18.740.877		18.740.877
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	15.042.784		15.042.784
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 - CTs 018 e 026	63.252.011	2.770	63.254.782
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	689.070.508		689.070.508
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	69.218.645		69.218.645
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007	71.004.474		71.004.474
Sepetiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.	50.458.782	1.699	50.460.481
Total	2.629.220.593	4.469	2.629.225.062

2.2.2.4 Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo, encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	5.748.801.478	6.024.816.982	-5%	100%
Total	5.748.801.478	6.024.816.982	-5%	100%

Circulante	3.134.033.802	3.225.372.921
Não Circulante	2.614.767.676	2.799.444.061

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (*funding* próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar, euro, libra), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela “Commercial Interest Reference Rate” (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento),

no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 02/2019, firmados entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, inadimplência e variação cambial. O saldo do programa registrou uma variação negativa de 5%. Como fatos relevantes ocorridos no exercício de 2022, destacam-se: (i) a realização dos últimos desembolsos da operação para a República do Benin, no valor de R\$ 142 milhões, (ii) os reembolsos de R\$ 798 milhões e (iii) juros incorridos no Programa com base na taxa CIRR.

Destaca-se, ainda, que houve uma redução de 5% nas operações inadimplentes no primeiro semestre de 2022. Contudo, há significativa inadimplência do programa, equivalente a 57% do saldo da carteira PROEX, contabilizado em Ajuste para Perdas (dezembro/2022), sobretudo relativamente às operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	777.684.972	20.514.285	798.199.257
Total	777.684.972	20.514.285	798.199.257

2.2.2.5 Haveres Originários de Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes grupos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Estoques de Produtos Agrícolas Operacionalizados pela CONAB (Política de Garantia de Preço Mínimo ao Produtor – PGPM), Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Cacau) e empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC).

Operações de Crédito Rural	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Securitização	2.123.522.702	2.312.940.522	-8%	54%
PRONAF - Financiamento	1.507.417.470	1.256.886.084	20%	39%
Demais	271.353.166	1.009.296.504	-73%	7%
Total	3.902.293.338	4.579.123.110	-15%	100%
Circulante	1.784.758.362	2.333.670.583		
Não Circulante	2.117.534.976	2.245.452.527		

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais dos contratos de crédito rural constam no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

A) Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

A redução de 8% no saldo de Securitização é atribuída às receitas registradas no período, no montante de R\$ 109,9 milhões e às inscrições em Dívida Ativa da União dos débitos inadimplidos, compensadas em parte pelas atualizações do saldo devedor de principal, pela variação do preço mínimo do produto, e de juros de 3% a.a. e, no caso das operações inadimplidas, pela Selic acrescido de 1% a.a., no caso das operações adquiridas com força na MP 2.196. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA, é aplicável às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor corresponde ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o

principal da dívida ficou garantido pelos CTNs e o devedor ficou comprometido somente com os juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido.

A redução de 46% no saldo do PESA deve-se, sobretudo, às receitas de principal, decorrentes principalmente dos vencimentos dos CTNs, e juros, que totalizaram R\$ 208,5 milhões em 2022, e às inscrições de juros não pagos em Dívida Ativa da União, compensadas em parte pelos juros incorridos no Programa, sendo que os valores remanescentes correspondem aos débitos, em curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil.

B) PRONAF

No caso do PRONAF, os haveres estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, exceto nos casos enquadrados no art. 7º da Lei no 9.126, de 1995, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União ao BB, BASA e BNB para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e das sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Os saldos do Pronaf apresentaram variação positiva de 20% ao longo de 2022, os quais correspondem aos encargos contratuais firmados entre os bancos públicos e os mutuários do crédito rural, com base nos normativos do Programa e no Manual de Crédito Rural, e sobretudo aos encargos de inadimplência pactuados no programa.

C) CONAB

O item está detalhado na Nota explicativa 10.1 - Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF.

D) CACAU

O Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira - PRLCB (Cacau) foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989. No âmbito do Programa, cujo agente financeiro é o BB, os haveres registrados na COGEF estão relacionados aos financiamentos com recursos orçamentários e risco da União. Trata-se de valores em processo de conciliação que não foram inscritos da Dívida Ativa e, portanto, são devidos pelo BB.

O saldo do Programa Cacau foi apurado com base nos encargos de normalidade e na situação de adimplência. A variação negativa de 27% decorre principalmente dos recebimentos registrados no segundo semestre de 2022, que totalizaram R\$ 46 milhões. O restante da variação deve-se à atualização do saldo de principal de longo prazo (com base nos encargos previstos em contrato).

E) BNCC

Com a extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. – BNCC, seus ativos decorrentes da Securitização Agrícola e do PESA passaram à União. O fluxo financeiro desses ativos é gerido pelo Banco do Brasil, conforme contrato com a União, e é repassado ao Tesouro Nacional. A variação de 1% do haver junto ao ex-BNCC decorreu do recebimento de R\$ 232 milhões (outubro/2022), compensado com base nas atualizações monetárias devidas no Programa.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, em 2022, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
PESA	203.161.210	5.357.815	208.519.025
SECURITIZAÇÃO	108.700.878	1.204.527	109.905.405
PRONAF - Financiamento	81.399.455	3.223.042	84.622.497
CACAU	45.989.914	15.030	46.004.944
BNCC - Parcelamentos	230.872	1.303	232.175
Total	439.482.330	9.801.716	449.284.046

2.2.2.6 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas dos saldos devedores detalhados e das projeções de receitas.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

Ações para Enfrentamento da COVID-19	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
PESE – Covid-19	2.343.032.809	4.774.190.586	-51%	100%
Total	2.343.032.809	4.774.190.586	-51%	100%
Circulante	2.343.032.809	2.948.864.630		
Não Circulante	-	1.825.325.956		

A redução de 51% no saldo do PESE deve-se tanto aos recebimentos do período, no montante de R\$ 2,5 bilhões, quanto às atualizações do saldo devedor. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	2.434.821.205	139.344.269	2.574.165.474
Total	2.434.821.205	139.344.269	2.574.165.474

2.2.2.7 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que

a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas que são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do Ajuste para Perdas em Créditos, bem como as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos), são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada para a constituição das prováveis perdas.

A classificação do risco de crédito considera os dias de atraso da operação, segundo resolução CMN 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de ajuste para perdas, conforme informado pela própria instituição financeira.

Para os ajustes de perdas relacionados à CDRJ e à extinta RFFSA, utiliza-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência. Esses ajustes são realizados trimestralmente.

Espécie	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	- 3.296.417.241	- 3.504.325.040	-6%	62%
PROEX Financiamento	- 3.296.417.241	- 3.504.325.040	-6%	62%
Oper. de Crédito Rural	- 1.557.710.926	- 1.160.424.763	34%	29%
PRONAF Financiamento	- 1.204.692.714	- 936.670.143	29%	23%
Securitização BB	- 136.214.386	- 144.101.706	-5%	3%
Cacau	- 54.024.142	- 54.024.142	0%	1%
PESA BB	- 162.779.685	- 25.628.772	535%	3%
Oper. de Cessão de Crédito	-	- 66.735.755	-100%	0%
CDRJ	-	- 17.303.183	-100%	0%
RFFSA	-	- 49.432.572	-100%	0%
Ações de Enfrentamento à Covid-19	- 482.755.161	-	100%	9%
PESE	- 482.755.161	-	100%	9%
Total	- 5.336.883.328	- 4.731.485.558	13%	100%

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

A redução de 5% no saldo de ajuste da Securitização BB foi causada, principalmente, pelas inscrições de operações inadimplidas em Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O PESA BB registrou acréscimo de 535% do saldo, observado que o saldo na base de comparação, em 31 de dezembro de 2021, foi precedido de inscrições em DAU que reduziram os saldos inadimplidos e passíveis de inscrição na dívida ativa, registrados sob a conta de ajuste de perdas. Assim, o aumento decorre de novas prestações vencidas e inadimplidas no Programa, cujos valores remanescentes, após apuração e cobrança pelo BB, caso não quitados, serão enviados para inscrição em dívida ativa da União.

Para os ajustes de perdas relacionados à CDRJ e à extinta RFFSA, utiliza-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência. Esses ajustes são realizados trimestralmente.

A variação negativa de 100% no saldo de ajuste para perdas da CDRJ decorre da progressiva regularização de pagamentos de seus contratos a partir do final de 2020, o que propiciou revisão do cálculo do ajuste. O ajuste para perdas referente à CDRJ refletia a inadimplência histórica da concessionária Libra Terminal. Em 2020, entretanto, a empresa foi adquirida pela ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A. e, à medida que os compromissos voltaram a ser honrados no prazo, a perda estimada foi revertida.

Já a redução de 100% do saldo de ajuste para perdas da RFFSA decorre da quitação integral do Contrato 020/STN/COAFI – RFFSA Novoeste, ocorrida em julho de 2022. Esse saldo havia sido provisionado em virtude de ação judicial contra a União movida pela Concessionária Novoeste, em relação à qual foi emitido seguro garantia. A empresa desistiu da ação e, a partir de janeiro de 2022, retomou os pagamentos dos débitos, até a sua completa quitação.

Por fim, quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa). Assim, após o envio de informações complementares pelo BNDES acerca dos efetivos valores de inadimplência no Programa imputados à União, foram registrados ajustes de perdas em novembro de 2022 e, após, atualizados para a posição de dezembro de 2022.

2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

Dívida Ativa	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	754.009.457.528	696.545.993.847	8%	133%
Crédito Previdenciário	249.065.347.461	232.713.246.898	7%	44%
Crédito não Tributário	16.686.627.162	15.200.846.504	10%	3%
Subtotal	1.019.761.432.152	944.460.087.250	8%	180%
(-) Ajuste para Perdas	- 452.974.852.825	- 416.672.805.899	9%	-80%
Total	566.786.579.327	527.787.281.350	7%	100%

Circulante	8.688.905.921	8.712.653.003
Não Circulante	558.097.673.407	519.074.628.348

2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- iv. Classe "D": créditos irrecuperáveis.

Dívida Ativa	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	1.950.248.727.280	1.941.242.473.027	0%	9%
"A"	234.258.436.065	226.077.120.025	4%	19%
"B"	519.751.021.464	470.468.873.822	10%	9%
"C"	232.099.455.993	233.165.667.999	0%	36%
"D"	964.139.813.758	1.011.530.811.181	-5%	25%
Crédito Previdenciário	667.782.082.744	629.986.800.170	6%	2%
"A"	46.457.961.166	48.146.902.677	-4%	7%
"B"	202.607.386.295	184.566.344.222	10%	5%
"C"	125.191.185.042	121.080.400.924	3%	11%
"D"	293.525.550.241	276.193.152.348	6%	4%
Crédito não Tributário	96.141.485.504	95.246.852.164	1%	0%
"A"	3.812.919.026	3.562.165.926	7%	0%
"B"	12.873.708.136	11.638.680.578	11%	0%
"C"	7.257.978.950	7.438.555.695	-2%	3%
"D"	72.196.879.392	72.607.449.965	-1%	100%
Total	2.714.172.295.528	2.666.476.125.361	2%	0%

Ativo não Circulante ("A + B")	1.019.761.432.152	944.460.087.250
Contas de Controle ("C + D")	1.694.410.863.377	1.722.016.038.111

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	423.856.415.977	393.488.420.929	8%	75%
"A"	234.258.436.065	226.077.120.025	4%	41%
"B"	519.751.021.464	470.468.873.822	10%	92%
(-) Ajuste para Perdas	- 330.153.041.551	- 303.057.572.919	9%	-58%
Crédito Previdenciário	133.824.265.964	125.986.003.985	6%	24%
"A"	46.457.961.166	48.146.902.677	-4%	8%
"B"	202.607.386.295	184.566.344.222	10%	36%
(-) Ajuste para Perdas	- 115.241.081.497	- 106.727.242.914	8%	-20%
Crédito não Tributário	9.105.897.386	8.312.856.437	10%	2%
"A"	3.812.919.026	3.562.165.926	7%	1%
"B"	12.873.708.136	11.638.680.578	11%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 7.580.729.776	- 6.887.990.067	10%	-1%
Total	566.786.579.327	527.787.281.350	7%	100%

Circulante	8.688.905.921	8.712.653.003
Não Circulante	558.097.673.407	519.074.628.348

A variação ocorrida na Dívida Ativa Tributária de curto prazo foi em decorrência da adoção, em 2021, da segregação entre curto e longo prazo da dívida ativa tributária de gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). O item 5.2.3 do MCASP estabelece que, caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante de créditos inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela poderá ser reclassificada para o ativo circulante, sendo o caso, por exemplo, dos créditos parcelados. Sendo assim, a metodologia utilizada para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2019 até 2022.

Cabe ressaltar que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.3.2 (-) Ajuste para Perdas

A Portaria MF nº 293/2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- i. Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- ii. Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. não Previd.	754.009.457.528	-	330.153.041.551
"A"	234.258.436.065	30%	70.277.530.819
"B"	519.751.021.464	50%	259.875.510.732
Crédito Previdenciário	249.065.347.461	30%	115.241.081.497
"A"	46.457.961.166	30%	13.937.388.350
"B"	202.607.386.295	50%	101.303.693.148
Crédito não Tributário	16.686.627.162	-	7.580.729.776
"A"	3.812.919.026	30%	1.143.875.708
"B"	12.873.708.136	50%	6.436.854.068
TOTAL	1.019.761.432.152	-	452.974.852.825

2.3.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPGFN	Divergência	%
Crédito Trib. não Previd.	1.951.057.319.892	1.950.248.727.280	808.592.612	0%
"A"	238.306.023.925	234.258.436.065	4.047.587.860	2%
"B"	529.373.033.332	519.751.021.464	9.622.011.868	2%
"C"	239.413.322.993	232.099.455.993	7.313.867.000	3%
"D"	943.964.939.642	964.139.813.758	-20.174.874.116	-2%
Crédito não Tributário	96.133.222.424	96.141.485.504	- 8.263.080	0%
"A"	3.978.362.844	3.812.919.026	165.443.818	4%
"B"	13.164.871.373	12.873.708.136	291.163.237	2%
"C"	7.648.186.984	7.257.978.950	390.208.034	5%
"D"	71.341.801.223	72.196.879.392	- 855.078.169	-1%
Crédito não Tributário	249.723.275.131	249.065.347.461	657.927.670	0%
"A"	46.776.874.284	46.457.961.166	318.913.118	1%
"B"	202.946.400.847	202.607.386.295	339.014.552	0%
Total	2.296.913.817.447	2.295.455.560.245	1.458.257.202	0%

2.3.3.1 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a atual sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem.

2.4 Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Créditos Decorrentes de Infrações	8.203.397.446	6.226.198.615	32%	29%
Dividendos e Juros S/ Capital Próprio	6.386.235.433	49.170.743	12888%	22%
Rendimento de Aplicações	5.192.852.081	4.687.981.796	11%	18%
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	3.252.525.740	4.751.688.657	-32%	11%
Créditos por Dano ao Patrimônio	2.715.065.157	2.563.239.320	6%	10%
Créditos Sub-Rogados	1.765.306.128	41.144.061.071	-96%	6%
Demais	992.144.144	72.500.476.180	-99%	3%
Subtotal	28.507.526.129	131.922.816.383	-78%	151%
(-) Ajuste para Perdas	- 9.632.945.100	- 47.572.623.209	-80%	-51%
Total	18.874.581.029	84.350.193.175	-78%	100%

Circulante	14.397.504.113	77.763.840.910
Não Circulante	4.477.076.917	6.586.352.264

2.4.1 Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Detalhamento	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	8.203.397.446	6.226.198.615	32%	283%
(-) Ajuste para Perdas	- 5.300.288.240	- 4.082.023.522	30%	-183%
Total	2.903.109.206	2.144.175.093	35%	100%

Circulante	2.031.289.674	387.467.070
Não Circulante	871.819.532	1.756.708.023

No período analisado, entre o fim do exercício de 2021 e o 4º trimestre de 2022, o saldo dos créditos a receber decorrentes de Infrações aumentou 32%.

2.4.2 Dividendos/JCP/Debêntures - COPAR/STN

Os Dividendos, Juros Sobre Capital Próprios e Debêntures, estão descritos no item 4.4 da Nota 4 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.4.3 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

2.4.4 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 4.3 da Nota 4 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.4.5 Dano ao Patrimônio

A) Tomada de Contas Especiais - TCE

Créditos por Dano ao Patrimônio são valores referentes à TCE instauradas pelo ME, contra responsáveis pela gestão dos recursos públicos que foram encaminhadas ao TCU e que são passíveis de pagamento ou não, a depender do julgamento das contas. O montante a ser registrado em Contas a Receber é mensurado por seu valor atualizado de realização, através do Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU.

A atualização dos valores já contabilizados é realizada uma vez a cada exercício, no mês de dezembro. Nesse sentido, em 2022, foi registrado, a título de atualização, o montante de R\$ 257,69 milhões.

B) Ajuste para Perdas – TCE

A Macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas, no item 6.2 traz que:

“6.2 - Para mensuração do valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados (...).”

Nessa acepção, a metodologia utilizada para o cálculo do Ajuste para Perdas apurados em TCE, se baseou na utilização da média percentual de créditos não recebidos ao longo dos três últimos exercícios:

Cálculo do Percentual de Recebimento (PR): O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é efetuado pela divisão dos valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = (\text{Valores Recebidos} / \text{Saldo dos Créditos a Receber})$$

Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR): O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo Percentual de Recebimento.

$$PCNR = 100 - PR$$

Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio:
O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos.

$$\text{Ajuste} = (\text{PCNR 2020} + \text{PCNR 2021} + \text{PCNR 2022}) / 3 \\ \times \text{Estoque de Créditos a Receber 2022}$$

Organizando o cálculo do Ajuste para Perdas, temos:

Ano	(A)	(B)	(C) = B/A	(D) = 100 - C
2020	1.880.354.965	6.466.110	0%	100%
2021	2.525.384.370	5.305.213	0%	100%
2022	2.669.493.935	5.496.986	0%	100%
			Média = D/3	100%

A: Contas a Receber
B: GRU Recebidas
C: Porcentagem de Recebimento
D: Porcentagem não Recebida

Informamos que foi registrado o valor de R\$ 2.669.493.935,11 como Ajuste para Perdas.

2.4.6 Créditos Sub-rogados

2.4.6.1 Créditos - COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	970.484.688	5.970.989.022	-84%	58%
Honra Aval-Op. Interna	692.678.261	5.378.422.468	-87%	42%
RRF - Honra de Avais - 1º Fase	-	18.703.986.071	-100%	0%
RRF - Honra de Avais - 2ª Fase	-	5.802.651.682	-100%	0%
RRF - Pendência Jurídica	-	4.495.785.286	-100%	0%
Estado do Rio de Janeiro	-	690.083.363	-100%	0%
Subtotal	1.663.162.950	41.041.917.892	-96%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 1.663.162.925	- 40.965.468.464	-96%	-
Total	25	76.449.428	-100%	100%

Circulante	-	76.449.428
Não Circulante	25	0

No caso, os avais podem ser classificados em 5 categorias:

- i. **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação;
- ii. **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte a partir de julho de 2022, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações que questionam a aplicação da LC nº 194/2022;
- iii. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do Regime de Recuperação Fiscal - RRF original, ao amparo da LC nº 159/2017:** tratava-se do caso do Estado do Rio de Janeiro, único Estado a aderir a esse modelo de RRF. Como o Estado aderiu posteriormente às condições do novo RRF ao amparo da LC nº 159/2017 - art. 9º A, em junho/2022, essa categoria deixou de existir a partir de julho/2022;
- iv. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições da LC nº 178 - art. 23, mas não veio a aderir às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 - Art. 9º-A:** os avais honrados até a data da adesão do ente à LC nº 178/2021 - art. 23 são transferidos para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, ou seja, baixados da conta de créditos sub-rogados. Ademais, os avais que vierem a ser honrados após esta data continuam sendo registrados na conta de créditos

- v. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – art. 9º-A:** quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologados suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A de cada um deles.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa”, contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos. Contudo, os lançamentos de ajuste de saldo são realizados com um mês de defasagem, de modo que os valores que estão na conta de curto prazo e não foram recuperados por força de decisão judicial, serão transferidos para o longo prazo, com o lançamento realizado no mês seguinte, efeito não capturado no demonstrativo trimestral.

As variações negativas das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa” de 87% e 84% respectivamente, são oriundas da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais, e Rio Grande do Norte às condições da LC nº 178/2021 em junho/2022. Os valores que restam na conta atualmente, decorrem de decisões judiciais que garantiram aos Estados de Alagoas, Maranhão, Piauí e Pernambuco, a partir de julho de 2022, o direito de antecipar a dedução prevista no art. 3º da LC nº 194/2022, além do Município de Taubaté/SP, conforme detalhado na Tabela a seguir:

Honras de Aval em Aberto	31/12/2022	AV%
Alagoas	250.713.676	15%
Maranhão	570.038.310	34%
Piauí	362.225.172	22%
Pernambuco	447.910.120	27%
Taubaté (SP)	32.275.673	2%
Total	1.663.162.950	100%

Ademais, em 2022, foram recuperados os avais honrados conforme a tabela a seguir:

Honras de Aval Recuperadas	Data Honra	Valor Honrado	Data Quitação	Total Recuperado
Rio Grande do Norte	12/07/2019	28.679.643	13/04/2022	5.750.000
	-	-	20/04/2022	11.500.000
	-	-	26/04/2022	3.000.000
	-	-	20/05/2022	5.000.000
	-	-	03/06/2022	2.000.000
	-	-	10/06/2022	1.000.000
	-	-	21/06/2022	1.100.000
	20/09/2022	2.905.609	30/11/2022	2.977.294
	20/10/2022	2.940.766	30/11/2022	2.981.360
	21/11/2022	2.854.015	30/11/2022	2.864.176
	18/10/2022	4.026.314	30/11/2022	4.086.039
	20/09/2022	2.299.893	30/11/2022	2.356.635
	20/10/2022	2.325.712	30/11/2022	2.357.816
	21/11/2022	2.256.169	30/11/2022	2.264.203
Subtotal				49.237.523
Minas Gerais			25/08/2022	15.780.178
			22/09/2022	150.391.057
Subtotal				166.171.235
Total				215.408.758

B) RRF - Pendência Jurídica e RRF - Honra de Avais (1º e 2ª Fase)

O Estado do Rio de Janeiro, em junho de 2022, aderiu às condições do art. 23 da LC nº 178/2021 e ao art. 9º-A da LC nº 159/2017. Portanto, os saldos do RRF original que eram controlados pelos detalhamentos “RRF - Honra de Avais - 1ª Fase”, “RRF - Honra de Avais – 2ª Fase” e “RRF - Pendência Jurídica”, foram transferidos para o novo RRF, ou seja, para o programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º- A. A mesma situação foi observada para o saldo relativo ao aval honrado referente à Conta A (“ICTIPOARJ” no SIAFI), que estava registrado no detalhamento “Estado do Rio de Janeiro” no longo prazo.

2.4.6.2 Reapresentação: (-) Ajuste para perdas

No período foi observada uma redução de 96% no saldo de ajuste de perdas relativo aos créditos sub-rogados, oriundo primeiro da adesão de Estados ao Regime de Recuperação Fiscal e depois da implantação do modelo MAPHEM para o cálculo do ajuste de perdas.

Tendo em vista que houve mudança de critério contábil, faz-se necessária a apresentação retrospectiva dos resultados para as informações de 2021 apurados no novo modelo. Dessa maneira, a tabela a seguir apresenta os valores ao final de 2021 e 2022 para os dois modelos, o MAPHEM (atual) e o CAPAG Plus (anterior).

(-) Ajuste para Perdas - Demais Créditos	MAPHEM				CAPAG PLUS			
	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
(-) Ajuste para Perdas - Demais Créditos	1.663.162.925	11.349.411.475	-85%	100%	1.630.887.277	40.965.468.464	-96%	100%
Total	1.663.162.925	11.349.411.475	-85%	100%	1.630.887.277	40.965.468.464	-96%	100%

2.4.7 Demais

2.4.7.1 Arrendamentos a Receber - COGEF

Por meio da Lei 13.813/2019, os ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA foram revertidos à Secretaria do Tesouro Nacional, incluídos os recebíveis oriundos dos contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Sul S.A. e Rumo Malha Paulista S.A. O saldo total desses contratos corresponde, portanto, às parcelas vincendas junto ao extinto Fundo Contingente e assumidas pela STN.

Entretanto, a conta de ativo referente aos arrendamentos não reflete o saldo total desses contratos, uma vez que o fato gerador da receita patrimonial decorre dos aluguéis já usufruídos. Mensalmente, apropria-se na conta de ativo o montante correspondente a 1/3 da parcela trimestral. A cada três meses, a conta de ativo é zerada após o recebimento da parcela trimestral. Já o saldo residual dos contratos, que reflete as parcelas vincendas restantes, é registrado em uma conta de controle (sem impacto patrimonial). O saldo total dos contratos, por conseguinte, corresponde ao somatório dos saldos das contas de ativo e de controle.

A tabela a seguir apresenta a variação dos saldos da conta de ativo referente aos Arrendamentos a Receber.

Aluguéis a Receber - Ativo	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Ferrovia Centro-Atlantica S.A.	80.134.443	72.706.173	10%	57%
Rumo Malha Sul S.A.	44.836.396	35.821.001	25%	32%
Rumo Malha Paulista S.A.	15.236.664	15.691.500	-3%	11%
Total	140.207.503	124.218.674	13%	100%

Circulante	140.207.503	124.218.674
Não Circulante	-	-

Na conta de ativo de arrendamentos, a variação dos saldos dos contratos reflete o fluxo de apropriações (impacto aumentativo) e de recebimentos (impacto diminutivo). Uma vez que os contratos apresentam datas de recebimentos distintas, tal variação pode ser positiva, negativa ou nula, a depender do mês analisado.

Já o saldo residual dos contratos, conforme explicado, é registrado em uma conta de controle, do grupo de contratos de direitos contratuais a receber, conforme mostra a tabela a seguir:

Operações de Arrendamento (valor residual)	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Ferrovia Centro-Atlantica S.A.	957.678.743	1.190.478.518	-20%	36%
Rumo Malha Paulista S.A.	1.050.580.766	1.247.003.123	-16%	40%
Rumo Malha Sul S.A.	624.094.187	644.778.023	-3%	24%
Total	2.632.353.696	3.082.259.664	-15%	100%

O saldo residual dos contratos é baixado mediante transferências mensais das parcelas para a conta de ativo de arrendamentos (apropriação). Esse saldo também é influenciado pelas atualizações monetárias, que podem ser positivas ou negativas, de acordo com o indexador de cada contrato.

A tabela a seguir apresenta informações detalhadas e os saldos totais dos contratos de Arrendamentos a Receber sob responsabilidade da COGEF. Conforme mencionado, os saldos totais correspondem ao somatório dos saldos das contas de ativo e de controle.

Contrato	Indexador	Fim do Contrato	31/12/2022	31/12/2021
Rumo Malha Paulista - CT 07/PGFN/CAF	IPCA	05/09/2028	1.065.817.430	1.262.694.623
Ferrovia Centro-Atlantica - CT 06/PGFN/CAF	IGP-DI	15/01/2026	1.037.813.186	1.263.184.691
Rumo Malha Sul - CT 031/PGFN/CAF	IGP-DI	15/07/2026	668.930.583	680.599.025
Total			2.772.561.199	3.206.478.338

*Base Legal: MP 2.181-45, de 24/08/2001

Por fim, seguem informações acerca dos recebimentos, ao longo de 2022, referentes aos contratos de Arrendamentos a Receber sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Recebimentos
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007 - Arrendamento	106.446.847
Rumo Malha Sul S.A. - CT 031/PGFN/CAF - Arrendamento	161.560.764
Ferrovia Centro-Atlantica S.A. - CT 006/PGFN/CAF - Arrendamento	379.827.067
Total	647.834.677

2.4.7.2 Resultado BACEN – CODIV/STN

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo da Autoridade Monetária (Banco Central do Brasil – BCB), quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Positivo	-	71.680.729.729	-100%	0,00%
Balanco Apurado	-	71.680.729.729	-100%	0,00%
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	0,00%
Negativo	36.534.998.898	-	100%	100%
Balanco Apurado	36.534.998.898	-	100%	100%
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	0,00%
Total	36.534.998.898	71.680.729.729	-151%	100,00%

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

A) Resultado Positivo do BACEN:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Já a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

No exercício de 2021, o BCB apurou resultado patrimonial positivo de R\$ 85.901.328.358,60, incluindo a realização de reserva de reavaliação de R\$ 5.818.948,92, composto pelo resultado com Reservas e Derivativos Cambiais no valor de R\$ 14.220.598.629,44 e pelo resultado das Demais Operações no valor de R\$ 71.680.729.729,16.

- i) **Resultado das Demais Operações:** Em 31/12/2021, o saldo da conta 11.381.30.01 apresenta o valor de R\$ 71.681 milhões, em virtude do resultado patrimonial positivo do BCB – balanço apurado do exercício de 2021, representando um direito a receber da STN, em função deste resultado, e um passivo do Banco Central, conforme explicitado no artigo 2º da Lei 13.820/2019.

Em 31/12/2022, contudo, o saldo do ativo acima referido encontra-se zerado, haja vista o recebimento pela STN, em 25/02/2022, do respectivo resultado patrimonial positivo do Balanço apurado do BCB referente ao exercício de 2021, sendo os valores que compõem o resultado os seguintes: R\$ 71.681 milhões relativos ao resultado patrimonial, e R\$ 1.120 milhões referentes a remuneração sobre o resultado.

- ii) **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** No exercício de 2021, o BCB apurou um resultado positivo de R\$ 14.220 milhões,

destinado à constituição de Reserva de Resultado, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 13.820/2019. Assim, a conta 11.381.30.02 encontra-se zerada em 31/12/2021 e 31/12/2022, tendo em vista que os recursos que são destinados à constituição da Reserva de Resultado não constituem um ativo da STN junto ao Banco Central.

B) Resultado Negativo do BACEN

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

No exercício de 2021, o BCB não apurou resultado negativo no seu balanço.

- i) **Resultado das Demais Operações:** Em 2022, o Banco Central apurou resultado patrimonial no total de R\$ 298.472.918.925,54. Esse resultado negativo foi parcialmente coberto pela realização de Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 5.818.948,92; pela reversão de Reserva de Resultado do BCB, no valor de R\$ 179.132.303.137,28 (conforme disposto no art. 4º, I, da Lei nº 13.820/2019); e pela redução do Patrimônio Institucional do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 82.799.797.941,73 (na forma do art. 4º, II, da Lei nº 13.820/2019). Resta, portanto, um saldo de R\$ 36.534.998.897,61 a ser coberto pela STN. Assim, o saldo da conta 21.891.29.01 é de R\$ 36.534.998.897,61, em 31/12/2022.

2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Demais Créditos e Valores	- 9.632.945.100	- 47.572.623.209	-80%	1%
Empréstimos e Financiamentos	- 130.869.266.860	- 330.840.206.466	-60%	13%
Créditos Tributários	- 377.557.618.995	- 114.376.430.069	230%	39%
Dívida Ativa	- 452.974.852.825	- 416.672.805.899	9%	47%
Total	- 971.034.683.779	- 909.462.065.643	7%	100%
Circulante	- 375.502.429.389	- 47.472.358.675		
Não Circulante	- 595.532.254.390	- 861.989.706.968		

NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Investimentos e Aplicações Temporárias	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Ações	51.529.256.646	47.232.016.790	9%	100%
Debêntures	29.000	29.000	0%	0%
Total	51.529.285.645	47.232.045.789	9%	100%
Circulante	-	1.212.846		
Não Circulante	51.529.285.645	47.230.832.943		

Ações / Debêntures	Conta Corrente	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
ELETROBRAS	00001180000126	30.997.422.664	30.320.996.146	2%	60%
EMGEA	04527335000113	10.446.241.000	10.446.241.000	0%	20%
VEICULO DE DESESTATIZAÇÃO MG	44553648000160	2.814.787.799	-	100%	5%
CORREIOS	34028316000103	1.235.021.074	1.235.021.068	0%	2%
CODESP	44837524000107	1.231.456.405	-	100%	2%
TRENSURB	90976853000156	1.085.204.414	1.058.774.109	2%	2%
Demais		3.719.152.289	4.171.013.467	-11%	7%
Total		51.529.285.645	47.232.045.789	9,10%	100%
Circulante		-	1.212.846		
Não Circulante		51.529.285.645	47.230.832.943		

Essa conta apresentou variação positiva de 9,2%, no intervalo entre 31.12.2021 e 31.12.2022, sobretudo em função da inclusão de empresas no Programa Nacional de Desestatização (PND), com destaque para os seguintes casos:

- i. **Eletrobrás**, incluída no PND conforme o Decreto nº 10.674, de 13.04.2021. Ajuste a maior por conta da atualização da participação da União para a posição de 31.03.2021 (acréscimo de R\$ 676,4 milhões);
- ii. **Veículo de Desestatização MG (VDMG)**, registro da inclusão da VDMG no PND. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. (acréscimo de R\$ 2.814,8 milhões);
- iii. **Autoridade Portuária de Santos (SPA)**, incluída no PND conforme o Decreto nº 11.152, de 27.07.2022 (acréscimo de R\$ 1.045,8 milhões).

No que tange às variações negativas observadas no período, merece destaque a seguinte operação:

- i. **Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA)**, incluída no PND por meio do Decreto nº 9.858, de 25.06.2019. Baixa de R\$ 533,56 milhões em virtude da alienação da empresa no âmbito do PND.

A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização. Dentre os ativos listados, merecem destaque os casos da empresa Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras), na qual já houve a perda do controle acionário, porém a União segue detendo participação societária, e da Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA), em que a venda da totalidade das ações se deu no 4T22.

- i. **Veículo de Desestatização MG Investimentos (VDMG)**: O VDMG foi criado no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021;
- ii. **Autoridade Portuária de Santos (SPA)**: Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 11.152, de 27.07.2022;
- iii. **Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras)**: Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.670, de 08.04.2021. Em 17.06.2022 foi concluído o processo de capitalização da empresa, com a consequente perda do controle acionário pela União. Importante ressaltar que esse processo não gerou receita de alienação de participações acionárias;
- iv. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)**: Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 9.999, de 04.09.2019;
- v. **Empresa Brasil de Comunicação (EBC)**: Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.669, de 08.04.2021;
- vi. **Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp)**: Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.045, de 04.10.2019;

- vii. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.674, de 13.04.2021;
- viii. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.008, de 05.09.2019;
- ix. **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasa MG):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 3.654, de 07.11.2000;
- x. **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.007, de 05.09.2019;
- xi. **Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.206, de 22.01.2020;
- xii. **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.199, de 15.01.2020;
- xiii. **Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.297, de 30.03.2020;
- xiv. **Nuclebrás Equipamentos Pesados (Nuclep):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.322, de 15.04.2020;
- xv. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;
- xvi. **Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021;
- xvii. **Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.852, de 25.06.2019. O leilão das ações da CODESA foi realizado em 30.03.2022, sendo vencido pelo Fundo Quadra Capital. Processo de venda concluído no 4T22.

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e

- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Economia, por meio de análise fundamentada.

NOTA 04 - ESTOQUES

Estoques	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Material de Uso e Consumo	21.709.795	19.553.216	11%	54%
Selos de Controle	18.062.386	20.533.592	-12%	45%
Produtos em Trânsito	62.588	21.848	186%	0%
Total	39.834.769	40.108.655	-1%	100%

Circulante	39.834.769	40.108.655
Não Circulante	-	-

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos Investimentos permanentes da União em Empresas, Fundos e Organismos Internacionais.

Investimentos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Empresas avaliadas pelo MEP	417.235.128.576	385.389.839.687	8%	77%
Fundos avaliados pelo MEP	94.538.129.928	90.171.728.916	5%	17%
Organismos Internacionais	18.461.682.389	16.831.869.013	10%	3%
AFAC	13.277.650.391	17.583.917.660	-24%	2%
Empresas avaliadas pelo MC	50.895.271	50.895.271	0%	0%
Fundos avaliados pelo MC	6.769	6.769	0%	0%
Total	543.563.493.325	510.028.257.318	7%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	543.563.493.325	510.028.257.318

Esses investimentos estão detalhados no Boletim das Participações Societárias da União da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:42221.

5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
BNDES	137.045.909.000	119.067.616.000	15%	33%
PETROBRAS	94.286.234.152	96.712.972.372	-3%	23%
CEF	84.816.007.000	76.151.885.000	11%	20%
BANCO DO BRASIL	71.916.472.515	68.114.744.541	6%	17%
ENBpar	5.111.344.151	-	100%	1%
BNB	4.756.534.632	3.853.268.657	23%	1%
BASA	3.579.076.377	1.457.194.896	146%	1%
FINEP	2.535.251.000	2.533.936.000	0%	1%
VALEC	2.212.831.475	1.877.280.365	18%	1%
EMGEPRON	1.895.938.000	572.153.000	231%	0%
CASA DA MOEDA	1.681.786.000	2.316.855.105	-27%	0%
TELEBRAS	1.524.392.816	1.296.957.860	18%	0%
HEMOBRAS	1.428.404.669	1.124.939.693	27%	0%
TERRACAP	1.227.615.941	1.620.134.192	-24%	0%
Demais	3.217.330.848	8.689.902.006	-63%	1%
Total	417.235.128.576	385.389.839.687	8%	100%

As maiores variações positivas nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- i. **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 35.587,18 milhões (7.929,4 milhões referentes à posição de 31.12.2021, R\$ 19.939,9 milhões na posição de 30.06.2022 e R\$ 7.717,9 milhões na posição de 30.09.2022), parcialmente compensados pelo registro de previsão de proventos a receber dos valores alocados em reserva de equalização de dividendos nas destinações relativas aos exercícios de 2020 e 2021, no valor de R\$ 17.608,9 milhões, com um efeito líquido de R\$ 17.978,3 milhões;
- ii. **Caixa Econômica Federal (CEF):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 12.204,3 milhões (R\$ 3.543,3 milhões referentes à posição de 31.12.2021; R\$ 4.115,5 milhões relativos ao balanço de 31.03.2022, R\$ 699,6 milhões referentes à posição de 30.06.2022 e R\$ 3.846,0 milhões em 30.09.2022), parcialmente compensados pelo registro dos proventos a receber da empresa, no montante de R\$ 3.582,3 milhões. Efeito líquido de R\$ 8.664,1 milhões;
- iii. **Banco do Brasil (BB):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 9.731,5 milhões (R\$ 158,7 milhões referentes à posição de 31.12.2021, R\$ 4.471,4 milhões referentes à posição de 31.03.2022, R\$ 2.796,8 milhões referentes à posição de 30.06.2022 e R\$ 2.304,5 milhões em 30.09.2022), parcialmente compensados pelo registro de proventos a receber, no montante de R\$ 5.929,71 milhões (R\$ 1.160,5 referentes a 2021, R\$ 1.266,8 milhões referentes ao 1º trimestre de 2022, R\$ 1.463,0 milhões referentes ao 2º trimestre de 2022, R\$ 1.545,08 milhões referentes ao 3º trimestre de 2022 e

495,03 milhões referentes ao 4º trimestre de 2022.). Efeito líquido de R\$ 3.801,8 milhões;

- iv. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar):** Registro da integralização de capital inicial, conforme ata da AGE de 04.01.2022 de R\$ 4.000,0 milhões e aumento de capital em AGE de 26.10.2022 de R\$ 1.111,3 milhões. Efeito total de R\$ 5.111,3 milhões;
- v. **Banco da Amazônia S.A (BASA):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 1.299,92 milhões referentes à posição de 30.09.2022;
- vi. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON):** Aumento do capital social mediante incorporação de AFAC no valor de R\$ 905,3 milhões, complementado por ganhos de equivalência patrimonial relativos às posições de 31.12.2021, 31.03.2022 e 30.09.2022, respectivamente, nos montantes de R\$ 87,7 milhões, 96,7 milhões e 273,07 milhões, parcialmente compensado pelo registro de proventos a receber da empresa, no montante de R\$ 39 milhões. Efeito líquido de R\$ 1.323,8 milhões.

No que tange às variações negativas no saldo de investimento em empresas, destacamos os casos das seguintes empresas:

- i. **Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS):** Registro de proventos a receber, no montante global de R\$ 62.306,76 milhões (R\$ 10.701,8 milhões relativos a 2021, R\$ 13.897,7 milhões referentes ao 1º trimestre de 2022, R\$ 25.180,9 milhões referentes ao 2º trimestre de 2022 e R\$ 12.526,5 milhões referentes ao 3º trimestre de 2022), parcialmente compensados pelo ganho de equivalência patrimonial de R\$ 59.880,0 milhões (R\$ 14.352,5 milhões referentes à posição de 31.12.2021, R\$ 24.140,2 milhões referentes à posição de 31.03.2022, R\$ 7.116,4 milhões referentes à posição de 30.06.2022 e R\$ 14.271,0 milhões em 30.09.2022). Efeito líquido de R\$ 2.426,7 milhões;
- ii. **Veículo de Desestatização MG (VDMG) (Agrupado – Demais empresas):** Registro da inclusão da VDMG no PND. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. Efeito de R\$ 2.813,7 milhões;
- iii. **Autoridade Portuária de Santos (SPA) (Agrupado – Demais Empresas):** Ganhos de equivalência patrimonial relativos às posições de 31.12.2021 e 31.03.2022, respectivamente nos montantes de R\$ 94,7 milhões e R\$ 141,8 milhões, subtraídos do efeito contábil do registro dos proventos declarados pela empresa, no montante de R\$ 307,8 milhões, bem como do efeito da transferência da participação da União na empresa para a conta de

participações temporárias, que reduziu o saldo da conta em R\$ 1.045,8 milhões. Efeito líquido de R\$ 1.117,1 milhões;

- iv. **Hospital das Clínicas de Porto Alegre (HCPA) (Agrupado – Demais Empresas):** Perdas de equivalência patrimonial de R\$ 898,2 milhões, sendo R\$ 867,0 milhões referentes à atualização para a posição de 31.12.2021, R\$ 31,2 milhões referentes à posição de 31.03.2022, 41,36 milhões em 30.06.2022 e R\$ 56,93 milhões em 30.09.2022. Essa redução foi parcialmente compensada pelo aumento de capital aprovado em 25.04.2022, no montante de R\$ 6,5 milhões. Efeito líquido de R\$ 989,89 milhões;
- v. **Casa da Moeda do Brasil (CMB) (Agrupado – Demais Empresas):** Registro dos proventos a receber da empresa, no montante de R\$ 21,5 milhões, somados às perdas de equivalência patrimonial relativas às posições de 31.12.2021 e 31.03.2022, respectivamente nos montantes de R\$ 700,6 milhões e R\$ 11,1 milhões e parcialmente compensado pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 20,4 milhões relativo à atualização para a posição de 30.06.2022 e de R\$ 77.656,8 milhões em 30.09.2022. Efeito líquido R\$ 635,0 milhões.

Empresas (MEP)	Participação			
	31/12/2022	Data-Base	31/12/2021	Data-Base
BNDES	100,00%	30/09/2022	100,00%	31/12/2021
PETROBRAS	28,67%	30/09/2022	28,67%	31/12/2021
CEF	100,00%	30/09/2022	100,00%	31/12/2021
BANCO DO BRASIL	50,00%	30/09/2022	50,00%	31/12/2021
ENBpar	100,00%	26/10/2022	100,00%	31/12/2021
BNB	55,38%	30/09/2022	55,38%	31/12/2021
BASA	73,31%	30/09/2022	50,99%	31/12/2021
FINEP	100,00%	30/09/2022	100,00%	31/12/2021
VALEC	100,00%	30/06/2022	100,00%	31/12/2021
EMGEPRON	100,00%	30/09/2022	100,00%	31/12/2021
CASA DA MOEDA	100,00%	30/09/2022	100,00%	31/12/2021
TELEBRAS	88,69%	30/09/2022	89,72%	31/12/2021
HEMOBRAS	100,00%	30/09/2022	100,00%	31/12/2021
TERRACAP	49,00%	31/12/2019	49,00%	31/12/2019
Demais	-	-	-	-

*Participação em 31/12/2021 de acordo com o Boletim das Participações Societárias da União.

Investida	31/12/2021	Equivalência Patrimonial	Dividendos	Aum./Red. Capital	Outros	31/12/2022
BNDES	119.067.616.000	35.587.196.332	- 17.608.903.332	-	-	137.045.909.000
PETROBRAS	96.712.972.372	59.880.039.107	- 62.306.777.328	-	-	94.286.234.152
CEF	76.151.885.000	12.204.337.730	- 3.540.215.730	-	-	84.816.007.000
BB	68.114.744.541	9.731.457.898	- 5.929.729.915	-	10	71.916.472.515
ENBpar	-	-	-	5.111.344.151	-	5.111.344.151
BNB	3.853.268.657	1.114.656.904	- 211.390.929	-	-	4.756.534.632
BASA	1.457.194.896	1.389.877.735	- 299.662.568	1.031.666.313	-	3.579.076.377
FINEP	2.533.936.000	172.919.704	- 171.604.704	-	-	2.535.251.000
VALEC	1.877.280.365	- 948.495.925	-	1.284.047.035	-	2.212.831.475
EMGEPRON	572.153.000	457.544.953	- 39.089.374	905.329.421	-	1.895.938.000
CM	2.316.855.105	- 613.598.799	- 21.470.306	-	-	1.681.786.000
TELEBRAS	1.296.957.860	- 139.724.229	-	367.159.186	-	1.524.392.816
HEMOBRAS	1.124.939.693	279.631.023	-	23.833.953	-	1.428.404.669
TERRACAP	1.620.134.192	- 194.392.625	- 198.125.626	-	-	1.227.615.941
Demais	8.689.902.006	- 1.103.343.133	- 283.875.756	- 137.405.321	- 3.947.946.948	3.217.330.848
Total	385.389.839.687	117.818.106.676	- 90.610.845.568	8.585.974.738	- 3.947.946.958	417.235.128.576

5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
FGO	40.691.271.892	38.659.796.855	5%	43%
FAR	21.734.481.421	20.591.805.438	6%	23%
FGI	18.137.161.926	19.619.032.150	-8%	19%
FGEDUC	7.883.259.906	6.504.531.326	21%	8%
FG-FIES	3.216.684.309	2.139.525.707	50%	3%
FGHAB	1.785.755.224	1.610.956.718	11%	2%
Demais	1.089.515.249	1.046.080.722	4%	1%
Total	94.538.129.928	90.171.728.916	5%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	94.538.129.928	90.171.728.916

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- Fundo de Garantia de Operações (FGO):** Acréscimo, referente ao ganho de equivalência patrimonial de R\$ 2.685,68 milhões (posição de 31.05.2022), parcialmente compensado pela redução de R\$ 654,21 milhões (posição de 31.12.2021). Efeito líquido positivo de R\$ 2.031,48 milhões;
- Fundo de Arrendamento Residencial (FAR):** Aportes de R\$ 1.142,68 milhões (R\$ 250,0 milhões transferidos em 06.05.2022, R\$ 200,0

- milhões em 01.08.2022, R\$ 100,0 milhões em 17.10.2022, R\$ 114,74 milhões em 11.11.2022 e R\$ 477,94 milhões em 22.12.2022);
- iii. **Fundo Garantidor para Investimentos (FGI):** Redução de R\$ 1.551,06 milhões (posição de 31.10.2022), parcialmente compensado pelo acréscimo, referente ao ganho de equivalência patrimonial, de R\$ 69,19 milhões (posição de 31.03.2022). Efeito líquido negativo de R\$ 1.481,87 milhões;
- iv. **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** Acréscimo, referente a ganho de equivalência patrimonial, de R\$ 1.623,91 milhões (R\$ 106,09 milhões em 30.11.2021, R\$ 250,18 milhões em 31.12.2021, R\$ 482,33 milhões em 31.03.2022, R\$ 238,0 milhões em 31.07.2022 e R\$ 547,33 milhões em 31.08.2022), parcialmente compensado pela redução de R\$ 245,18 milhões (R\$ 98,17 milhões em 31.01.2022 e R\$ 147,00 milhões em 30.09.2022). Efeito líquido positivo de R\$ 1.378,73;
- v. **Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES):** Acréscimo, por integralização de cotas, no valor de R\$ 500,0 milhões e acréscimo de R\$ 577,16 milhões, referente à atualização da equivalência patrimonial para a posição de 30.09.2022. Efeito líquido positivo de R\$ 1.077,16 milhões.

Fundos (MEP)	Participação			
	31/12/2022	Data-Base	31/12/2021	Data-Base
FGO	99,95%	30/06/2022	91,50%	31/12/2021
FAR	79,46%	30/11/2022	78,70%	31/12/2021
FGI	98,78%	30/11/2022	98,65%	31/12/2021
FGEDUC	100,00%	30/11/2022	100,00%	31/12/2021
FG-FIES	64,31%	30/11/2022	67,64%	31/12/2021
FGHAB	60,05%	30/11/2022	60,05%	31/12/2021

*Participação em 31/12/2021 de acordo com o Boletim das Participações Societárias da União.

5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

5.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela seguinte:

Org. Internacionais	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	42%
CAF	2.756.387.588	1.642.060.778	68%	15%
AID	1.982.956.016	1.981.141.520	0%	11%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	8%
FONPLATA	1.154.790.447	725.090.595	59%	6%
Demais	3.341.730.237	3.257.758.019	3%	18%
Total	18.461.682.389	16.831.869.013	10%	100%

Circulante	-	-		
Não Circulante	18.461.682.389	16.831.869.013		

- Corporação Andina de Fomento – CAF: R\$ 1.114,33 milhões;
- Associação Internacional de Desenvolvimento – AID: R\$ 1,8 milhão;
- Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata: R\$ 429,70 milhões;
- Corporação Interamericana de Investimentos – CII: R\$ 83,0 milhões.

5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Investimentos	13.277.650.391	17.583.917.660	-24%	80%
Demais Créditos e Valores	3.252.525.740	4.751.688.657	-32%	20%
Total	16.530.176.132	22.335.606.318	-26%	100%

Circulante	124.124.489	34.378.549		
Não Circulante	16.406.051.643	22.301.227.768		

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores", e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o

- disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC's aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- ii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores" e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social;
 - iii. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores". Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária; e
 - iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo "Investimento" e não estão sujeitos à atualização monetária.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
EMGEPRON	9.266.359.899	10.171.689.320	-9%	56%
TELEBRAS	1.373.769.628	1.551.726.000	-11%	8%
INFRAERO	1.267.606.342	1.628.899.897	-22%	8%
CODEVASF	1.259.509.823	726.955.053	73%	8%
ENBpar	1.212.148.152	4.000.000.000	-70%	7%
Demais	2.150.782.287	4.256.336.048	-49%	13%
Total	16.530.176.132	22.335.606.318	-26%	100%

Circulante	124.124.489	34.378.549
Não Circulante	16.406.051.643	22.301.227.768

As maiores variações nos saldos de AFAC da União em empresas estatais ocorreram em função das seguintes operações:

- i. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON):** Registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 905,30 milhões;
- ii. **Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebras):** Registro do aumento de capital mediante incorporação de AFAC no montante de R\$ 367,2 milhões, parcialmente compensado pelo registro de atualização monetária no valor de R\$ 189,2 milhões. Efeito líquido negativo em R\$ 178,0 milhões;
- iii. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero):** Registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 440,3 milhões subtraído do efeito do registro de atualização monetária, no montante de R\$ 79,0 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 361,3 milhões;

- iv. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar):** Registro da integralização de capital inicial, conforme ata da AGE de 04.01.2022, seguido pelo aporte de R\$ 1.212,15 milhões. Efeito negativo de R\$ 2.787,85 milhões;
- v. **Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A (VALEC):** Aportes da União no montante de R\$ 390,3 milhões, reduzidos pelo registro de aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1.284,0 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 893,7 milhões;
- vi. **Banco da Amazônia (BASA):** Registro do aumento do capital social mediante incorporação de AFAC no valor de R\$ 1.031,7 milhões (R\$ 1.000,0 milhões de principal e R\$ 31,7 milhões de correção Selic), parcialmente compensados pelo registro de atualização monetária de R\$ 66,3 milhões e devolução de R\$ 34,6 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 1.000,00 milhões.

5.4 Dividendos/JCP Recebidos

Dividendos/JCP/Debêntures	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
PETROBRAS	6.341.231.350	-	100%	94%
TERRACAP	329.136.723	-	100%	5%
ELETRONBRAS	44.999.999	-	100%	1%
CAGECE	4.084	-	100%	0%
IMBEL	-	25.686.743	-100%	0%
EMGEPRON	-	23.484.000	-100%	0%
BANCO DO BRASIL	-	0	-100%	0%
Total	6.715.372.155	49.170.743	13557,25%	100%

Circulante	6.386.235.433	49.170.743
Não Circulante	329.136.723	-

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP em 2022:

Detalhamento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
BNDES	-	18.878.604.575	-	-	18.878.604.575
PETROBRAS	-	18.058.969.511	32.084.701.668	6.230.231.349	56.373.902.528
CAIXA	3.591.428.261	-	-	-	3.591.428.261
BB	1.483.355.162	1.322.900.236	1.521.069.351	1.647.914.128	5.975.238.878
SERPRO	-	403.293.042	-	-	403.293.042
SPA (CODESP)	-	317.597.862	-	-	317.597.862
ECT	-	260.238.324	-	-	260.238.324
FINEP	-	177.231.756	-	-	177.231.756
DATAPREV	-	133.413.058	-	-	133.413.058
BNB	-	121.875.107	92.660.095	-	214.535.202
BASA	-	103.845.617	-	-	103.845.617
ELETOBRAS	-	-	471.616.511	-	471.616.511
DEMAIS	3.558.295	78.492.816	20.402.193	175.985	102.629.288
Total	5.078.341.718	39.856.461.903	34.190.449.817	7.878.321.463	87.003.574.901

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

Movimento	Bens de Informática	Móveis e Utensílios	Veículos	Demais	Total
Saldo em dez/21	219.850.342	118.837.585	143.636.465	146.933.828	629.258.220
(+) Adição	83.420.520	23.494.256	332.794.187	22.909.119	462.618.083
(-) Depreciação	154.229.062	45.502.355	28.497.030	25.242.314	253.470.760
(+/-) Reavaliação	4.310	21.479	-	244.772	270.561
(-) Baixa	96.987.634	29.750.790	5.593.951	4.008.510	136.340.885
(+/-) Transferência	74.564.901	19.287.252	143.582.201	16.401.633	221.032.721
Saldo em dez/22	171.468.843	107.314.503	309.945.371	165.255.549	753.984.266

O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível no anexo VIII no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Cabe destacar que os bens oriundos do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPOG não estavam registrados no SIADS. Desse modo, a nova estrutura do ME, que absorveu diversas pastas, com seus respectivos bens móveis e sistemas próprios de gestão (que ainda estão em processo de incorporação ao SIADS), promoveu a ocorrência de

divergências entre a movimentação de bens registrados no SIADS e os respectivos valores contabilizados no SIAFI.

Em vista disso, encontra-se em trâmite, no âmbito do Ministério da Economia, processo de inventário que possibilitará a conciliação dos saldos de depreciação e de registro de bens móveis, entre os sistemas SIADS e SIAFI, e estabelecerá as bases para os procedimentos de reavaliação futura desses bens.

6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes; e
- Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o Ministério da Economia ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessaç o total ou parcial das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- ii. Diminui o significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- iii. Dano f sico do bem;
- iv. Mudan as significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorrerem ou est o para ocorrer no ambiente tecnol gico, legal ou de pol tica de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudan as significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorrerem ou est o para ocorrer na extens o ou maneira da utiliza o do bem. Essas modifica es incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a opera o no qual ele   utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi.   decidido interromper a constru o de um bem antes que o mesmo esteja em condi es de uso;
- vii. H  indica o de que a performance de servi o do bem est  ou estar  significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o per odo, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o Minist rio da Economia ainda n o realiza sistematicamente os procedimentos para contabiliza o da redu o ao valor recuper vel dos bens m veis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Im veis

Os im veis de uso especial s o registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrim nio Imobili rio de Uso Especial da Uni o (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto   deprecia o, que por sua vez   registrado no SIAFI por meio de um arquivo que   encaminhado   STN.

Ressalta-se, ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/ME um novo sistema que ser  utilizado no controle dos bens im veis sob sua supervis o. O atual sistema, o SPIUnet, n o foi criado com m dulos que permitam o hist rico de fluxos relacionados a:

- i. Deprecia o;
- ii. Amortiza o;
- iii. Reavalia o (O SPIUnet informa a data da  ltima avalia o); e
- iv. Redu o ao Valor Recuper vel.

Movimento	Unid. de Aquicultura e Piscicultura	Bens Dominicais	Fazendas, Parques e Reservas	Demais	Total
Saldo em dez/21	114.667.896.734	95.713.985.961	33.293.899.722	53.797.656.550	297.473.438.966
(+) Adi�o	16.318.881.160	5.760.537.266	196.263.479	10.596.561.496	32.872.243.402
(-) Deprecia�o	-	-	260.320	13.176.783	12.916.463
(+/-) Reavalia�o	- 84.258.462.912	-	794.421.697	1.895.639.058	- 83.157.245.551
(-) Baixa	- 824.591.106	-	271.743.711	- 6.003.917.212	- 7.100.252.029
(+/-) Transfer�ncia	- 791.223.428	-	16.927.508	- 2.813.830.051	- 3.621.980.987
Saldo em dez/22	45.112.500.448	101.474.523.227	32.406.809.964	57.485.286.623	236.479.120.263

O detalhamento completo dos bens im veis encontra-se dispon vel **no anexo VIII** no site [Demonstra es cont beis — Portugu s \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

No exerc cio de 2021 houve o reconhecimento de R\$ 101,3 bilh es de espelhos d' gua ( rea de mar territorial). Esses espelhos d' gua est o localizados no Munic pio de Vit ria-ES, e foram registrados pela Superintend ncia do Patrim nio da Uni o do Esp rito Santo - SPU/ES.

Cabe ressaltar que, com base no art. 20  da Constitui o Federal, os espelhos d' gua s o originalmente pertencentes   Uni o, mas ainda n o tinham sido cadastrados no SPIUnet, por n o haver interesse de terceiros em us -lo.

Segundo a SPU/ES, foi identificada e incorporada toda a  rea de mar territorial do munic pio e n o somente as  reas solicitadas por empreendimento. Sendo assim, procedeu-se a identifica o e incorpora o de toda a  rea de mar territorial para posterior destina o de  reas parciais ao Porto Organizado e outros empreendimentos no munic pio. Para maiores detalhes sobre esse reconhecimento, vide Nota Explicativa do 4  Trimestre

de 2021, disponível no site: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>.

Por meio do Acórdão 1201/2022-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas da União - TCU notificou a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União para a adoção das seguintes providências:

"Revise o Relatório de Valor de Referência 580/2021 e ajuste o registro contábil pertinente ao mar territorial e às águas interiores do município de Vitória/ES, uma vez que a adoção da PVG para cálculo do valor do espelho d'água compromete a avaliação de aspectos intrínsecos do bem avaliado, desconsidera a técnica estabelecida pela ABNT NBR 14653-6 e torna pouco fidedigno o registro contábil do referido bem no SIAFI".

Acerca da demanda apresentada, foi realizada a alteração do valor no registro contábil de R\$ 101.315.528.305,50 para R\$ 16.793.018.829,64, em conformidade com os critérios da recém-publicada Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que fixou novos parâmetros para contabilização de águas públicas, com base nos resultados de estudo técnico específico realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Memória de Cálculo

- i. **Tipo de Imóvel:** Espaço físico em águas públicas
- ii. **Dimensões:** Área Total da União (ATU) (m²): 219.425.916,24 m²
- iii. **Valor do m² do terreno (Vg):** R\$ 461,73
- iv. **Fonte da (Vg):** Tabela Valores PVG no Município de Vitória no SIAPA
- v. **Σ das influências dos Fatores de homogeneização (Fct):** 1,00
- vi. **Valor do Vg homogeneizado:** R\$ 461,73

Valor de Avaliação de Espaço em Águas Públicas da União (Vavef):

$$\begin{aligned} \text{Vavef} &= \text{Vefap} \times \text{A} \times \text{FC} = \\ &461,73 \times 219.425.916,24 \times 0,165749704 \\ &= \text{R\$ } 16.793.018.829,64. \end{aligned}$$

Observações:

- i. **Vavef** = Valor de avaliação de espaço físico em águas públicas da União;
- ii. **Vefap** = Valor do espaço físico em águas públicas em Reais por metro quadrado;
- iii. **A** = Área de utilização privativa do espaço físico em águas públicas federais, em metros quadrados; e
- iv. **FC** = Fator de correção da área.
- v. Lote Padrão do Município de Vitória = 125,00 m²

- vi. Diferença entre Área do Imóvel e Área do lote paradigma superior a 30%.
- vii. Fator de comercialização (Fc): 1,00

Valor do Imóvel (Vi): R\$ 16.793.018.829,64.

No exercício de 2022, houve o reconhecimento de R\$ 15,9 bilhões de espelhos d'água (área de mar territorial) pela Superintendência do Patrimônio da União do Paraná. Insta esclarecer inicialmente que o imóvel, objeto do referido registro, é constituído pelos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina com a extensão de 829.864.606,26 m², sendo o seu montante proporcional a sua área.

Quanto à metodologia de mensuração, informa-se que foram adotados os procedimentos consignados na Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, especificamente aqueles presentes no § 11 do Art. 8º (transcrito abaixo).

§ 11. Para fins de incorporação e cadastro nos sistemas corporativos da SPU, e respeitando o estabelecido nos §§1º ao 9º, o espaço físico em águas públicas da União terá seu valor de avaliação calculado conforme a seguinte equação:

$$\text{Vavef} = \text{Vefap} \times \text{A} \times \text{FC}$$

Onde:

- i. **Vavef** = Valor de avaliação de espaço físico em águas públicas da União;
- ii. **Vefap** = Valor do espaço físico em águas públicas em Reais por metro quadrado;
- iii. **A** = Área de utilização privativa do espaço físico em águas públicas federais, em metros quadrados; e
- iv. **FC** = Fator de correção da área.

Memória de Cálculo

Valor de Avaliação de Espaço em Águas Públicas da União (Vavef): Porto Organizado de Paranaguá:

$$\begin{aligned} &= \text{Vefap} \times \text{A} \times \text{FC} = \text{R\$ } 112,55/\text{m}^2 \times 819.864.453,26 \text{ m}^2 \times 0,17102167244684 \\ &= \text{R\$ } 15.781.152.101,83 \end{aligned}$$

Valor de Avaliação de Espaço em Águas Públicas da União (Vavef): Porto Organizado de Antonina:

$$\begin{aligned} \text{Vavef} &= \text{Vefap} \times \text{A} \times \text{FC} = \text{R\$ } 56,33/\text{m}^2 \times 10.000.153,00 \text{ m}^2 \times \\ &0,319283987640943 = \text{R\$ } 179.855.421,98 \end{aligned}$$

$$\text{Vavef (somatório)} = \text{R\$ } 15.781.152.101,83 + \text{R\$ } 179.855.421,98 = \text{R\$ } 15.961.007.523,81$$

6.2.1 Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação
n = vida útil da acessão
x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Os valores devem ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o Ministério da Economia ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Vida Útil Definida	Softwares	Softwares em Fase de Desenvolvimento	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	Total
Saldo Inicial	1.555.422.636	34.711.666	-	1.590.134.302
Adição	163.962.245	1.040.343	-	165.002.588
Baixa	- 23.018.178	- 3.433.323	-	- 26.451.501
Transferência	- 228.703	-	-	- 228.703
Saldo Final	1.696.138.000	32.318.686	-	1.728.456.686

Vida Útil Indefinida	Softwares	Softwares em Fase de Desenvolvimento	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	Total
Saldo Inicial	334.630.019	28.283.826	1.470.791	364.384.637
Adição	28.914.372	-	-	28.914.372
Baixa	- 1.012.934	-	-	- 1.012.934
Transferência	234.103	-	-	234.103
Saldo Final	362.765.559	28.283.826	1.470.791	392.520.177

(-) Amortização	Softwares	Softwares em Fase de Desenvolvimento	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	Total
Saldo Inicial	- 3.791.134	-	-	- 3.791.134
Amortização	490	-	-	490
Baixa	-	-	- 341	- 341
Transferência	-	-	-	-
Saldo Final	- 3.790.644	-	- 341	- 3.790.985

Saldo em 31/12/2021	1.886.261.521	62.995.492	1.470.791	1.950.727.805
Saldo em 31/12/2022	2.055.112.915	60.602.512	1.470.450	2.117.185.878

No ME, destaca-se os softwares e os softwares em fase de desenvolvimento. Relativamente aos sistemas com desenvolvimento externo, as empresas SERPRO e a DATAPREV são os principais fornecedores. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor do contrato executado de desenvolvimento e respectivos aditivos.

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- i. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- ii. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

B) Quanto ao mercado destinatário:

- i. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- ii. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor)

Empréstimos e Financiamentos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
DPMFi - Mercado	5.698.469.279.791	5.348.279.377.308	7%	70%
DPMFi - Bacen	2.155.463.635.799	2.029.394.034.726	6%	27%
DPMFe	212.177.431.551	228.600.476.540	-7%	3%
Contratual Externa	26.110.474.620	19.957.745.556	31%	0%
DPMFi - TODA	501.731.629	652.750.990	-23%	0%
Total	8.092.722.553.390	7.626.884.385.120	6%	100%
Circulante	1.672.292.123.133	1.695.050.580.901		
Não Circulante	6.420.430.430.257	5.931.833.804.219		

A tabela a seguir apresenta estoque da DPF, segregando o principal dos juros, referente a 31/12/2022:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	5.646.514.361.516	51.954.918.275	5.698.469.279.791
DPMFi - Bacen	2.149.364.842.088	6.098.793.711	2.155.463.635.799
DPMFe	132.015.314.386	80.162.117.165	212.177.431.551
Contratual Externa	25.831.683.413	278.791.207	26.110.474.620
DPMFi - TDA	501.731.629	-	501.731.629
Total	7.954.227.933.031	138.494.620.358	8.092.722.553.390

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - em Títulos

DPFe: Dívida Pública Federal Externa

A análise das variações do estoque e os dados publicados a respeito do cronograma de desembolso, da necessidade de financiamento e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/divida-publica-federal/estatisticas-e-relatorios-da-divida-publica-federal>

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2022/114>

8.1.1 Dívida Mobiliária Interna – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- i. **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;
- ii. **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem

emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);

- iii. **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

DPMFi - Mercado	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	2.308.220.545.028	2.118.477.447.530	9%	41%
Letras Financeiras do Tesouro	2.272.572.070.202	2.063.542.972.858	10%	40%
Letras do Tesouro Nacional	1.102.492.226.023	1.147.524.553.906	-4%	19%
Certificados Financeiros do Tesouro	9.763.854.329	9.494.046.857	3%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	2.283.176.793	5.579.488.265	-59%	0%
Fundo de Compensações de Variações Salariais	3.098.484.497	3.324.316.746	-7%	0%
Demais	38.922.919	336.551.145	-88%	0%
Total	5.698.469.279.791	5.348.279.377.308	7%	100%

Circulante	1.211.869.032.090	1.087.684.317.170
Não Circulante	4.486.600.247.702	4.260.595.060.138

Quanto ao estoque da DPMFi – Mercado, observa-se, uma elevação de 7% em relação a dezembro/2021, o que pode ser atribuído à elevação da taxa SELIC de 9,25% ao ano, em dezembro/2021, para 13,75% ao ano, em dezembro/2022.

Em relação ao Fundo de Compensações de Variações Salariais, a redução de 7% do seu estoque é explicada pelas operações de permuta de títulos CVS por NTN-B com o Banco Central do Brasil, que totalizaram R\$ 1.094 milhões, ponderado com o fluxo normal de emissões (R\$ 8.197 milhões) e resgates (R\$ 7.485 milhões) de CVS.

Quanto a Demais Títulos, houve um valor significativo de resgate dos títulos EST-I, devido a seu vencimento no 1º trimestre de 2022, totalizando R\$ 215.964.683,97.

8.1.2 Dívida Mobiliária Interna – BCB

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFi - Bacen	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.192.870.460.683	966.335.649.250	23%	55%
Letras Financeiras do Tesouro	482.003.647.955	601.444.066.519	-20%	22%
Letras do Tesouro Nacional	480.589.527.161	461.614.318.957	4%	22%
Total	2.155.463.635.799	2.029.394.034.726	6%	100%

Circulante	368.422.090.606	511.795.238.268
Não Circulante	1.787.041.545.193	1.517.598.796.458

Em relação à carteira BCB o estoque ficou praticamente estável, com uma oscilação positiva de 6%.

8.1.3 Dívida Mobiliária Externa

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
GLOBAL	212.177.431.551	228.600.476.540	-7%	100%
Total	212.177.431.551	228.600.476.540	-7%	100%

Circulante	91.375.909.304	94.792.838.644
Não Circulante	120.801.522.247	133.807.637.895

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque ficou praticamente estável, com uma redução de 7%, resultante especialmente da apreciação do Real em relação ao Dólar, visto que a moeda americana fechou 2022 em R\$ 5,2177, ao passo que era cotada a R\$ 5,5805 no encerramento de 2021. Esse efeito cambial foi combinado com resgates no total de R\$ 13,61 bilhões em 2022.

8.1.4 Empréstimos Externos - em Contratos

São operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
BIRD	7.726.748.474	3.674.651.349	110%	30%
BID	8.060.456.546	7.205.296.792	-3%	27%
NDB	5.295.507.203	5.604.102.343	13%	24%
CAF	1.828.501.890	1.954.237.636	-6%	7%
AFD	1.124.230.412	1.268.189.423	-11%	4%
Demais	2.075.030.096	251.268.014	726%	8%
Total	26.110.474.620	19.957.745.556	31%	100%

Circulante	502.910.592	626.834.242
Não Circulante	25.607.564.028	19.330.911.314

Observa-se uma variação positiva de 31% no estoque da Contratual Externa, que ocorreu, principalmente, devido a desembolsos ocorridos em contratos do KFW, BID e BIRD, que totalizaram R\$ 7.572.258.552,30, combinados com uma apreciação do Real frente ao Dólar, observada ao longo de 2022, de 6,5% até 31/12/2022.

8.1.5 Dívida Mobiliária Agrária - TDA

Títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFi - TDA	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	501.731.629	652.750.990	-23%	100%
Total	501.731.629	652.750.990	-23%	100%

Circulante	122.180.542	151.352.577
Não Circulante	379.551.087	501.398.413

Observa-se uma redução de 23% no estoque de Títulos da Dívida Agrária, ocasionada, principalmente, pela atualização monetária negativa, com deflação em alguns meses, e pelo volume de resgates.

NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

Fornecedores e Contas a Pagar	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiro	3.078.778.474	2.664.347.908	16%	97%
Fornecedores e Contas a Pagar Nacional	99.285.878	55.193.377	80%	3%
Total	3.178.064.353	2.719.541.285	17%	100%

Circulante	3.178.064.353	2.719.541.285
Não Circulante	-	-

Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiro	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Sistema das Nações Unidas (MRE)	1.236.162.028	908.135.998	36%	40%
FOCEM	520.473.080	550.236.224	-5%	17%
Agência Internacional de Energia Atômica	157.030.358	172.540.450	-9%	5%
OIT	130.610.569	63.024.062	107%	4%
BIREME	101.638.788	62.337.656	63%	3%
Fundo Multilateral de Investimentos	93.907.800	100.440.000	-7%	3%
Tribunal Penal Internacional	80.651.489	99.661.711	-19%	3%
ONU/FAO	73.562.602	159.966.673	-54%	2%
OMS	73.131.728	152.529.918	-52%	2%
Demais	611.610.032	395.475.215	55%	20%
Total	3.078.778.474	2.664.347.908	16%	100%

Circulante	3.078.778.474	2.664.347.908
Não Circulante	-	-

NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

A Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020, foi publicada em atendimento ao § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), instituindo transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado.

Assim sendo, a partir de julho de 2021, o Ministério da Economia registrou o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais) a ser transferido aos entes citados entre 2020 até 2037, sendo que entre 2020 e 2030 serão entregues 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) e entre 2031 e 2037 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício.

A Tabela a seguir aponta o acompanhamento da execução desta operação:

Transferências Fiscais	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Transferências Legais	45.862.654.900	-	100%	100%
Transferências Discricionárias	138.808	465.714	-70%	0%
Total	45.862.793.708	465.714	9847739%	100%

Circulante	3.988.790.515	465.714
Não Circulante	41.874.003.193	-

NOTA 11 – PROVISÕES

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Perdas Judiciais e Administrativas	388.107.817.974	665.200.000.000	-42%	44%
Repartição de Créditos	349.537.788.045	295.879.180.790	18%	40%
Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental	123.368.494.155	117.459.737.612	5%	14%
Outras Provisões	6.155.128.155	70.515.019.090	-91%	1%
Requisição de Pequeno Valor	5.998.711.229	4.596.490.297	100%	1%
Sentenças Judiciais	163.821.993	121.772.967	35%	0%
Matemáticas Previdenciárias	-	1.239.109.221.955	-100%	0%
Benefícios com Militares Inativos	-	554.974.554.057	-100%	0%
Indenizações Cíveis	-	82.351.653	-100%	0%
Total	873.331.761.551	2.947.938.328.422	-70%	100%

Circulante	103.991.887.513	140.244.260.850
Não Circulante	769.339.874.038	2.807.694.067.573

11.1 Perdas Judiciais e Administrativas

11.1.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

Tipo de Risco	Temas	31/12/2022	31/12/2021
Provável	PIS e COFINS. Base de cálculo - ICMS	316.320.000.000	-
Total		316.320.000.000	-

Em razão do julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 0069 (Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS), a RFB realizou o cálculo da estimativa acerca das obrigações da União e o apresentou na Nota CETAD/COPAN nº 104, de 04 de julho de 2022.

Deste modo, a PGFN fez a transferência no valor de R\$ 533,1 bilhões correspondente ao saldo da provisão para perdas judiciais que mantinha

registrado em seu balanço para a RFB, dentro da competência do mês de junho de 2022. Após isso, a RFB realizou dois registros de atualização monetária (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022, R\$ 236,8 bilhões.

No mês de setembro de 2022 houve registros de atualização da Provisão para Perdas Judiciais e administrativas nos seguintes montantes e seus respectivos temas:

- i. R\$ 1,14 bilhões - Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos;
- ii. R\$ 2,19 bilhões - Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de ora;
- iii. R\$ 30 bilhões - Conversão de tempo especial em comum – RPPS; e
- iv. R\$ 16,75 bilhões - Titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas.

Em dezembro de 2022 houve registro desta Provisão no valor de R\$ 29,4 bilhões referente ao tema “Cebas - Lei 12.101/2009”.

11.1.2 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As ações Judiciais classificadas como de risco provável são registradas em conta do passivo, constituindo uma obrigação presente da União, devido a sua alta probabilidade de perda da esfera judicial.

Riscos Prováveis - Temas	31/12/2022	31/12/2021
Crédito-Prêmio de IPI	23.690.000.000	26.690.000.000
Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos	9.350.000.000	9.350.000.000
Lei do Bem. Revog. antecipada da alíq. Zero PIS/COFINS - Informática (MP 690/15)	6.700.000.000	
Índice de correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação	6.400.000.000	6.400.000.000
Alíquota zero PIS-Cofins combustíveis	5.700.000.000	
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000	2.350.000.000
IPI na saída de produtos importados	2.200.000.000	
Imunidade – IRPJ - ITR – empresa de economia mista.	1.300.000.000	1.300.000.000
Contrib. previd. patronal, RAT e terceiros (IN CRA/SEBRAE-APEX-ABDI/SESC/SENAC)	1.000.000.000	-
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão ICMS	-	533.100.000.000
Conversão de Tempo Especial em Comum - RPPS	-	30.000.000.000
Cebas - Lei 12.101/2009	-	29.400.000.000
Titularidade das receitas arrecadadas - IRRF	-	16.750.000.000
Empréstimo compulsório da Eletrobrás	-	2.890.000.000
Iseção. Sistema "S".	-	2.360.000.000
Imposto de renda pessoa física sobre juros de mora	-	2.190.000.000
Cumprimento de sentença. Repetição de indébito.	-	1.280.000.000
Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos	-	1.140.000.000
Total	58.690.000.000	665.200.000.000

Os saldos em 31/12/2022 se baseiam na Nota Técnica nº 00027_2022_SGE_AGU, no Ofício nº 00041_2022_SGE_AGU e na atualização da Macrofunção SIAFI 020336 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que “4.10.2 - Transitada em julgado a decisão judicial desfavorável à União, este fato será comunicado pelo órgão da Advocacia Pública ao órgão técnico ou entidade responsável pela obrigação imposta, sendo feita, via sistema, a remessa dos respectivos créditos, e ensejará a reavaliação da satisfação das condições dispostas no item 4.1”. Sendo assim, temas anteriormente classificados como sendo de risco provável e que tiveram decisão desfavorável à União, foram transferidos via SIAFI à Receita Federal do Brasil – RFB.

Em atendimento às disposições da Macrofunção SIAFI 020336 e as informações da Nota Técnica nº 00027_2022_SGE_AGU, a PGFN transferiu à RFB R\$ 29.400.000.000,00 referente ao tema: “Cebas - Lei 12.101/2009”. O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Provável está descrito no **Anexo III** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

11.1.3 Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira

R\$ 13,1 bilhões refere-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017. Obrigação da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

11.2 Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

11.2.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
RGPS	116.979.233.980	116.692.151.741	0%	59%
IRPF	46.317.167.078	4.711.413.342	883%	23%
IRPJ	13.730.587.266	11.245.208.613	22%	7%
PIS/PASEP	11.212.474.465	10.020.682.682	12%	6%
IPI	3.284.701.327	3.209.175.652	2%	2%
IRRF	2.637.209.064	1.745.333.814	51%	1%
Sistema "S"	2.606.298.915	1.190.570.752	119%	1%
Outros	717.378.640	3.227.654.159	-78%	0%
Total	197.485.050.736	152.042.190.755	30%	100%

Circulante	78.880.191.358	21.282.903.470
Não Circulante	118.604.859.378	130.759.287.285

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de 9,95% estimado ao final de 2021. Já para os créditos na situação “não parcelado/devedor”, no mês de dezembro (referente aos créditos tributários a receber de dezembro) foi utilizado o índice de 72,95%, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

- i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** A Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados e Municípios registra os valores dos créditos tributários aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes

tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;

- ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema "S":** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema "S", composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);
- iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. A metodologia para o cálculo do ajuste dos créditos do FRGPS e do FAT é a mesma utilizada para os demais créditos tributários, inclusive os índices, sendo de 9,95% para os créditos do tipo parcelado e 72,95% para aqueles do tipo "não parcelado/devedor". No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição. Portanto, o saldo presente no SIAFI nas contas contábeis de Provisão para Repartição da RFB é resultante do valor da Provisão para Repartição menos o valor do ajuste, conforme demonstrado a seguir.

Detalhamento	Provisão para Repartição	Ajuste para perdas (B)	31/12/2022
Curto Prazo	70.253.513.069	42.690.633.369	27.562.879.700
Longo Prazo	111.747.727.646	11.118.898.901	100.628.828.745

11.2.2 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos "RGPS" e "DEMAIS" são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

Repartição de Créditos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
RGPS	126.056.404.668	119.493.382.756	5%	83%
PIS/PASEP	22.219.736.794	21.027.557.815	6%	15%
Demais	3.776.595.847	3.316.049.465	14%	2%
Total	152.052.737.309	143.836.990.036	6%	100%

Circulante	520.789.900	-
Não Circulante	151.531.947.409	143.836.990.036

11.3 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental

11.3.1 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental – COGEF

As Provisões decorrentes de Atuação Governamental são compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Atuação Governamental	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Instituições Financeiras	38.108.675.832	33.102.344.327	15%	81%
Instituições não Financeiras	7.508.283.791	7.111.362.240	6%	16%
Honra de Garantias	1.330.745.336	1.238.080.434	7%	3%
Total	46.947.704.959	41.451.787.001	13%	100%

Circulante	11.644.746.837	10.461.074.654
Não Circulante	35.302.958.122	30.990.712.347

A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Instituições Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
PRONAF	17.072.514.101	12.527.478.869	36%	45%
Investimento Rural e Agroindustrial	13.675.507.161	14.393.099.606	-5%	36%
PSI	2.207.597.083	1.806.485.509	22%	6%
Custeio Agropecuário	1.747.909.816	1.138.059.831	54%	5%
Securitização Agrícola	1.705.390.936	1.708.412.969	0%	4%
Demais	1.699.756.735	1.528.807.543	11%	4%
Total	38.108.675.832	33.102.344.327	15%	100%

Circulante	11.463.042.061	10.182.673.153
Não Circulante	26.645.633.771	22.919.671.173

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 31/12/2022 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 30/11/2022, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- i. **Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra; notadamente, o crescimento observado no Pronaf e a queda no Investimento segue conforme esperado, dado que houve crescimento dos recursos disponibilizados para o Plano Safra 2022/2023, em contratação, e a proporção da agricultura familiar no custo da safra ter crescido;
- ii. **PSI:** o aumento decorre da revisão de projeção das taxas de juros (com a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP), com impacto no exercício financeiro de 2022 e posteriores, impacto este que compensou a redução dos saldos das operações. Ressalta-se que esta rubrica não apresenta novas contratações;
- iii. **Securitização Agrícola e Fundo de Desenvolvimento Regional:** as variações negativas nos saldos desses programas decorrem dos pagamentos realizados ao longo do ano. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desses programas, cujos pagamentos finalizam em 2025 e 2034 respectivamente;
- iv. **Demais**
 - a. **Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** visto não haver mais a contratação de novas operações, a variação positiva no saldo se deve a ajuste de informações recebidas das Instituições Financeiras e impacto da variação do IGP-M nos saldos das operações, cujos pagamentos têm previsão de término em 2024;
 - b. **PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo BB, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;

- c. **Acessibilidade – PCD:** a evolução dos saldos tem por base as informações disponibilizadas pelas Instituições Financeiras que operacionalizaram o programa no período;
- d. **Revitaliza:** a redução observada decorre da finalização do programa no ano de 2022.

B) Instituições Não Financeiras

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	7.495.735.393	7.098.174.637	6%	100%
Demais	12.548.398	13.187.603	-5%	0%
Total	7.508.283.791	7.111.362.240	6%	100%
Circulante	181.704.776	278.401.501		
Não Circulante	7.326.579.015	6.832.960.740		

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades. A variação positiva de 5,6% observada no período é explicada, sobretudo, pela atualização do saldo de provisões de longo prazo.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas. A variação positiva dos saldos ao longo de 2022 decorre de atualização monetária. A obrigação Ex-Petromisa x Agrimensura Técnica Marin foi baixada, em decorrência da manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (motivada por consulta da STN), em julho/2022, que firmou o entendimento de que o crédito da Agrimensura Marin está prescrito.

C) Honras de Garantias

O item “Risco de Operações Ativas - CEF” refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise por parte da Administração.

Honra de Garantias	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.330.745.336	1.238.080.434	7%	100%
Total	1.330.745.336	1.238.080.434	7%	100%

Circulante	-	-		
Não Circulante	1.330.745.336	1.238.080.434		

A variação positiva do saldo de "Risco de Operações Ativas – CEF" deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS - Caixa.

11.3.2 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental – CODIV

Estes saldos representam o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de honras de avais, em função de garantias concedidas aos entes federados.

Honra de Garantias	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Mutuários	76.420.789.196	76.007.950.612	1%	100%
Total	76.420.789.196	76.007.950.612	1%	100%

Circulante	6.379.067.799	5.938.750.604		
Não Circulante	70.041.721.397	70.069.200.008		

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF. Este critério tinha como metodologia o reconhecimento nas contas de provisão das obrigações garantidas dos entes que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, estabelecido pela Lei Complementar nº 159/2017. Esse critério era utilizado porque, ao assinar os termos do acordo para a adesão no RRF, o Estado declara quais contratos deixarão de ser pagos e qual o período em que ele pretende fazer parte do Regime. Dessa forma, os valores de provisão representavam as parcelas a vencer dos contratos garantidos do Estado do Rio de Janeiro durante o RRF (até 2023). Os entes que não fazem parte do RRF não compunham a provisão porque não era possível realizar uma estimativa confiável dos valores a serem honrados pela União, de tal forma que esta situação diverge do conceito de reconhecimento de provisões.

Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada de maneira a atender a determinação abaixo:

"Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação,"

Portanto, a atual metodologia para constituição de provisão de honras de garantias inclui os valores do fluxo previsto de pagamentos (saldo devedor) dos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.

Provisão de Honras	Saldo
Rio de Janeiro	34.838.513.890
Minas Gerais	22.764.154.662
Rio Grande do Sul	11.128.714.081
Goiás	5.612.870.241
Rio Grande do Norte	2.076.536.322
Total	76.420.789.196

11.4 Outras Provisões

Trata do registro do passivo atuarial relativo ao bônus de eficiência instituído pelo art. 6º da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, conforme cálculos realizados pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência.

11.5 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Conforme o § 6º do art. 100 da CF/1988, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à

mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 1º de julho causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais **usualmente** é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

11.6 Sentenças Judiciais

Trata do registro de provisão de valores de PSS-Patronal RPV e Precatórios 2023, conforme termos da Nota Técnica n. 001/2022 SPO/CJF Doc. 0139063, orientação contábil SEANA/DICOC TRF1 17066288 e email SPO/CJF 0139055 e SEI 0015143-51.2022.4.01.8000.

11.7 Matemáticas Previdenciárias

As provisões matemáticas previdenciárias representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Previdência (SPREV).

Cabe destacar que, a SPREV deixou de pertencer ao Ministério da Economia e passou a integrar a estrutura da nova pasta do Ministério do Trabalho e Previdência, recriada conforme Lei nº 14.261/2021.

Ocorre que, embora as unidades gestoras, tenham sido criadas com a finalidade de apropriação dos registros das obrigações atuariais, cuja

elaboração dos cálculos é de competência da SPREV, estas UG's não foram transferidas para o órgão MTP, à época.

Nesse movimento, só foram incluídas as unidades que pertenciam à Secretaria Especial do Trabalho e Previdência (SEPRT), que era composta pelas unidades do Antigo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pelas unidades da Secretaria de Previdência (SPREV). As UGs em questão permaneceram vinculadas ao órgão ME, pelo fato de terem sido criadas originalmente no âmbito do ME.

Considerando que os cálculos atuariais são elaborados pela SPREV, entende-se que os registros no SIAFI também devem ser realizados pelo próprio MTP. Como ocorrem com cálculos atuariais dos pensionistas militares que são elaborados pelo Ministério da Defesa e registrado no SIAFI pelas próprias unidades gestoras do Comandos do Exército, do Comando da Aeronáutica e do Comando da Marinha.

Considerando que os cálculos atuariais não são realizados por este Ministério da Economia e este atua apenas para realização dos registros no SIAFI, **foi realizada no mês de setembro/2022 a transferência dos saldos para o MTP."**

Matemáticas Previdenciárias	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Benefícios Concedidos do RPPS	-	772.618.807.314	-100%	0%
(-) Contrib. do Inativo para o RPPS	-	47.246.010.936	100%	0%
(-) Contrib. do Pensionista para o RPPS	-	11.983.992.218	100%	0%
Benefícios a Conceder do RPPS	-	720.093.537.088	-100%	0%
(-) Contrib. do Ente para o RPPS	-	93.043.368.147	100%	0%
(-) Contrib. do Ativo para o RPPS	-	60.471.643.946	100%	0%
(-) Contrib. do Inativo/Pensionista para o RPPS	-	40.858.107.201	100%	0%
Total	-	1.239.109.221.955	-100%	0%
Circulante	-	-		
Não Circulante	-	1.239.109.221.955		

Uma vez que não existem mais saldos registrados no ME, ressaltamos que as principais hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS estão elencadas nas Notas Explicativas do Ministério da Economia – 2º Trimestre de 2022 e na Notas Explicativas do Ministério do Trabalho e Previdência – 4º Trimestre de 2022.

11.8 Benefícios com Militares

As provisões matemáticas, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, representam o somatório das provisões matemáticas dos militares em

atividade e as provisões matemáticas dos militares que se encontram na inatividade.

Conforme descrito anteriormente no item 8.1 Provisões Matemáticas Financeiras, considerando que os cálculos atuariais das Provisões de Benefícios com Militares não são realizados por este Ministério da Economia e este atua apenas para realização dos registros no SIAFI, **foi realizada no mês de setembro/2022 a transferência dos saldos para o MTP."**

Uma vez que não existem mais saldos registrados no ME, ressaltamos que as principais hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas para o correto dimensionamento dos compromissos futuros de benefícios com militares estão elencadas nas Notas Explicativas do Ministério da Economia – 2º Trimestre de 2022 e na Notas Explicativas do Ministério do Trabalho e Previdência – 4º Trimestre de 2022.

NOTA 12 – Demais Obrigações

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Recursos Especiais a Liberar	81.082.196.753	103.547.303.244	-22%	36%
Precatórios	72.264.463.291	25.964.484.023	178%	32%
Resultado Negativo do BCB	36.534.998.898	-	100%	16%
Obrigações com Entidades	14.339.276.223	12.875.041.463	11%	6%
Receitas Arrecadadas a Classificar	12.564.984.854	10.502.471.479	20%	6%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.505.819.174	3.100.576.683	13%	2%
Empresas com PL Negativo	2.432.337.933	3.211.708.281	-24%	1%
Demais	1.106.138.425	1.227.362.626	-10%	0%
Total	223.830.215.549	160.428.947.801	40%	100%

Circulante	194.667.215.996	143.971.554.152
Não Circulante	29.162.999.553	16.457.393.649

12.1 Recursos Especiais a Liberar

Registra o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

12.2 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

Precatórios	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Terceiros	72.264.463.291	25.964.484.023	178%	100%
Total	72.264.463.291	25.964.484.023	178%	100%

Circulante	51.850.651.674	19.483.747.824
Não Circulante	20.413.811.617	6.480.736.199

12.3 Resultado Negativo do BCB

O Resultado Negativo do BCB está descrito no item 2.4.7.2 – Resultado do BACEN – CODIV/STN da Nota 2.4 – Demais Créditos e Valores.

12.4 Obrigações com Entidades

12.4.1 Obrigações com Entidades - COAFI

O passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos). E o segundo grupo refere-se às obrigações decorrentes da Lei No. 8.727/93.

Obrigações com Entidades	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Depósitos de Garantia programa DMLP	3.886.831.486	4.336.674.269	-10%	62%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	2.396.985.784	2.725.735.542	-12%	38%
Total	6.283.817.270	7.062.409.811	-11%	100%

Circulante	5.398.145	30.713.396
Não Circulante	6.278.419.125	7.031.696.415

- i. **Depósitos em garantia do programa DMLP:** A variação negativa de 10% no saldo de Depósitos de Garantia no âmbito do Programa DMLP se deve à atualização negativa do valor de mercado dos títulos no Tesouro americano, em decorrência da elevação da taxa de juros (Fed Funds). Além disso, em 2022, foi observada a quitação antecipada por parte da COPEL-PR, a qual reduziu o saldo das Garantias da DMLP;

- ii. **Obrigações decorrentes da Lei no 8.727/93:** Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

12.4.2 Obrigações com Entidades – COGEF

A tabela a seguir compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos do atual plano de contas da União.

Obrigações com Entidades	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
VAFs 1 e 2 - Banco Econômico S.A. em Liquidação	4.550.000.000	-	100%	57%
VAFs 1 e 2 - Fundo Garantidor de Créditos - FGC	556.267.797	622.832.123	-11%	7%
VAFs 1 e 2 - Instituto de Pagamentos Especiais de SP	513.100.000	-	100%	6%
VAFs 1 e 2 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	456.095.785	621.735.078	-27%	6%
Demais	1.975.722.231	4.565.107.568	0%	25%
Total	8.051.185.813	5.809.674.769	39%	100%

Circulante	8.051.185.813	5.809.674.769
Não Circulante	-	-

As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no

passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

Já as VAFs 3 e 4, que estão no subgrupo Demais na tabela anterior, são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção) ao longo de 2022, ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

Destacam-se, ainda, as variações negativas dos saldos de Assunção Cacau, decorrentes de pagamentos realizados junto ao BB e ao BNDES.

Por fim, as obrigações relacionadas às estatais extintas (CBEE, LLoydrás, CEAESA/AM e Nuclebrás) estão pendentes de alteração normativa e/ou da superação de controvérsia jurídica acerca da possibilidade da emissão de títulos da dívida pública em favor do credor. A variação positiva do saldo dessas obrigações pode ser explicada pelas atualizações monetárias positivas. Por fim, a dívida referente ao ex-Território de Roraima foi regularizada, em dezembro de 2022, junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Fundo de Apoio do Desenvolvimento Social (FAS).

12.5 Receitas Arrecadadas a Classificar

Compreende os valores de receitas arrecadadas por documentos oficiais (DARF, GRU, GPS) que ainda não foram classificadas.

12.6 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB / Demais

Demais Obrigações	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.320.025.982	2.924.695.669	14%	94%
Demais	196.774.125	193.838.112	2%	6%
Total	3.516.800.107	3.118.533.781	13%	100%
Circulante	3.516.755.343	3.118.488.508		
Não Circulante	44.764	45.273		

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais (casos em que é realizado um depósito em conta bancária judicial); e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o Sistema "S".

12.7 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
INFRAERO	858.342.000	1.906.834.000	-55%	35%
HNSC	586.568.000	494.217.000	19%	24%
CDRJ	427.607.041	497.637.877	-14%	18%
EBSERH	307.310.276	-	100%	13%
AMAZUL	238.107.597	7.795.000	2955%	10%
CODEVASF	14.403.018	305.224.404	-95%	1%
Total	2.432.337.933	3.211.708.281	-24%	100%
Circulante	-	305.224.404		
Não Circulante	2.432.337.933	2.906.483.877		

Essa rubrica apresentou uma redução de R\$ 467,4 milhões entre 31.12.2021 e 30.09.2022, influenciada principalmente pelas seguintes variações:

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero): Redução do PL negativo no valor de R\$ 1.048,49 milhões em decorrência do aumento de capital com recursos de AFAC aprovado em 29.04.2022, no montante de R\$ 440,3 milhões, acrescido do ganho líquido de equivalência patrimonial de R\$ 682,21 milhões apurado nas atualizações da referida participação para as posições de 31.12.2021 (ganho de R\$ 645,6 milhões), de 31.03.2022 (perda

de R\$ 88,5 milhões), de 31.06.2022 (ganho de R\$ 88,08 milhões) e de 31.09.2022 (perda de R\$ 37,03 milhões).

Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ): Redução do PL negativo, no montante de R\$ 70,03 milhões, reflexo das perdas de equivalência patrimonial apuradas nas atualizações para as posições de 31.12.2021 (R\$ 316,8 milhões) e 31.03.2022 (R\$ 131,3 milhões), compensadas pelo ganho de R\$ 518,18 milhões na posição de 30.06.2022.

12.8 Demais

12.8.1 Obrigações Vinculadas com Organismos Internacionais - SAIN

Essa conta contábil tem como função registrar as obrigações vinculadas a integralização de capital em organismos internacionais.

Organismos Internacionais	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Novo Banco de Desenvolvimento	-	152.091.362	-100%	-
Total	-	152.091.362	-100%	0%

Circulante	-	152.091.362
Não Circulante	-	-

A título de referência é apresentado a seguir o montante do Capital a Integralizar em Instituições Financeiras Internacionais – IFI registrado, conforme apresentado na Nota 09 - Fornecedores e Contas a pagar.

Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiro	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Sistema das Nações Unidas (MRE)	1.236.162.028	908.135.998	36%	40%
FOCEM	520.473.080	550.236.224	-5%	17%
Agência Internacional de Energia Atômica	157.030.358	172.540.450	-9%	5%
OIT	130.610.569	63.024.062	107%	4%
BIREME	101.638.788	62.337.656	63%	3%
Fundo Multilateral de Investimentos	93.907.800	100.440.000	-7%	3%
Tribunal Penal Internacional	80.651.489	99.661.711	-19%	3%
ONU/FAO	73.562.602	159.966.673	-54%	2%
OMS	73.131.728	152.529.918	-52%	2%
Demais	611.610.032	395.475.215	55%	20%
Total	3.078.778.474	2.664.347.908	16%	100%

Circulante	3.078.778.474	2.664.347.908
Não Circulante	-	-

NOTA 13 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.

Detalhamento	31/12/2022
SETORIAL	1.026.861.704
SEPEC	- 1.792.015.062
COGEF	- 3.071.101.426
COINT	- 48.775.063.950
Demais	739.984.685
Total	- 51.871.334.049

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – Setorial

R\$ 1.026.861.704: Baixa de passivos de débitos judiciais (precatórios) e atualização monetária vinculados ao órgão devedor referentes ao período de 02/07 a 31/12/2021 devido a sua inclusão no PLOA 2023, Processo STJ/SEI 40034/2021 e 11139/2022. Além disso, atualização monetária referente a débitos judiciais (precatórios), vinculados ao órgão devedor de origem, constantes na LOA 2022, Processo SEI/STJ 29594/2021. Baixa de obrigação de longo prazo, após reconhecimento da obrigação dos precatórios do exercício 2023 no curto prazo, atendendo as notas técnicas SPO/CJF nº 001/2019 e 001/2020. E ajustes de saldos dos precatórios alimentares e não alimentares conforme T2-ADM2022/000010 e T2-MEM-2021/00848.

13.2 Ajustes de Exercícios Anteriores – SEPEC

R\$ 1.792.015.062,07: Baixa de saldo devolvido pelo BNDES e não utilizado em 2021, documento 2021RA000002. Valor referente ao empréstimo PEAC-Maquinhas, regulamentado pela Lei nº.14.042/2020.

13.3 Ajustes de Exercícios Anteriores – COGEF

R\$ 564.799.533,60: baixa do saldo devedor da CONAB junto à STN, ocorrida em setembro de 2022. O ativo junto à CONAB, registrado em dezembro de 2021, decorre de repasses (operação intraorçamentária) efetuados pelo Tesouro Nacional à CONAB, a quem compete adquirir produtos e constituir estoques reguladores estratégicos no âmbito da Política de Garantia de

Preços Mínimos – PGPM. À medida que a CONAB alienava esses produtos, realizava a amortização de seu saldo devedor junto ao Tesouro.

Contudo, ao final de setembro de 2022, esse saldo foi integralmente baixado em virtude da publicação da Portaria SETO/ME nº 7.451, de 18 de agosto de 2022. Esse normativo alterou, entre outros parâmetros, a categoria econômica e a fonte de recursos da ação 2130 (Formação de Estoques Públicos), com impactos – tanto na COGEF quanto na CONAB – sobre os registros de despesas e de receitas no âmbito da PGPM.

Com o novo modelo da PGPM, a COGEF deixa de participar do fluxo financeiro da ação 2130, o qual passa a ser internalizado na CONAB. Os reflexos sobre o ativo registrado na COGEF foram:

- Baixa do saldo relativo a 2022, em virtude do estorno à CONAB de todas as receitas de alienações de produtos recolhidas ao Tesouro, por meio de GRU, ao longo de 2022. Todas essas GRUs foram retificadas, com o correspondente registro contábil na CONAB;
- Baixa do saldo restante contra Ajustes de Exercícios Anteriores, tendo em vista que esse ativo tem como fatos geradores operações realizadas antes de 2022.

R\$ 463.664.303,46: referem-se a ajustes patrimoniais (variações aumentativas e diminutivas) ocorridas nas operações sob a gestão das instituições financeiras contratadas para prestação de serviços que têm como fato gerador cálculos de encargos (principal e juros), reclassificações/renegociações/baixas/ajustes de operações realizadas, de competência do mês de dezembro/2021 contabilizadas em janeiro de 2022 após a data de fechamento do SIAFI DEZ/2021.

R\$ 2.885.704.122,82: tem por base o reconhecimento, mediante termo quitação do contrato 504/PGFN/CAF, de 17 de outubro de 2022, e a análise jurídica constante do processo SEI nº 14021.176259/2020-49, em especial o Parecer SEI nº 8574/2022/ME, de 27 de junho de 2022, acerca da metodologia de cálculo e dos valores devidos relativos ao referido contrato.

R\$ 843.066.533,80: reconhecimento de ativo junto ao BNDES, ocorrida em outubro de 2022, mediante registro contábil do saldo do Contrato nº 808/PGFN/CAF, de 28/12/2012 – Variação Cambial, relativo à cessão onerosa de créditos pela União ao BNDES.

13.4 Ajustes de Exercícios Anteriores – COINT

R\$ 48.775.063.949,95: Registro de obrigação relativa à transferência de FPE e FUNDEB, correspondente a arrecadação do terceiro decêndio de dez/2021.

E registro de passivo exigível da LC-176, relativo a estados e municípios. Para maiores detalhes vide Nota 10 - Transferências Fiscais.

NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS

Controle Credores	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Outros Controles	39.888.676.576.066	38.281.580.968.326	4%	57%
Administração Financeira	28.878.646.087.943	28.366.613.309.566	2%	41%
Riscos Fiscais	703.712.754.592	870.337.009.266	-19%	1%
Atos Potenciais	594.554.664.965	648.371.972.715	-8%	1%
Dívida Ativa	3.360.236	3.483.445	-4%	0%
Total	70.065.593.443.802	68.166.906.743.319	3%	100%

14.1 Outros Controles

Outros Controles	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Operações de Créditos	2.669.249.623.861	3.130.705.604.103	-15%	7%
Pagamentos Efetuados	2.583.657.092.728	2.442.941.681.379	6%	6%
Disponibilidade de Recursos	1.592.028.925.945	664.975.065.040	139%	4%
Emissão de DOC Eletrônico	569.799.656.497	473.946.180.121	20%	1%
Controle da Dívida Ativa	9.007.304.180	84.201.053.791	-89%	0%
Valores, Títulos e Bens	6.465.727.803	6.419.676.496	1%	0%
Demais Controles	32.458.468.245.052	31.478.391.707.395	3%	81%
Total	39.888.676.576.066	38.281.580.968.326	4%	100%

14.1.1 Demais Controles

Demais Controles	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Dívida Pública Mobiliária Interna	9.702.716.830.149	9.286.088.257.399	4%	30%
Dívida Mobiliária	8.066.612.078.770	7.606.926.639.564	6%	25%
Arrecadação de Receitas	3.549.001.433.102	3.640.108.750.533	-3%	11%
Controle de Pagamento Nat. Orç.	2.323.316.775.824	2.325.397.524.295	0%	7%
Crédito Tribut. com Exigib. Suspensa	1.956.369.627.697	1.702.359.582.775	15%	6%
Div. At. Crédito Tributário Não Prev	1.948.123.722.624	1.941.242.473.027	0%	6%
Crédito Empenhado Liquidado	1.863.166.549.157	1.922.979.684.269	-3%	6%
Dívida Mobiliária Interna Mercado	863.350.489.031	900.534.633.531	-4%	3%
Div. At. Crédito Prev	664.015.988.080	629.986.800.170	5%	2%
Dívida Mobiliária Interna BCB	346.822.778.057	362.758.029.412	-4%	1%
Dívida Externa	225.893.621.528	261.684.478.015	-14%	1%
Remuneração Bruta do Tesouro	168.319.086.935	130.166.019.883	29%	1%
DIVIDA MOBILIARIA EXTERNA	109.152.186.992	255.888.251.976	-57%	0%
Demais	671.607.077.106	512.270.582.547	96%	2%
Total	32.458.468.245.052	31.478.391.707.395	3%	100%

A) Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

I. Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa - RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Contribuições	986.176.695.550	817.425.652.800	21%	50%
Impostos	898.153.331.313	773.226.180.413	16%	46%
Infrações	72.039.600.835	111.707.749.562	-36%	4%
Total	1.956.369.627.697	1.702.359.582.775	15%	100%

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, as variações nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

B) Demais

I. Créditos Tributários Desconhecidos - RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

“9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;”

Esses registros passaram a ser contabilizados nas seguintes contas de controle:

- a) **8.9.9.9.1.66.01:** Registra o Controle dos Créditos Previdenciários cujo ativo foi desconhecido, de Empresas que apresentam as seguintes condições:
- Situação Cadastral Baixada ou Nula;

- ii) Situação Cadastral diferente de Baixada ou Nula, porém sem indício de atividade econômica formal nos últimos 12 Meses.
- b) **8.9.9.9.1.66.02:** Registra o Controle dos demais Créditos Tributários cujo ativo foi desreconhecido, de empresas que apresentam as seguintes condições:
- i) Situação Cadastral Baixada ou Nula;
- ii) Situação Cadastral diferente de Baixada ou Nula, porém sem indício de atividade econômica formal nos últimos 12 Meses.

Créditos Tributários Desreconhecidos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	626.878.170	312.189.633	101%	14%
Demais Créditos	3.974.630.796	5.802.678.944	-32%	86%
Total	4.601.508.966	6.114.868.576	-25%	100%

II. Responsabilidade com terceiros - RFB

A conta de Bens e Produtos Apreendidos representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela RFB no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976. Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	5.224.114.384	5.080.009.762	3%	100%
Total	5.224.114.384	5.080.009.762	3%	100%

No período analisado, 4º trimestre de 2022, podemos observar uma variação positiva de aproximadamente 3% na conta Bens e Produtos Apreendidos em relação ao final do exercício de 2021. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de R\$ 144 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas no período.

III. Ativos Contingentes Previstos- COGEF

O saldo de Ativos Contingentes refere-se a haveres que se encontram sob discussão administrativa ou judicial acerca de sua exigibilidade. Por não

atenderem aos requisitos para reconhecimento no ativo, esses valores encontram-se em contas de controle.

Programa	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
INSS	54.308.290.348	48.304.072.921	12%	84%
BNCC - Ajuizados	4.941.496.351	4.945.147.415	0%	8%
Securitização BB - Ajuizados	2.169.909.000	1.951.050.516	11%	3%
EGF Especial	1.632.937.991	1.467.227.165	11%	3%
Demais	1.369.664.604	1.267.730.489	8%	2%
Total	64.422.298.293	57.935.228.506	11%	100%

Relativamente aos itens que sofreram variação positiva, tal fato decorre, sobretudo, da atualização de seus valores conforme índices de atualização definidos. Já as variações negativas estão relacionadas, sobretudo, aos recebimentos registrados no período. Esse é o caso do BNCC Ajuizados, PESA-BB Ajuizados, do ex-CBEE (que registra recebimentos determinados pela Justiça), do Banco Econômico (cujo saldo foi quitado em março de 2022), bem como do Recoop (que registrou recebimentos em novembro de 2022).

Por fim, com relação a Ativos Contingentes que não sofreram variações, é importante registrar que envolvem, por vezes, multiplicidade de créditos, que não resultam de índices padronizados, e dependem do recebimento e troca de novas informações com partes relacionadas, do levantamento de registros e conciliações de informações de forma a possibilitar à atualização e revisão constante das contas de controle.

Seguem abaixo informações sobre os recebimentos relacionados aos Ativos Contingentes em 2022.

Contrato	Principal	Juros	Total
Ex- CBEE	82.948.007	-	82.948.007
Banco Econômico	76.786.643	-	76.786.643
Securitização BB - Ajuizados	18.641.389	3.547	18.644.936
PESA BB - Ajuizados	12.680.557	576	12.681.133
BNCC - Ajuizados	3.651.064	-	3.651.064
Recoop	522.544	405.244	927.788
Total	195.230.204	409.367	195.639.571

Os principais itens do Ativo Contingente controlados pela COGEF estão detalhados no **Anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

IV. Precatórios e RPV

Lei nº 13.463/2017 previu o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos

credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei prevê também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

Movimentação	Precatórios	RPV	Total
Saldo em 31/12/2020	12.857.588.416	2.286.917.314	15.144.505.730
(+) Cancelados	1.438.579.529	219.721.000	1.658.300.529
(-) Reincluídos Pagos	- 295.027.468	- 179.286.194	- 474.313.662
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 13.590.255	- 80.145	- 13.670.400
Saldo em 31/12/2021	13.987.550.221	2.327.271.976	16.314.822.197
(+) Cancelados	4.535.649	104.260.004	108.795.654
(-) Reincluídos Pagos	- 156.965.264	- 212.654.536	- 369.619.800
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 58.456	- 44.898	- 103.354
Saldo em 31/12/2022	13.835.062.151	2.218.832.546	16.053.894.697

V. Créditos de Dívida Ativa – Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
19.845.020.486	8.238.943.910	33.938.158.682	9.430.604.930	71.452.728.008
19.845.020.486	8.238.943.910	33.938.158.682	9.430.604.930	71.452.728.008

VI. Bens e Valores - Passivos em Processo de Assunção - COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a

obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Passivos em Processo de Assunção	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
VAFS 1 e 2	91.647.510.335	98.643.799.160	-7%	100%
Total	91.647.510.335	98.643.799.160	-7%	100%

A variação negativa de 7% decorre da conclusão de diversos processos de novação no âmbito do Ministério da Economia, o que leva à baixa dos passivos no balanço do FCVS.

14.2 Riscos Fiscais

Riscos Fiscais	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Passivos Contingentes	827.707.754.592	864.426.009.266	-4%	99%
Demais Riscos Fiscais	6.105.000.000	5.911.000.000	3%	1%
Total	833.812.754.592	870.337.009.266	-4%	100%

14.2.1 Passivos Contingentes

Passivos Contingentes	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Previstos	810.842.539.198	864.119.951.703	-6%	98%
Confirmados	16.053.894.697	306.057.563	5145%	2%
Não Confirmados	811.320.698	-	100%	0%
Total	827.707.754.592	864.426.009.266	-4%	100%

A) Passivos Contingentes Previstos

I. Passivos contingentes Previstos - PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/12/2022, com base na Nota Técnica nº 00027_2022_SGE_AGU, no Ofício nº 00041_2022_SGE_AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

Temas - Risco Possível	31/12/2022	31/12/2021
PIS e COFINS. Critérios de Apl. da Não-Cumulatividade	325.000.000.000	472.700.000.000
PIS/COFINS das Instituições Financeiras	115.210.000.000	115.210.000.000
IRPF - dedução de despesas com educação.	87.500.000.000	-
Inclusão do PIS/COFINS nas Próprias Bases de Cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
Devolução de resíduo tributário remanescentes	42.600.000.000	-
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
Creditamento de PIS/Cofins na revenda de produtos	31.000.000.000	-
PIS E COFINS. Receitas da Locação de Bens Móveis	20.190.000.000	20.190.000.000
CIDE sobre Reemessa ao Exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
Possibilidade de Excl. da Base de Cálculo do PIS/COFINS	16.500.000.000	16.500.000.000
PIS sobre Locação de Bens Imóveis	15.990.000.000	15.990.000.000
PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.060.000.000	9.060.000.000
Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da EC 103/2019	5.800.000.000	-
Aproveitamento de Crédito de PIS e COFINS	5.000.000.000	5.000.000.000
Reduções de Benefícios Fiscais	4.000.000.000	4.000.000.000
Multa: Indef. Administrativo de Pedidos de Ressarcimento	2.800.000.000	3.700.000.000
Possibilidade de inclusão de ICMS nas bases de cálculo do IRPJ e CSLL	2.400.000.000	-
Exclusão dos valores de PIS e à COFINS da base de cálculo da CPRB	1.300.000.000	-
CSLL/IRPJ - Ganhos de Entid. Fechadas de Previd. Compl.	-	30.200.000.000
FUNRURAL PJ - Contribuições à Seguridade Social	-	12.170.000.000
Contribuição da Agroindústria	-	12.025.000.000
Contribuição ao SENAR	-	5.150.000.000
Total	805.030.000.000	842.575.000.000

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no **Anexo III** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis) (www.gov.br)

II. Passivos contingentes Previstos - CODIV

Aponta a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

Passivos Contingentes Previstos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	322.813.618	177.804.219	82%	51%
Créditos Securitizado - SOTV910901	113.219.202	79.780.177	42%	18%
TDA - Título da Dívida Agrária	65.948.690	59.248.441	11%	10%
Créditos Securitizado - NUCL910801	62.181.595	34.248.812	82%	10%
Créditos Securitizado - SOTV911114	41.552.121	22.886.928	82%	7%
Créditos Securitizado - SOTV920116	19.248.017	10.601.923	82%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	11.973.661	6.595.128	82%	2%
Total	636.936.905	391.165.628	63%	100%

Constatamos o aumento de 63% no estoque de Passivos Contingentes, haja vista a atualização dos valores efetuada em 2022, no valor de R\$ 245.771.276,98, por meio da nota de sistema 2022NS002038, em

atendimento à recomendação da Setorial Contábil do Ministério da Economia.

III. Passivos Contingentes Previstos - COGEF

Programa	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	4.004.091.841	4.619.713.720	-13%	77%
Assunção Cacau - BNDES	735.945.896	-	100%	14%
Demais	431.600.069	219.250.158	97%	8%
Total	5.171.637.806	4.838.963.878	7%	100%

O passivo contingente “Risco de Operações Ativas – CEF” está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança, essas potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação negativa de 13% no saldo deste passivo decorre de dois fatores: do vencimento da dívida dos credores sem o efetivo pagamento, o que os coloca na condição de inadimplentes perante o FGTS, e da atualização das dívidas vencidas.

Os passivos contingentes referentes a Estoque de Processos estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais. A variação positiva de 6% do saldo deve-se à atualização monetária desse estoque.

O saldo de R\$ 192,4 milhões em Securitização corresponde aos potenciais passivos associados às carteiras do Badesc, Santander (Meridional) e Banestado, e encontram-se em processo de conciliação. Uma vez que está em curso a avaliação de sua exigência, liquidez e certeza, esse saldo não foi atualizado.

Por fim, a evolução dos saldos de Assunção Cacau e Assunção Pronaf tem por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da resolução de passivos judiciais de forma a possibilitar a efetiva inscrição em Dívida Ativa da União dos créditos inadimplidos e execução pela União, por força dos contratos de assunção de risco.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no **Anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis) (www.gov.br).

IV. Passivos contingentes da União com a Caixa - COGEF

Os passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal estão pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. Passo importante no sentido de solucionar essas pendências foi a edição do Decreto nº 10.802, de 17 de setembro de 2021, que “regulamenta o reconhecimento e a regularização de obrigações por parte da União” – particularmente as três obrigações dispostas junto à Caixa. Com base em dispositivo desse Decreto, foi constituída, no Ministério da Economia, uma comissão cuja atribuição é emitir parecer conclusivo sobre os atributos de certeza, liquidez e exigibilidade dos créditos da Caixa.

A tabela a seguir evidencia a variação de saldos de Riscos Fiscais junto à CEF registrados na STN em relação a 31/12/2021:

Riscos Fiscais	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
BÔNUS BNH	5.315.000.000	5.060.000.000	5%	87%
VOTO CMN nº 162/1995	790.000.000	749.000.000	5%	13%
PRODUBAN	-	102.000.000	-100%	0%
Total	6.105.000.000	5.911.000.000	3%	100%

A variação ocorrida decorre de atualização monetária incidente sobre os saldos pleiteados pela Caixa. Convém esclarecer que eventuais diferenças encontradas nos saldos dessas operações registrados nos demonstrativos da Caixa e da União, justificam-se pela aplicação de diferentes metodologias de atualização.

14.3 Atos Potenciais

Atos Potenciais	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Passivos	301.889.783.122	331.789.694.430	-9%	51%
Ativos	292.664.881.843	316.582.278.286	-8%	49%
Total	594.554.664.965	648.371.972.715	-8%	100%

14.3.1 Atos Potenciais Passivos

Passivos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Garantias e Contrag. Concedidas	285.849.172.122	312.919.847.512	-9%	95%
Contratos	13.463.855.228	14.968.580.699	-10%	4%
Convenios e Instr. Congeneres	2.576.755.772	3.901.266.219	-34%	1%
Total	301.889.783.122	331.789.694.430	-9%	100%

A) Garantias e Contragarantias Concedidas

I. Garantias e Contragarantias Concedidas - COGEF

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças a Executar e devidamente apropriado no Passivo Contingente ou em Provisões. No caso do Risco de Operações Ativas – CEF, a conta de provisão é Honra de Garantias. No caso de Assunção Cacau, provisiona-se em Instituições Financeiras.

Fianças a Executar	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.651.780.146	2.726.912.207	-3%	72%
Demais	1.010.428.334	924.433.683	9%	28%
Total	3.662.208.480	3.651.345.890	0%	100%

O saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação negativa de 3% no saldo decorre do não pagamento da dívida por parte dos credores, o que os colocou na situação de inadimplentes. Assim, parte desse saldo passou a ser registrado como um passivo contingente previsto.

Já as garantias Assunção Cacau e Assunção PRONAF se referem a valores informados pelo BB com possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU. No período em análise, a variação do saldo de Assunção Cacau decorre tanto de atualizações monetárias, quanto da reclassificação contábil entre contas correntes (criadas em 2022). O saldo de dezembro de 2021 referente à “Assunção Cacau - BB e BNDES” foi redistribuído, em 2022, para “Assunção Cacau – BB” e “Assunção Cacau – BNDES”. Esse remanejamento, de caráter gerencial, foi realizado para manter o padrão adotado na conta de Provisões.

II. Garantias Concedidas - CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos a Contragarantias Concedidas:

Fianças a Executar	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	123.783.660.541	137.389.718.731	-10%	45%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.060.167.293	96.739.840.478	-7%	33%
Oper. Cred. Externas - Municípios	21.702.328.183	22.351.792.663	-3%	8%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	18.370.315.567	21.550.765.863	-15%	7%
Oper. Cred. Internas - Municípios	9.176.942.634	8.192.601.751	12%	3%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.622.370.909	9.192.301.011	-17%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	6.136.341.339	7.993.686.972	-23%	2%
Total	276.852.126.465	303.410.707.469	-9%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(ROG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

III. Fianças em Execução - COGEF

A tabela a seguir trata dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.026/1990.

Fianças em Execução	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Lei nº 8.036/90 - Risco de Op. Ativas da CEF	5.334.837.177	5.857.794.154	-9%	100%
Total	5.334.837.177	5.857.794.154	-9%	100%

A tabela traz o valor das dívidas vencidas junto ao FGTS e garantidas pela União deduzidas dos juros de mora (importância não garantida pela União) e que ainda estão em processo de cobrança administrativa ou judicial.

14.4.1 Atos Potenciais Ativos

Ativos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Garantias e Contrag. Recebidas	260.851.789.987	284.228.244.569	-8%	89%
Contratos	31.740.873.089	32.289.688.591	-2%	11%
Convenios e Instr. Congeneres	72.218.766	64.345.126	12%	0%
Total	292.664.881.843	316.582.278.286	-8%	100%

A) Contragarantias Recebidas

I. Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobre Fianças Recebidas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	123.783.660.541	137.389.718.731	-10%	48%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.060.167.293	96.739.840.478	-7%	35%
Oper. Cred. Externas - Municípios	21.702.328.183	22.351.792.663	-3%	8%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.622.370.909	9.192.301.011	-17%	3%
Oper. Cred. Internas - Municípios	9.176.942.634	8.192.601.751	12%	4%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.958.680.450	3.961.957.610	-25%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	1.593.540.732	2.006.814.578	-21%	1%
Total	256.897.690.741	279.835.026.822	-8%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(ROG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

II. Garantias e Contragarantias Recebidas - COAFI

Os saldos apresentados a seguir são relativos aos depósitos em garantia realizados no âmbito do Programa DMLP. As informações são iguais as registradas no passivo, vide Nota 12.4.

Garantias e Contragarantias Recebidas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Depósitos em Garantia do Programa DMLP	3.886.831.486	4.336.674.269	-10%	0%
Total	3.886.831.486	4.336.674.269	-10%	0%

A variação negativa de 10% no saldo de Depósitos de Garantia no âmbito do Programa DMLP, refere-se à atualização negativa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano) de saldo no período. Além disso, conforme já relatado, ao longo de 2022 foi observada a quitação antecipada por parte da COPEL-PR, a qual reduziu o saldo das Garantias da DMLP.

A planilha a seguir apresenta um detalhamento das informações dos Depósitos em Garantia do Programa DMLP, detalhado em administração indireta, Estados e Municípios.

Garantias e Contragarantias Recebidas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Garantias a Executar - Estados	1.940.395.272	2.094.984.535	-7%	50%
Garantias a Executar	1.694.940.667	1.970.157.800	-14%	44%
Garantias a Executar - Municípios	251.495.547	271.531.934	-7%	6%
Total	3.886.831.486	4.336.674.269	-10%	50%

Observa-se que a redução maior (14%) foi no saldo dos Depósitos em Garantia relativos à administração indireta ("Garantias a Executar), pois, conforme já comentado, houve uma quitação antecipada por parte da COPEL-PR.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

15 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2022 foi superavitário conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Varição Patrimonial Aumentativa	15.504.893.941.941	12.413.265.291.477	25%	108676%
Varição Patrimonial Diminutiva	- 15.490.626.829.386	- 13.201.768.078.166	17%	-108576%
Total	14.267.112.555	- 788.502.786.689	-102%	100%

15.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o ME e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

Varição Patrimonial Aumentativa	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Transferências e Delegações Recebidas	11.937.007.528.507	9.899.588.127.639	21%	77%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.126.991.822.359	699.446.893.406	61%	7%
Outras variações Patrimoniais Aumentativas	1.054.153.132.302	456.935.311.514	131%	7%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	656.007.915.536	747.292.080.403	-12%	4%
Contribuições	491.310.486.423	428.622.176.663	15%	3%
Valorização/Ganhos com Ativos e Desinc.Passivos	114.365.572.490	95.566.748.524	20%	1%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	125.057.484.325	85.813.953.328	46%	1%
Total	15.504.893.941.941	12.413.265.291.477	25%	100%

15.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Tributos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
IRPF	504.132.687.370	197.046.629.526	156%	45%
IRPJ	441.333.370.962	307.537.546.793	44%	39%
IPI	59.235.491.144	70.413.559.167	-16%	5%
II	58.921.993.353	61.848.387.331	-5%	5%
IOF	58.881.733.280	49.017.305.777	20%	5%
Taxas	860.772.759	849.644.820	1%	0%
IE	50.287.778	156.562.348	-68%	0%
Outros Impostos	6.365.200.264	5.697.121.266	12%	1%
ITR	-	6.880.136.379	-141%	0%
Total	1.126.991.822.359	699.446.893.406	61%	100%

A) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - RFB

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam 99,99% do montante contabilizado no ME.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Varição Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP).

Por outro lado, há ocorrência também de registros de Varição Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única da União - CTU.

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
Regime Orçamentário	
Receita Orçamentária	Arrecadação Lei nº 4320/1964 art.35
Regime Contábil (Patrimonial)	
Varição Patrimonial Aumentativa	Competência Resolução CFC nº 1282/2010

No período analisado, 4º trimestre de 2021 e 4º trimestre de 2022, houve um aumento no saldo total de Impostos de 61%. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

15.1.2 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	713.854.475.653	141.898.518.311	403%	68%
Diversas VPA	209.349.809.723	194.118.484.824	8%	20%
Resultado Positivo de Participações	130.711.640.806	120.873.795.655	8%	12%
VPA a Classificar	237.206.119	44.512.725	433%	0%
Total	1.054.153.132.302	456.935.311.514	131%	100%

15.1.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – RFB

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Reversão de Provisões	296.260.000.000	-	100%	89%
Indenizações e Restituições	15.840.785.843	13.121.391.691	21%	5%
Reversão de Ajustes de Perdas	13.820.533.987	74.076.492.323	-81%	4%
Multas Administrativas	3.634.034.748	921.987.427	-494%	1%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	1.568.917.013	32.113.274	-4986%	0%
Demais	778.416.239	645.300.068	21%	0%
Total	331.902.687.831	86.889.083.380	282%	11%

A VPA de Reversão de Provisão não tinha saldo até o mês de junho de 2022, quando a RFB realizou dois registros de atualização monetária no valor de R\$ 296,26 bilhões (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022.

Enquanto isso, a VPA de Reversão de Ajustes de Perdas, que corresponde à variação negativa dos saldos do ajuste de perdas dos Créditos Tributários a receber, sofreu uma variação de -81% entre o saldo do 4º trimestre de 2022 e o 4º trimestre de 2021.

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa à variação dos saldos de Créditos Tributários Decorrentes de Infrações, a variação entre o saldo do 4º trimestre de 2022 e o 4º trimestre de 2021 foi uma redução de 494%. Ou seja, nesse período, houve uma reversão do saldo invertido que era apresentado em dezembro de 2021.

15.1.2.2 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - COGEF

Nesse grupo encontram-se as Reversões de Provisões e Reversões de Ajustes para Perdas.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Reversão de Provisões	11.045.312.512	5.689.646.514	94%	86%
Reversão de Ajustes de Perdas	1.462.422.947	1.685.902.987	-13%	11%
Demais	300.984.663	301.239.432	0%	2%
Total	12.808.720.121	7.676.788.933	67%	100%

A atualização desses saldos ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

15.1.2.3 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – PGFN

Compreende as variações patrimoniais aumentativas de Créditos Tributários Não Previdenciários e de Créditos Não Tributários referente ao reconhecimento do principal, das multas, dos juros, dos encargos legais e das reclassificações do Rating da Dívida Ativa da União, e da reversão do ajuste para perdas da Dívida Ativa da União e da reversão do Provisão para Perdas Judiciais e Administrativas, conforme orientações da portaria AGU 318/2018

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Dívida Ativa Tributária	180.171.589.891	165.599.037.431	9%	95%
Reversão de Ajuste de Perdas	3.368.862.044	198.497.415	1597%	2%
Dívida Ativa Não Tributária	5.292.968.748	3.917.543.750	35%	3%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	1.492.843.274	2.265.915.210	-34%	1%
Demais	59.737	2.536.650	-98%	0%
Total	190.326.323.694	171.983.530.456	11%	100%

A variação observada no período em análise deve-se à principalmente as movimentações ocorridas nas VPAs de reclassificação (principal, juros,

multa e encargo legal) da Dívida Ativa da União, refletindo mudanças no rating do devedor, ou seja, créditos que anteriormente não eram reconhecidos no Ativo da PGFN (rating C ou D) passaram a ser contabilizados (rating A ou B), e as VPA provenientes de reversão de provisões e ajuste para perdas.

15.1.2.4 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – COPAR

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	129.438.392.728	120.541.324.846	7%	99%
Dividendos/JSCP	1.273.248.078	332.470.809	283%	1%
Total	130.711.640.806	120.873.795.655	8%	99%

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações

incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

15.1.2.5 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – CODIV

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes, que geram pagamentos de honras de aval por parte do Tesouro Nacional, conforme explicado no item 11.3.2. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em contratos garantidos implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Reversão de Provisões	6.521.834.459	7.098.988.547	-8%	100%
Restituições	27.856.225	29.313.529	-5%	0%
Total	6.549.690.683	7.128.302.076	-8%	100%

Observa-se uma relativa estabilidade, com decréscimo de 8% no valor das reversões de provisões ocorridas em 2022. Esse decréscimo se deve ao fato de a inclusão de novos entes subnacionais inadimplentes e a realização de novos desembolsos nos contratos garantidos terem compensado a diminuição do fluxo garantidos ocasionada pelos pagamentos realizados, quando comparado ao período anterior.

15.1.2.6 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – COAFI

A tabela a seguir apresenta o volume revertido de ajuste de perdas, o que implica diminuição de saldo nas contas de ajuste de perdas, decorrentes principalmente de alterações positivas na avaliação da CAPAG dos entes, e da adesão dos Estados às condições da LC nº 178/2021 e da LC nº 159/2017 - art. 9º A – novo RRF, que culminaram no encerramento de processos judiciais contra a União, bem como pela implementação do modelo “MAPHEM” de ajuste de Perdas.

Detalhamento	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Reversão de Ajustes de Perdas	351.692.727.126	28.865.310.989	1118%	95%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	18.672.099.690	8.964.836.644	108%	5%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	28.891	94.008.013	-100%	0%
Total	370.364.855.708	37.924.155.645	877%	100%

A metodologia CAPAG PLUS, detalhada no Anexo II no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), foi implementada a partir de dezembro de 2020. Até abril de 2021, por tratar-se de uma nova rotina, a contabilização dos ajustes de perdas ainda estava em processo de análise. Naquele momento, a reversão era contabilizada na conta contábil Variações

Monetárias e Cambiais de Empréstimos. A partir de maio de 2021, os primeiros lançamentos de reversão passaram a ter reflexo na conta Reversão de Ajuste de Perda. Além disso, também foram verificados lançamentos de reversão de ajuste de perdas para créditos sub-rogados, decorrente da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte às condições da LC nº 178/2021, e dos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul às condições da da LC nº 159/2017 - art. 9º A – novo RRF, ultrapassando R\$ 100 bilhões em reversões.

Além disso, a partir de novembro de 2022, a nova metodologia “MAPHEM” para o cálculo de ajustes de perdas foi implementada no âmbito da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN, em substituição à metodologia “CAPAG PLUS”. Com a nova metodologia, dentre várias mudanças, destaca-se que a base de cálculo para contratos envolvidos em pendências jurídicas passou a ser o valor objeto das ações judiciais, e não mais o valor do contrato, o que possibilitou que o volume de reversões ultrapassasse R\$ 148 bilhões. Por esta razão, verifica-se a variação de 1.118% na linha Reversão de Ajuste de Perdas.

Ao analisarmos de forma conjunta o saldo de reversão de ajuste contabilizado na conta VARIA. MON. E CAMB. DE EMPREST. INT CONCEDIDO (utilizada até abril de 2021), com o saldo de reversão de ajuste na conta REVERSAO DE AJUSTES DE PERDAS (utilizada a partir de maio de 2021), em comparação com as reversões realizadas (e contabilizadas na conta REVERSAO DE AJUSTES DE PERDAS no mesmo período em 2022, verificamos uma variação positiva de 591%. Isso se deve, principalmente, a fatores como a redução do saldo do programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, do Estado do Rio de Janeiro, em R\$ 20,2 bilhões, decorrente do reprocessamento da dívida considerando encargos de adimplência, em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo STF nos autos da ACO 3457, em 24/12/2020, o que refletiu baixa de saldo na conta VARIA. MON. E CAMB. DE EMPREST. INT CONCEDIDO, em fevereiro de 2021, na mesma grandeza. Além disso, em abril de 2022, foi lançada a reversão no valor de R\$ 34,5 bilhões, já com reflexo na conta REVERSAO DE AJUSTES DE PERDAS, motivada pela adesão do Estado do Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

A conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativos, reflete os registros da obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI. A variação observada de 108% se deve ao maior volume de pagamentos, em 2022, realizados pela União como garantidora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao mesmo período de 2021.

Contudo, a principal explicação da variação decorre da incorporação de saldo (no valor de R\$ 6.793.887.783,46) à conta EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER - ESTADO, de acordo com o detalhamento a seguir: 1) Estado de Minas Gerais: R\$ 3.411.252.102,91 - incorporação do recálculo dos valores não pagos por força da redução extraordinária (art. 3º da LC nº 156/2016), no âmbito do 11º Aditivo ao Contrato da Lei nº 9496/1997, de 30/6/2022; e 2) Estado do Rio de Janeiro: R\$3.382.635.680,55 - incorporação do recálculo resultante da aplicação das penalidades do descumprimento do teto de gastos de que trata o art.4º da LC nº 156/2016, conforme o OFÍCIO SEI Nº 203294/2022/ME, de 19/07/22.

A conta de ganho com desincorporação de passivos reflete as variações negativas do passivo da Lei nº 8.727/1993. Até o mês de abril de 2022 não foram realizados lançamentos que impactaram essa conta. Apenas a partir de maio de 2022 essa conta passou a ser movimentada, com os lançamentos totalizando R\$ 28.891, contra um saldo de R\$ 94.008.013 já registrados em 2021 até dezembro. Por isso, é observada a variação negativa de praticamente 100% quando comparado ao mesmo período de 2021.

15.1.3 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Variações Monetárias e Cambiais	356.313.033.340	506.262.233.602	-30%	54%
Remuneração de Depósitos Bancários e Apl. Financeiras	157.595.626.449	125.342.096.168	26%	24%
Juros e Encargos de Mora	100.815.935.471	1.625.700.860	6101%	15%
Juros e Encargos de Emp. e Financiamentos Concedidos	40.257.715.517	41.986.349.858	-4%	6%
Outras VPA - Financeiras	1.025.604.758	72.075.699.915	-99%	0%
Total	656.007.915.536	747.292.080.403	-12%	100%

15.1.3.1 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	99.322.049.524	526.442.490	18767%	99%
Demais	1.181.294.984	834.633.548	42%	1%
Total	100.503.344.507	1.361.076.038	7284%	99%

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 4º trimestre de 2022 foi 18767% superior ao saldo dessa VPA ao final

do mesmo período de 2021, isso deve-se ao aumento geral do estoque de créditos tributários, incluindo aqueles referentes a multas e juros.

15.1.3.2 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – CODIV

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Atualização Monetária Positiva	218.927.541.316	335.513.472.912	-35%	78%
Outras Variações Cambiais	61.652.587.622	122.085.341.385	-50%	22%
Resultado Positivo do BCB	-	71.680.729.729	-100%	0%
Remuneração de Depósitos Bancários	85.323.531	30.317.621	181%	0%
Total	280.665.452.469	529.309.861.648	-47%	100%

A redução de 35% na VPA – Atualização Monetária Positiva se deu em razão do comportamento do IPCA, que foi de 5,79% de janeiro a dezembro/2022, contra 10,06% referente ao mesmo período de 2021, no qual a correção do estoque pelo IPCA foi bem maior, inclusive com a ocorrência de encargos negativos, principalmente em títulos prefixados, como LTN, ponderadas as ocorrências de deflação em julho (-0,68%), agosto (-0,32%) e setembro (-0,29%) de 2022.

A redução de 50% em Outras Variações Cambiais foi causada pela apreciação de 6,5% do Real frente ao Dólar ao longo de 2022, em comparação com a depreciação de 7,39% do Real em relação à moeda americana, no mesmo período de 2021, no qual ocorreram maiores atualizações do estoque de saldos bancários mantidos no exterior e de moeda comprada para liquidação futura.

A) Atualização Monetária Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da Dívida Pública Federal	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Mercado	150.995.830.471	240.427.187.748	-37%	69%
BACEN	66.788.001.441	95.086.285.165	-30%	31%
Remuneração Resultado Positivo BCB	1.143.709.405	-	100%	1%
Total	218.927.541.317	335.513.472.912	-35%	100%

Em 31/12/2021, o saldo da Remuneração Resultado BCB é zero, tendo em vista que não houve resultado positivo do Banco Central em 2020 a ser atualizado dentro do exercício de 2021. O saldo de R\$ 1.143.709.404,74 decorre da remuneração da receita do resultado positivo patrimonial referente ao exercício de 2021, cujos valores são os seguintes: R\$ 71.680.729.729,16 do resultado positivo patrimonial, R\$ 1.120.430.505,74 da remuneração deste resultado e R\$ 23.278.899,00, que se refere a acerto contábil da remuneração do respectivo resultado, conforme procedimento definido na Nota Conjunta SEI nº 2/2022 – CGTES/SUAFI/CCONT/SUCON/STN/ME.

A diminuição de 35% do valor das VPAs deve-se ao comportamento do IPCA em 2022, comparado ao mesmo período de 2021.

B) Outras Variações Cambiais:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização cambial, quando da apreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira, sendo lançamentos referentes à dívida externa em mercado (dívida mobiliária externa e contratual externa). Já as Variações Cambiais em Moeda Estrangeira correspondem à apreciação cambial da moeda estrangeira de saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, e correspondem à variação cambial positiva do ativo financeiro que registra compra de moeda estrangeira para liquidação futura.

Variações Cambiais da Dívida Pública Federal	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Mobiliária Externa	55.929.521.002	114.352.585.789	-51%	91%
Contratual Externa	5.397.637.934	2.263.396.500	138%	9%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	325.428.686	5.469.359.096	-94%	1%
Total	61.652.587.622	122.085.341.385	-50%	100%

As variações de -51% da Mobiliária Externa reflete as VPAs originadas de períodos com ocorrência de redução do passivo do estoque da dívida, nos momentos de apreciação cambial do Real frente ao Dólar. O Real valorizou-se 12,20% no 2º trimestre de 2021. Em 2022, houve depreciação da moeda nacional em relação à moeda americana de 10,56%, no mesmo período de 2022.

No caso da Contratual Externa, o aumento das VPAs se deve à ocorrência de desembolsos no ano de 2022, no total de R\$ 7.572.258.552,30 com

consequente aumento do estoque no período, o que elevou os montantes das variações cambiais.

Quanto à redução de 94% da rubrica Variações Cambiais em Moeda Estrangeira, isto se deve à queda das receitas de variação cambial sobre disponibilidades de moeda estrangeira, haja vista o comportamento do Real frente ao Dólar comentado anteriormente.

15.1.3.3 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COGEF

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos. Esse item foi impactado, sobretudo, pela atualização de saldos de contratos junto ao BNDES, Centrais Elétricas, Caixa e Banco do Brasil (PROEX e PESA).

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	11.356.425.494	12.813.655.245	-11%	44%
Var. Mon. e Camb. de Empréstimos Internos Concedidos	14.196.825.448	11.992.261.856	18%	55%
Demais	58.449.712	80.156.728	-27%	0%
Total	25.611.700.654	24.886.073.829	3%	44%

15.1.3.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Varição Monetária e Cambial de Empréstimos	47.178.000.600	9.033.664.672	422%	59%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	28.891.500.856	29.208.945.258	-1%	36%
Varição Monetária e Cambial de Financiamentos	2.335.744.183	3.681.195.724	-37%	3%
Atualização Monetária Positiva	1.166.493.225	7.846.122.008	-85%	1%
Outras VPA Financeiras	976.596.196	373	261821936%	1%
Total	80.548.335.060	49.769.928.036	62%	100%

A variação de 422 % na variação monetária e cambial de empréstimos pode ser explicada principalmente pela reclassificação do valor de R\$ 6.989.983.749,18 da conta VARIA. MON. E CAMB. DE EMPREST. INT CONCEDIDO para a conta REVERSAO DE AJUSTES DE PERDAS, ocorrida em outubro de 2021, após orientações do setor de contabilidade, sobre a conta mais adequada para o registro de tais lançamentos. Além disso, o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, que em 2021 foi consideravelmente

inferior ao CAM registrado em 2022, também contribuiu para a diferença observada.

As Variações Monetárias e Cambiais de Financiamento são reflexos dos acertos positivos no saldo da conta 12.124.98.18 (Créditos Sub-rogados). A diferença negativa de 37% na Variação Monetária e Cambial de Financiamento indica maior número de acertos no saldo de Créditos Sub-rogados (Estados) em 2021, o que pode ser explicado pela fase ainda intensa, naquele ano, dos efeitos econômicos provocados pela pandemia, com Estados recorrendo à União como garantidora.

Até abril de 2021 não foram identificados lançamentos na conta Outras VPA Financeiras. Apenas em maio de 2021 ocorreu o primeiro movimento na conta, decorrente do recolhimento de juros de honra de avais do Município de Belford Roxo - RJ, no valor total de R\$ 373,00. Não ocorreram mais movimentações nesta conta em 2021. Já em 2022, após análise do plano de contas, a conta Outras VPA Financeiras passou a refletir os lançamentos de acerto de inadimplência acumulada, do programa "BACEN-BANERJ", que antes eram registrados na conta Atualização Monetária Positiva. Também em 2022 foram realizados lançamentos na conta Outras VPA Financeiras, com o reconhecimento de juros do novo Regime de Recuperação Fiscal - RRF, que antes impactavam o saldo da conta Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos. Por esta razão é observada a variação de 261.821.936%, quando comparados os mesmos períodos de 2021 e 2022.

A diferença observada na linha de Atualização Monetária Positiva resulta, principalmente, de lançamentos que ocorreram em 2021, sendo, em primeiro lugar, o acerto de valor a ser reclassificado pelo Banco do Brasil, de juros para principal da Lei nº 9496/1997, referente ao pagamento do Estado da Bahia, conforme Ofício SEI nº 186833/2021/ME, de 14/7/2021, no valor de R\$ 149.885.999,64; em segundo, o acerto de principal programa "BACEN-BANERJ", devido à inadimplência de 01/06/2021 até 30/06/21, conforme Ofício SEI nº 186833/2021/ME, de 14/7/2021, no valor de R\$ 524.868.676,90; e em terceiro lugar, o acerto de principal do também do programa "BACEN-BANERJ", devido à inadimplência de 01/7/21 até 30/7/21, conforme Ofício SEI nº 215557/2021/ME, de 13/8/2021, no valor de R\$ 425.069.030,84. Além disso, em agosto de 2022, foi realizada reclassificação de lançamentos no total de R\$ 445.617.996,97 (com o estorno do lançamento), por uso de situação contábil indevida, o que contribuiu ainda mais para a diferença negativa de 85%.

15.1.3.5 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COPAR

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros

das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673, de 16.07.1998.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Atualização Monetária	2.419.851.609	302.736.256	699%	98%
Outras VPA	41.902.705	393.166.893	-89%	2%
Total	2.461.754.315	695.903.149	254%	98%

As principais variações observadas na conta são referentes aos registros de atualização monetária incidente sobre os proventos do BNDES (R\$ 1.269,7 milhões), da Petrobras (R\$ 408,4 milhões) e da Terracap (R\$ 138,7 milhões). Também merece destaque o registro da atualização monetária incidente sobre os aportes de AFAC da União na Telebras, no montante de R\$ 160,17 milhões.

15.1.4 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
COFINS	273.769.785.910	264.599.619.942	3%	56%
CSL	158.726.311.569	110.168.050.637	44%	32%
Contribuições Sociais - RPPS e Militares	39.849.548.743	41.015.203.523	-3%	8%
CIDE	12.273.576.840	9.682.604.952	27%	2%
Outras Contribuições Sociais	6.691.263.360	3.156.697.608	112%	1%
Total	491.310.486.423	428.622.176.663	15%	56%

15.1.4.1 Contribuições - RFB

As VPA de Contribuições da RFB representam 99,99% do montante contabilizado no ME.

Contribuições	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social	273.769.785.910	264.599.619.942	3%	56%
Contribuição sobre o Lucro	158.726.311.569	110.168.050.637	44%	32%
Contribuições Patronais ao RPPS	22.404.676.524	22.904.417.973	-2%	5%
Contribuição do Segurado ao RPPS	17.280.181.227	17.944.022.491	-4%	4%
Contrib de Interv. no Domínio Econômico	12.273.576.840	9.682.604.952	27%	2%
Contribuição sobre Concurso de Prognósticos	4.258.699.270	3.673.225.959	16%	1%
Outras Contribuições Sociais	2.431.680.284	- 548.865.912	-543%	0%
Total	491.144.911.624	428.423.076.042	15%	100%

Entre o 4º trimestre de 2021 e o 4º trimestre de 2022 houve um aumento de 15% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições Sociais e as de Intervenção no Domínio Econômico sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas.

Verifica-se que houve uma redução de 543% na conta contábil de Outras Contribuições Sociais entre o 4º trimestre de 2021 e o 4º trimestre de 2022, porém, essa conta contábil apresentava saldo invertido de aproximadamente 549 milhões de reais em 2021 e saldo positivo em 2,4 bilhões de reais no mesmo período de 2022.

15.1.5 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Detalhamento	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração	125.052.383.054	85.809.516.647	46%	100%
Venda Bruta Exploração	5.101.270	4.436.681	15%	0%
Total	125.057.484.325	85.813.953.328	46%	100%

15.1.5.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam 98,55% do montante contabilizado no ME.

Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração Bens, Dir. e Serviços	123.254.974.813	84.422.362.368	46%	100%
Total	123.254.974.813	84.422.362.368	46%	100%

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou um aumento de 46% ao final do 4º trimestre de 2022 quando comparado ao saldo final do 4º trimestre de 2021. Os valores registrados nessa conta são provenientes de lançamentos automáticos de registros da classificação da arrecadação, royalties e de repasses aos serviços sociais autônomos.

15.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o ME, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

Varição Patrimonial Diminutiva	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Transferências e Delegações Concedidas	13.445.695.100.437	11.097.250.290.540	21%	87%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.112.668.040.025	1.115.668.638.815	0%	7%
Desval./Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	562.220.539.407	173.413.480.884	224%	4%
Outras variações Patrimoniais Diminutivas	235.388.769.938	729.459.809.287	-68%	2%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	82.795.019.387	33.784.007.336	145%	1%
Pessoal e Encargos Sociais	27.512.313.191	20.471.864.207	34%	0%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	24.347.047.001	31.719.987.097	-23%	0%
Total	15.490.626.829.386	13.201.768.078.166	17%	100%

15.2.1 Transferências e Delegações Concedidas

Transferências e Delegações Concedidas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Transferências Intragovernamentais	13.040.775.636.070	10.810.340.166.930	21%	97%
Transferências Inter Governamentais	397.050.379.712	282.498.870.259	41%	3%
Outras Transf. e Delegações Concedidas	6.695.471.304	3.103.133.286	116%	0%
Transferências ao Exterior	1.173.613.351	1.308.120.065	-10%	0%
Total	13.445.695.100.437	11.097.250.290.540	21%	100%

15.2.1.2 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Transferências e Delegações Concedidas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	42.548.257.795	- 1.778.317.555	-2493%	2%
Demais	2.252.048.978.649	1.364.819.601.824	65%	98%
Total	2.294.597.236.444	1.363.041.284.269	68%	100%

No saldo da VPD de Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas houve redução de 2493% ao final do 4º trimestre de 2022 em relação ao mesmo

período de 2021, essa variação percentual foi acentuada pelo fato de essa VPD ter apresentado saldo invertido ao final de 2021, e reflete o aumento da Repartição Tributária aos Estados e Municípios.

Enquanto isso, o saldo total do grupo “Transferências e Delegações Concedidas” apresentou entre o 4º trimestre de 2021 com o 4º trimestre de 2022, aumento de 68%.

15.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Variações Monetárias e Cambiais	582.003.591.422	789.687.069.553	-26%	52%
Juros e Encargos de Empréstimos	491.248.119.567	319.313.121.130	54%	44%
Resultado Negativo do BCB	36.534.998.898	-	100%	3%
Outras VPD - Financeiras	2.878.782.102	6.654.909.979	-57%	0%
Descontos Financeiros Concedidos	2.478.235	9.581.349	-74%	0%
Juros e Encargos de Mora	69.801	3.956.804	-98%	0%
Total	1.112.668.040.025	1.115.668.638.815	0%	100%

15.2.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – CODIV

A) Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Mercado	373.985.348.936	513.196.661.622	-27%	72%
BACEN	144.754.390.390	202.018.869.320	-28%	28%
Total	518.739.739.327	715.215.530.942	-27%	100%

Observamos uma redução de 27% nas Variações Monetárias da DPMFi ao longo de 2022, em comparação com o mesmo período de 2021. Esta diminuição decorre, em grande parte, da redução do IPCA acumulado nos respectivos anos, sendo de 5,79%, em 2022, e de 10,06% em 2021.

B) Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	36.533.239.124	35.134.548.397	4%	89%
Dívida Contratual Externa	4.293.065.156	3.749.800.443	14%	11%
Total	40.826.304.280	38.884.348.840	5%	100%

Destaque-se a variação positiva de 5% nas apropriações de VPDs relativas à variação cambial da DPFe, sendo que as VPDs incidentes sobre a dívida contratual, com aumento de 14%, contribuíram para a variação total. Cumpre lembrar a elevação do estoque da contratual, em decorrência dos desembolsos, já comentados.

C) Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, em mercado interno. Incluem, também, os lançamentos decorrentes da atualização cambial, ou seja, contratos e títulos em mercado externo, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Especificamente, os saldos de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo, de acordo com as carteiras Mercado e BCB:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	338.369.054.276	146.910.451.465	130%	69%
BACEN - Mobiliária Interna	135.279.827.670	65.662.459.549	106%	28%
Mercado - Mobiliária Externa	16.689.426.866	106.404.979.790	-84%	3%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	674.312.022	257.516.214	162%	0%
Total	491.012.620.834	319.235.407.018	54%	100%

O aumento das VPDs da Mobiliária Interna, Mercado e BCB, deve-se, principalmente, à elevação da taxa SELIC, que chegou a 13,75%, em 31/12/2022, ao passo que era de 9,25%, em 31/12/2021.

A redução de 84% nas VPDs de juros e encargos da Mobiliária Externa se deve ao comportamento do Real em relação ao Dólar, de depreciação de 7,39% em 2021, e de apreciação de 6,5%, em 2022.

No caso da dívida contratual, o aumento de 162% das VPDs se deve ao reflexo nos juros apropriados dos desembolsos realizados em 2022, ou seja, juros e encargos sobre um estoque maior, já comentado anteriormente.

D) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – SAIN/ME

O pagamento dos compromissos da República Federativa do Brasil perante organismos internacionais está a cargo da Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN/ME, que, por sua vez, estão expressos em sete moedas diferentes (dólar americano, canadense e australiano, euro, libra esterlina, franco suíço e real). Relativamente a esses compromissos, incide a variação cambial sobre suas parcelas, uma vez que o valor a ser pago em reais pode sofrer elevação/diminuição a depender da valorização/desvalorização da moeda estrangeira convencionada.

A tabela a seguir apresenta o levantamento do montante pertinente às variações cambiais de forma segregada do valor principal das obrigações reconhecidas, por intermédio de informações extraídas da DVP do Ministério da Economia - ME.

Variações Monetárias e Cambiais	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Variação Cambial Positiva	455.097.114	906.056.529	-50%	-152%
Variação Cambial Negativa	754.197.502	1.284.634.040	-41%	-252%
Total	- 299.100.388	- 378.577.511	-21%	100%

E) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – COAFI

A tabela a seguir indica o registro das variações patrimoniais diminutivas decorrentes da variação monetária negativa sobre empréstimos e financiamentos concedidos.

VPD Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Variações Monetárias Negativas	4.935.042.113	12.024.465.077	-59%	69%
Demais	2.191.460.928	2.792.404.731	-22%	31%
Total	7.126.503.041	14.816.869.808	-52%	100%

Em 2021, os lançamentos de atualizações monetárias negativas ocorreram de forma mais recorrente, quando comparados ao exercício de 2022. Em 2021, as correções monetárias negativas eram lançadas quase que mensalmente e em valores expressivos. Isso se deve ao fato de que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), índice que atualiza o saldo dos contratos, permaneceu negativo durante todo primeiro semestre de 2021. O primeiro lançamento em 2022 de Variações Monetárias Negativas foi realizado em junho (atualização monetária negativa do saldo do programa

BACEN-BANERJ). Por isso, foi observada a variação negativa de 59%, quando comparados os anos de 2021 e 2022.

F) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – COGEF

As variações patrimoniais diminutivas financeiras representam as variações monetárias e cambiais negativas de haveres da COGEF. Salienta-se que muitos desses contratos são referenciados ao dólar.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Variações Monetárias Negativas	5.286.780.982	3.616.947.026	46%	74%
Variações Cambiais Negativas	1.256.035.629	1.189.961.839	6%	18%
Demais	610.010.544	418.150.719	46%	9%
Total	7.152.827.155	5.225.059.584	37%	100%

15.2.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Detalhamento	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Reavaliação/Redução ao Valor Recup./Ajuste para Perdas	501.079.599.442	130.178.410.987	285%	89%
Desincorporação de Ativos	33.869.418.342	5.473.194.364	519%	6%
Incorporação de Passivos	21.477.419.646	36.731.310.979	-42%	4%
Perdas Involuntárias	5.585.185.045	1.027.914.073	443%	1%
Perdas com Alienação	208.916.932	2.650.481	7782%	0%
Total	562.220.539.407	173.413.480.884	224%	100%

A) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume de registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	105.272.830.387	20.179.774.513	422%	73%
Desincorporação de Ativos	31.908.220.606	3.215.663.638	892%	22%
Ajuste para Perdas de Créditos	6.494.798.035	13.214.193.820	-51%	5%
Demais	2.008.732	4.058.220	-51%	0%
Total	143.677.857.760	36.613.690.190	292%	100%

A variação positiva observada de 201% decorre de fatores como o lançamento de atualização de ajuste de perda no valor de R\$ 12.187.435.849,41, efetuado em março de 2022. Esse lançamento se deve a vários fatores, como o aumento de saldo de alguns contratos, e o incremento no percentual de ajuste devido aos processos judiciais movidos por Estados. Além disso, em setembro de 2022, foi realizado o lançamento de ajuste de perda no valor de R\$ 19.395.805.823,23, cujo principal motivo decorre das diversas ações judiciais ingressadas por Estados, referentes à LC nº 194/2022, com o pedido de antecipação dos efeitos previstos no seu art. 3º, que provocou, conforme as regras previstas no modelo "CAPAG PLUS"

(modelo em vigor até outubro de 2022), a piora no rating dos Estados de Alagoas, Piauí, Minas Gerais, São Paulo e Maranhão, com consequente elevação no volume de ajustes. Além disso, em dezembro de 2022 foi realizado lançamento no valor de R\$ 49.769.314.024,73 decorrente de correções na metodologia MAPHEM, implementada em novembro de 2022.

A diferença negativa de 51% observada para Ajuste para Perdas de Créditos se deve ao maior volume na contabilização de ajustes de perda de créditos sub-rogados no ano de 2021. Os lançamentos de ajustes de perdas podem sofrer grandes variações, pois decorrem da nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Como o volume de Créditos Sub-rogados geridos era alto em 2021, qualquer alteração em uma dessas variáveis acarretava variação considerável de ajustes, tendo em vista que, conforme a regra do modelo "CAPAG PLUS" (vigente até outubro de 2022), 100% do ativo de créditos sub-rogados era ajustado.

A variação positiva de 892% provém, majoritariamente, da variação relacionada à Desincorporação de Ativos. A diferença se deve ao lançamento atípico da incorporação de saldo do BACEN-BANERJ ao saldo do programa Lei nº 9.496/1997, no valor de R\$ 26.584.809.236,38. A incorporação ocorreu, de forma retroativa, em 01/07/2016, mas, somente em junho de 2022, com a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao novo Regime de Recuperação Fiscal – RRF, o saldo do programa BACEN-BANERJ foi efetivamente transferido para o saldo do Programa Lei nº 9.496/1997.

B) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende apenas a constituição do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Detalhamento	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	29.008.208.565	26.485.001.501	10%	97%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	910.944.019	469.113.163	94%	3%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	331.712	1.318	25060%	0%
Desincorporação de Ativos	-	1.401.594	-100%	0%
Total	29.919.484.296	26.955.517.576	11%	100%

A variação observada no período em análise deve-se a ausência de atualização do Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária em 30/06/2021, pois a primeira atualização ocorreu no dia 27 de setembro de 2021.

Atualmente, por determinação da Controladoria Geral da União - CGU, os registros são feitos ao final de cada trimestre, ou seja, em 31/12/2022 a conta em análise acumulava saldo da atualização de quatro trimestres.

C) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - RFB

Esse grupo de Variações Patrimoniais Diminutivas abrange Ajuste para perdas em Créditos Tributários, Ajuste para perdas de Demais Créditos, Incorporações de passivos e desincorporações de ativos.

A VPD de ajuste para perdas sofre um aumento quando há um registro positivo do Ajuste para perdas dos Créditos Tributários a Receber, e redução quando há um registro negativo do ajuste para perdas. Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	266.533.372.701	57.503.681.446	364%	98%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	2.423.455.227	1.495.122.741	62%	1%
Demais	1.808.174.969	9.873.386.514	-82%	1%
Total	270.765.002.897	68.872.190.700	293%	100%

No período analisado, entre o final do 4º trimestre de 2021 e o 4º trimestre de 2022, houve aumento de 364% no saldo dessa VPD de Ajuste para perdas em Créditos Tributários.

15.2.3 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Outras variações Patrimoniais Diminutivas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Diversas VPD	145.574.763.691	126.844.012.443	15%	62%
VPD de Constituição de Provisões	46.395.818.198	535.037.318.547	-91%	20%
Subvenções Econômicas	34.677.322.151	29.651.885.762	17%	15%
Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	8.724.263.710	37.910.948.399	-77%	4%
Contribuições	14.529.270	13.690.086	6%	0%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.058.009	1.933.001	6%	0%
Incentivos	14.910	21.049	-29%	0%
Total	235.388.769.938	729.459.809.287	-68%	100%

A) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas RFB

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Indenizações e Restituições	15.996.598.254	13.343.223.744	20%	72%
Outras Provisões	6.155.128.155	-	100%	28%
Demais	69.692.024	38.391.738	82%	0%
Total	22.221.418.433	13.381.615.482	66%	100%

Os saldos da VPD de são provenientes da contabilização da previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física. A contrapartida desse lançamento é um registro na conta do passivo Indenizações/ Restituições/ Compensações, que é baixada quando há o pagamento da restituição do imposto de renda aos contribuintes. Nos meses de março a maio de 2022 houve registros positivos na conta contábil INDENIZACOES/RESTITUICOES/COMPENSACOES POR NR, cuja contrapartida é o registro de um débito da VPD RESTITUIÇÕES.

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Indenizações e Restituições sofreu um aumento de 20% no 4º trimestre de 2022 em relação ao mesmo período de 2021.

B) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - PGFN

Compreende as variações patrimoniais diminutivas de Créditos Tributários Não Previdenciários e de Créditos Não Tributários referente à exclusão do principal, das multas, dos juros, dos encargos legais e das reclassificações do Rating da Dívida Ativa da União, e as VPD de outras Provisões (constituição da Provisão para perdas administrativas e judiciais)

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
VPD de Outras Provisões	6.960.000.000	203.613.003.669	-97%	5%
Dívida Ativa Tributária	123.433.529.306	107.746.663.095	15%	91%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	2.128.785.511	1.920.215.543	11%	2%
Dívida Ativa Não Tributária	3.807.188.089	3.578.896.597	6%	3%
IPTU	789.707	674.248	17%	0%
Total	136.330.292.854	316.859.453.153	-57%	95%

A variação observada no período em análise deve-se à principalmente as movimentações ocorridas nas VPDs de reclassificação (principal, juros, multa e encargo legal) da Dívida Ativa da União, refletindo mudanças no rating do devedor, ou seja, créditos que anteriormente eram reconhecidos no ativo da PGFN (rating A ou B) foram desreconhecidos (rating C ou D). A ausência de valores na conta de "VPD de outras Provisões" deve-se a ausência de novos registros no de 2022 (houve apenas reversões – Outras VPA).

C) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - COGEF

A COGEF tem como uma das suas atribuições conceder subvenções econômicas autorizadas por lei em diversos programas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Subvenções Econômicas	34.677.322.151	29.651.885.762	17%	100%
VPD de Provisões p/Riscos Fiscais	92.664.902	67.804.072	37%	0%
Total	34.770.079.553	29.719.689.834	17%	100%

D) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - COPAR

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no PND, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os valores que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os valores que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	8.724.263.710	37.910.948.399	-77%	100%
Total	8.724.263.710	37.910.948.399	-77%	100%

Importa destacar que os valores registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos. Desta forma, uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

E) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - CODIV

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes, que geram pagamentos de honras de aval por parte do Tesouro Nacional, conforme explicado no item 11.5.2. Aumento nos valores previstos para pagamentos da União em contratos garantidos implicam variações patrimoniais diminutivas nas provisões

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Provisões para Riscos Fiscais	10.940.048.296	9.281.049.016	18%	100%
Total	10.940.048.296	9.281.049.016	18%	100%

Observa-se uma variação de 18% no valor das provisões ocorridas em 2022, devido a desembolsos ocorridos em contratos garantidos, impactando o fluxo de pagamentos, bem como a expectativa de que novos mutuários incorram em inadimplência.

15.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Desempenho Financeiro	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
VPA Financeiras	656.007.915.536	747.292.080.403	-12%	-144%
VPD Financeiras	- 1.112.668.040.025	- 1.115.668.638.815	0%	244%
Total	- 456.660.124.490	- 368.376.558.413	24%	100%

15.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Desempenho Não Financeiro	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
VPA Não Financeiras	2.911.878.497.898	1.766.385.083.435	65%	618%
VPD Não Financeiras	- 2.440.951.260.854	- 2.186.511.311.712	12%	-518%
Total	470.927.237.045	- 420.126.228.277	-212%	100%

15.5. Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio ME, não alteram o Patrimônio Líquido.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

VARIAÇÃO PATRIMONIAL	31/12/2022	31/12/2021
AUMENTATIVA	3.567.886.413.434	2.513.677.163.838
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.991.822.359	699.446.893.406
Contribuições	491.310.486.423	428.622.176.663
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	125.057.484.325	85.813.953.328
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	656.007.915.536	747.292.080.403
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	114.365.572.490	95.566.748.524
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.054.153.132.302	456.935.311.514
DIMINUTIVA	- 3.553.619.300.879	- 3.302.179.950.527
Pessoal e Encargos	- 27.512.313.191	- 20.471.864.207
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 24.347.047.001	- 31.719.987.097
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	- 82.795.019.387	- 33.784.007.336
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	- 1.112.668.040.025	- 1.115.668.638.815
Transferências e Delegações Líquidas	- 1.508.687.571.930	- 1.197.662.162.901
Desvalorização e Perda de Ativos e	- 562.220.539.407	- 173.413.480.884
Tributárias	- 16.587.279	- 15.623.087
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 235.372.182.659	- 729.444.186.200
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	14.267.112.555	- 788.502.786.689

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos "Transferências e Delegações Concedidas" e "Transferências e Delegações Concedidas".

Transferências e Delegações Líquidas	31/12/2022	31/12/2021
Transferências e Delegações Recebidas	11.937.007.528.507	9.899.588.127.639
Transferências e Delegações Concedidas	13.445.695.100.437	11.097.250.290.540
Total	- 1.508.687.571.930	- 1.197.662.162.901

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

16 Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Resultado Orçamentário	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Orçamento Corrente	907.211.181.771	733.540.595.141	24%	81%
Orçamento de Capital	213.334.490.366	273.469.137.930	-22%	19%
Total	1.120.545.672.137	1.007.009.733.071	11%	100%

Em 2022 o ME obteve um superávit orçamentário de R\$ 1.120 bilhões, ou seja, a receita arrecadada (R\$ 2.022 bilhões) foi superior a despesa empenhada (R\$ 902 bilhões). O resultado apurado foi superávit corrente de R\$ 907 bilhões e superávit de capital de R\$ 213 bilhões.

16.1 Orçamento Corrente

Orçamento Corrente	Orçado		Realizado	
	2022	2021	2022	2021
Receitas Correntes	1.300.542.982.560	1.008.407.555.276	1.595.045.830.092	1.341.603.340.508
Impostos	726.824.905.466	567.104.120.507	848.441.431.029	703.562.045.942
Contribuições Sociais	473.059.155.413	380.161.010.586	479.553.201.052	434.007.780.711
Valores Mobiliários	40.422.080.896	12.559.927.369	87.014.803.188	43.507.045.670
Serviços e Atividades Financeiras	20.831.865.750	24.164.543.024	19.925.452.615	21.121.159.852
Demais	39.404.975.035	24.417.953.790	160.110.942.209	139.405.308.333
Despesas Correntes	823.307.271.047	741.062.940.630	687.834.648.321	608.062.745.367
Serviços da Dívida	351.248.369.869	361.322.855.719	246.702.813.499	255.411.763.335
Transferência ao Fundo de Participação dos E/DF/M	276.990.527.362	218.110.225.929	271.852.333.667	217.892.406.230
Transf. ao Fundo de Manutenção e Desenvol. da Educação	67.288.200.265	53.513.848.722	65.977.884.412	53.452.944.610
Demais	127.780.173.551	108.116.010.260	103.301.616.743	81.305.631.192
Total	477.235.711.513	267.344.614.646	907.211.181.771	733.540.595.141

16.2 Orçamento de Capital

Orçamento de Capital	Orçado		Realizado	
	2022	2021	2022	2021
Receitas de Capital	560.153.907.076	496.298.664.025	427.101.835.358	596.231.621.664
Operacoes de Credito	369.917.354.285	428.887.160.865	77.857.260.147	381.794.392.780
Amortizacao de Empréstimos	81.281.956.157	24.581.662.087	121.107.696.829	88.935.071.912
Resultado do Banco Central	-	-	72.824.439.134	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	106.632.523.324	42.500.202.766	154.668.852.284	117.477.620.119
Demais	2.322.073.310	329.638.307	643.586.965	8.024.536.853
Despesas de Capital	288.242.108.673	392.667.045.118	213.767.344.992	322.762.483.734
Servicos da Dívida	280.159.243.140	374.524.947.011	206.984.740.955	304.817.070.534
Transferências Especiais	3.020.046.657	1.899.342.093	3.020.043.356	1.894.512.033
Demais	5.062.818.876	16.242.756.014	3.762.560.682	16.050.901.167
Total	271.911.798.403	103.631.618.907	213.334.490.366	273.469.137.930

16.3 Execução dos Restos a Pagar

O quadro da execução dos Restos a Pagar compõe o Balanço Orçamentário:

Restos a Pagar	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
Não Processados	28.509.165.207	3.310.867.660	21.304.216.120	3.894.081.427
Processados	2.254.777.970	127.141	2.238.735.849	15.914.980
Total	30.763.943.177	3.310.994.801	23.542.951.969	3.909.996.407

Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro anterior. O conceito de restos a pagar relaciona-se aos estágios da despesa pública, representados pelo empenho, liquidação e pagamento. O empenho constitui o primeiro estágio de comprometimento da despesa pública, referente à reserva de dotação orçamentária para pagamento futuro de um produto ou serviço específico no momento da contratação. A liquidação é o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem ou serviço objeto do gasto. O pagamento é o terceiro e último estágio da despesa e resulta na extinção da obrigação, após o respectivo ateste.

Quando o pagamento deixa de ser efetuado no exercício do empenho, procede-se, então, à inscrição em restos a pagar. Estes, no momento da inscrição, são classificados em dois tipos: processados e não processados.

Os restos a pagar processados se referem a despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas no exercício. Já os restos a pagar não processados se referem a despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas, e conseqüentemente não pagas até o final do exercício. Os restos a pagar que, no encerramento do ano seguinte à sua inscrição, permanecerem pendentes de pagamento são reinscritos em RP.

A tabela a seguir apresenta os **Restos a Pagar Não Processados** detalhados por Ação de Governo:

Restos a Pagar Não Processados	Reinscritos	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	1.949.515.704	19.225.851.428	17.848.890.150	17.812.125.057	1.135.681.702	2.227.560.374
Pessoal e Encargos Sociais	27.169.026	56.394.510	29.588.553	29.588.553	37.819.496	16.155.487
Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadoria	-	36.312.315	12.558.885	12.558.885	7.719.312	16.034.118
Ativos Cíveis da União	-	120.774	-	-	-	120.774
Inativos e Pensionistas do Estado do Mato Grosso	13.885	595	-	-	13.885	595
Demais	27.155.141	19.960.826	17.029.668	17.029.668	30.086.299	-
Juros e Encargos da Dívida	56.856.191	83.500.000	30.942.010	30.942.010	40.414.873	68.999.308
Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura	55.736.191	82.000.000	30.942.010	30.942.010	39.294.873	67.499.308
Demais	1.120.000	1.500.000	-	-	1.120.000	1.500.000
Outras Despesas Correntes	1.865.490.487	19.085.956.919	17.788.359.587	17.751.594.494	1.057.447.334	2.142.405.578
Subvenção Econômica para Operações Decorrentes do Alongamento	482.198.916	608.299.693	217.464.589	217.464.589	180.962.084	692.071.935
Administração da Unidade	406.501.911	1.365.016.913	1.166.342.160	1.166.342.160	7.109.594	598.067.070
Subvenção Econômica em Operações no Âmbito do Programa Nacional	213.140.393	783.706.982	676.246.080	642.643.125	92.371.330	261.832.920
Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agropecuário	51.790.237	1.591.865.016	1.359.516.006	1.359.516.006	51.759.902	232.379.345
Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural	33.938.730	75.631.000	-	-	544.692	109.025.038
Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário	-	60.000.000	5.688.926	5.688.926	-	54.311.074
Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda	163.965.083	206.053.643	172.659.281	172.659.281	160.849.260	36.510.186
Demais	513.955.217	14.395.383.673	14.190.442.546	14.187.280.407	563.850.472	158.208.011
Despesas de Capital	285.298.504	7.048.499.570	3.492.261.409	3.492.091.063	2.175.185.958	1.666.521.053
Investimentos	247.312.616	379.340.309	361.517.352	361.347.006	44.747.892	220.558.027
Fortalecimento Institucional	12.783.816	73.750.876	21.840.200	21.840.200	-	64.694.492
Administração da Unidade	13.602.160	149.116.823	109.053.978	109.045.156	2.075.576	51.598.251
Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária	80.439.326	54.008.713	88.060.726	88.019.210	15.416.386	31.012.443
Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados	14.402.839	13.575.998	7.285.734	7.285.734	5.915.155	14.777.948
Estruturação do Governo Digital	3.150.425	6.900.000	1.492.995	1.492.995	-	8.557.431
Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial	2.903.983	8.334.983	2.591.759	2.591.759	335.951	8.311.257
Governança do Patrimônio Imobiliário da União	31.301.996	-	24.582.428	24.582.428	1.074.806	5.644.762
Demais	88.728.070	73.652.917	106.609.532	106.489.526	19.930.018	35.961.443
Inversões Financeiras	9.775.888	1.276.107.131	30.523.066	30.523.066	1.253.288.592	2.071.361
Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros	-	28.643.021	27.500.000	27.500.000	-	1.143.021
Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa	9.775.888	-	928.335	928.335	7.919.213	928.340
Demais	-	1.247.464.110	2.094.731	2.094.731	1.245.369.379	-
Amortização da Dívida	28.210.000	5.393.052.131	3.100.220.990	3.100.220.990	877.149.475	1.443.891.665
Assunção e Novação de Dívidas do FCVS	24.900.000	5.382.422.131	3.100.220.990	3.100.220.990	873.839.475	1.433.261.665
Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura	2.430.000	9.130.000	-	-	2.430.000	9.130.000
Demais	880.000	1.500.000	-	-	880.000	1.500.000
Total	2.234.814.208	26.274.350.998	21.341.151.559	21.304.216.120	3.310.867.660	3.894.081.427

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Processados detalhados por Ação de Governo:

Restos a Pagar Processados	Reinscritos	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	14.606.367	2.235.943.202	2.235.834.500	105.497	14.609.573
Pessoal e Encargos Sociais	1.166.513	2.154.337.482	2.154.329.213	-	1.174.782
Ativos Cíveis da União	1.077.433	690.095.680	690.087.411	-	1.085.702
Demais	89.080	1.464.241.802	1.464.241.802	-	89.080
Juros e Encargos da Dívida	-	18.683	18.683	-	-
Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Es	-	18.683	18.683	-	-
Outras Despesas Correntes	13.439.854	81.587.037	81.486.604	105.497	13.434.791
Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial	11.477.123	655.786	653.655	-	11.479.254
Administração da Unidade	1.420.659	3.914.003	3.743.610	29.738	1.561.315
Demais	542.072	77.017.248	77.089.339	75.759	394.222
Despesas de Capital	1.318.359	2.910.042	2.901.350	21.644	1.305.407
Investimentos	1.318.359	849.096	840.403	21.644	1.305.407
Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial	1.183.814	-	-	-	1.183.814
Demais	134.545	849.096	840.403	21.644	121.593
Amortização da Dívida	-	2.060.947	2.060.947	-	-
Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Es	-	2.060.947	2.060.947	-	-
Total	15.924.726	2.238.853.244	2.238.735.849	127.141	15.914.980

Os RP's encontram-se evidenciados no Relatório de Avaliação de Restos a Pagar, disponível no site <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-dos-restos-a-pagar>.

BALANÇO FINANCEIRO

17 Resultado Financeiro

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar). Em 2022, o resultado financeiro foi superavitário em R\$ 92 bilhões e a sua formação é detalhada a seguir:

Resultado Financeiro	31/12/2022	31/12/2021	AH%
Resultado Orçamentário	1.169.601.687.496	1.251.226.757.831	-7%
Receita Orçamentária	3.501.344.501.066	3.585.327.641.377	-2%
Despesas Orçamentária	- 2.331.742.813.570	- 2.334.100.883.546	0%
Resultado das Transferências Financeiras	- 1.102.547.950.388	- 930.085.934.946	19%
Transferências Financeiras Recebidas	9.802.958.751.218	9.800.204.784.121	0%
Transferências Financeiras Concedidas	- 10.905.506.701.607	- 10.730.290.719.067	2%
Resultado Extraorçamentário	25.383.393.289	10.037.204.370	153%
Recebimentos Extraorçamentários	92.453.811.471	91.010.806.276	2%
Pagamentos Extraorçamentários	- 67.070.418.182	- 80.973.601.905	-17%
Total	92.437.130.397	331.178.027.255	-72%

Em comparação com o exercício anterior, a receita orçamentária teve uma redução de 2% ou -R\$ 84 bilhões, decorrente de uma redução nas receitas vinculadas:

- A) - Dívida Pública: R\$ 341 bilhões (-15%);
- B) - Transferências Constitucionais e Legais: R\$ 92 bilhões (25%); e
- C) - Seguridade Social (Exceto Previdência): R\$ 68 bilhões (16%).
- D) Um aumento de 21% ou -R\$ 21 bilhões nas Deduções e um aumento de 19% ou R\$ 108 bilhões nas Receitas Ordinárias.

Já a despesa orçamentária teve uma redução de -0,10% ou -R\$ 2,3 bilhões.

Em relação as Transferências Financeiras verificou-se um aumento de 0,03% ou R\$ 2,8 bilhões nas Recebidas e um aumento de 2% ou R\$ 175 bilhões nas Concedidas:

- A) Resultantes da Execução Orçamentária:
 - i. Repasse Concedido: R\$ 766 bilhões (-97%);
 - ii. Cota Concedida: R\$ 204 bilhões (5%);
 - iii. Sub-repasse Concedido: R\$ 54 bilhões (2%).
 - iv. Independentes da Execução Orçamentária: R\$ 691 bilhões (18%).

Entre os recebimentos extraorçamentários, verifica-se um aumento 2% correspondendo a R\$ 1,4 bilhões e uma redução de 17% nos outros

pagamento extraorçamentários na ordem de R\$ 14 bilhões, decorrente principalmente da Transferência de Arrecadação para Outra Unidade na ordem R\$ 11 bilhões.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

18 Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” no Ministério da Economia apurada em 2022 foi positiva em R\$ 92 bilhões, representando um decréscimo de cerca de 72% em relação ao exercício anterior, quando o resultado foi positivo em R\$ 331 bilhões, conforme tabela a seguir.

Geração Líquida de Caixa	31/12/2022	31/12/2021	AH%	AV%
Atividades Operacionais	- 21.984.248.241	- 76.723.523.164	-71%	-24%
Atividades de Investimento	118.552.738.389	82.486.804.772	44%	128%
Atividades de Financiamento	- 4.131.359.750	325.414.745.647	-101%	-4%
Total	92.437.130.397	331.178.027.255	-72%	100%

Em comparação com o exercício anterior, o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais teve uma redução de 71% ou R\$ 54 bilhões, conforme segue:

A) Ingresso

- i. Receita Tributária: R\$ 145 bilhões (21%);
- ii. Receita Patrimonial: R\$ 80 bilhões (63%);
- iii. Receita de Contribuições: R\$ 45 bilhões (10%);
- iv. Remuneração das Disponibilidades: R\$ 37 bilhões (32%).

B) Desembolso

- i. Transferências Financeiras Concedidas: -R\$ 158 bilhões (1%);
- ii. Transferências Concedidas a E/DF/M: -R\$ 70 bilhões (25%);
- iii. Pessoal e Demais Despesas: -R\$ 23 bilhões (42%).

Em relação ao Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento verificou-se um aumento de 44% ou R\$ 36 bilhões, decorrente principalmente da Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos na ordem de R\$ 32 bilhões.

No que tange o Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento verificou-se uma redução de 101% ou R\$ 330 bilhões, decorrente da redução das Operações de Crédito (-R\$ 472 bilhões).

Eventos Subsequentes

Conforme disposto na NBC TSP 25 – Evento Subsequente, um evento que ocorre entre a data das demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações, seja favorável ou desfavorável, é chamado evento subsequente.

A seguir serão dispostos eventos que evidenciaram condições já existentes na data das demonstrações contábeis (31/12/2022) e que ensejaram ajustes contábeis após o encerramento do exercício.

(a) Créditos Tributários e Provisão para Repartição de Créditos – RFB

Em março de 2023, ocorreram lançamentos contábeis que impactaram de forma relevante os saldos de créditos tributários do Ministério da Economia.

Conforme evidenciado nas Demonstrações Contábeis relativas ao 3º trimestre de 2022, naquele período houve um aumento de 77,41% no saldo de Créditos Tributários a Receber e de 154,41% no saldo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários a Receber, ambos em relação a 31 de dezembro de 2021. Essas variações ocorreram a partir de julho de 2022, quando foram detectados três débitos de pessoa física, totalizando R\$ 235,5 bilhões em créditos ativos de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) na situação Devedor. Naquele momento, verificou-se indício de erro de preenchimento na declaração por parte dos contribuintes e os débitos foram encaminhados para análise das equipes competentes.

Em setembro de 2022, com impacto contábil no 4º trimestre de 2022, surgiram três novos débitos com as mesmas características de indícios de erro na declaração, no valor de R\$ 81,0 bilhões, totalizando o montante de R\$ 321,2 bilhões em avaliação, já atualizados com multa e juros de mora. Na tabela a seguir, é possível verificar o comportamento dos saldos dos créditos tributários ao longo do exercício de 2022 e, como fica bem evidente, houve um aumento discrepante no item Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) a partir do 3º trimestre.

Detalhamento	31/12/2022	30/09/2022	30/06/2022	31/03/2022	31/12/2021	AH%
IRPF	354.378.219.200	255.918.178.670	21.136.311.982	21.618.850.303	23.887.658.372	1384%
RGPS	164.721.253.231	183.638.034.854	175.174.999.918	168.656.180.369	155.095.361.674	6%
COFINS	55.510.094.870	45.535.095.944	43.301.099.483	41.082.797.577	39.226.210.633	42%
IRPJ	49.769.385.177	34.627.310.377	33.527.774.547	35.785.447.663	40.173.030.398	24%
CSLL	30.759.054.227	20.790.977.085	19.829.843.452	20.054.003.217	19.106.948.976	61%
PIS/PASEP	17.279.997.479	10.971.854.300	10.924.945.053	16.793.933.992	16.163.843.028	7%
IRRF	10.907.571.610	8.075.997.361	6.044.413.335	6.864.468.488	6.989.541.506	56%
IPI	10.056.295.693	7.156.296.757	6.711.332.163	7.837.297.482	9.810.572.673	3%
ITR	4.937.530.718	4.179.324.775	4.425.531.375	5.411.138.138	13.058.027.102	-62%
Outros	12.591.922.384	14.793.735.993	14.484.414.840	14.140.499.295	6.627.617.182	90%
Subtotal	710.911.324.590	585.686.806.114	335.560.666.147	338.244.616.525	330.138.811.545	115%
(-) Ajuste para Perdas	- 377.557.618.995	- 290.987.825.596	- 109.097.476.040	- 120.687.401.024	- 114.376.430.069	230%
Total	208.129.187.119	294.698.980.518	226.463.190.107	217.557.215.501	215.762.381.476	-4%
Circulante	153.590.374.428	41.168.088.220	27.542.611.170	27.048.987.278	30.451.967.794	
Não Circulante	179.763.331.166	253.530.892.298	198.920.578.937	190.508.228.222	185.310.413.682	

A Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia da Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (DIESC/CORAT/RFB/ME) é a área responsável pela apuração e consolidação dos créditos ativos e envio das informações para registro pela contabilidade. Na execução dessa atividade, são efetuadas análises e comparações a fim de identificar eventuais discrepâncias e atipicidades. Quando identificados eventos incomuns, verifica-se no sistema de origem a informação para confirmação e, caso positivo, são encaminhados aos gestores do sistema, para distribuição às regiões fiscais para análise e tratamento junto ao contribuinte declarante.

Nos casos concretos ocorridos em 2022, verificou-se que os valores decorreram da emissão de lançamentos automáticos da Malha Pessoa Física, com base em informações fornecidas na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) de pessoa jurídica. Identificada a origem dos valores discrepantes nos lançamentos, deu-se encaminhamento deste processo à Coordenação de Fiscalização (COFIS/RFB/ME), responsável pelos lançamentos da malha fiscal. Passo seguinte foi entrar em contato com a empresa que havia apresentado a declaração para que, confirmado o erro providenciasse sua retificação. A retificação da DIRF foi feita em fevereiro de 2023 e as informações discrepantes foram corrigidas. Com essa correção, encaminhou-se o caso às equipes que tratam dos lançamentos de malha fiscal da jurisdição dos contribuintes pessoas físicas, para o cancelamento dos lançamentos emitidos.

Importante mencionar todo o processo para entender que, somente após a correção do crédito, por meio da retificação da declaração original pelo próprio contribuinte, é possível o sistema captar a informação dos valores corretos e a área responsável providenciar o cancelamento dos lançamentos emitidos pelo contribuinte.

Detalhamento	31/12/2022	Ajuste Subsequente	31/12/2022 (ajustado)	31/12/2021	AH%
IRPF	354.378.219.200	324.445.020.337	21.136.311.982	23.887.658.372	-12%
RGPS	164.721.253.231	-	175.174.999.918	155.095.361.674	13%
COFINS	55.510.094.870	-	43.301.099.483	39.226.210.633	10%
IRPJ	49.769.385.177	-	33.527.774.547	40.173.030.398	-17%
CSLL	30.759.054.227	-	19.829.843.452	19.106.948.976	4%
PIS/PASEP	17.279.997.479	-	10.924.945.053	16.163.843.028	-32%
IRRF	10.907.571.610	-	6.044.413.335	6.989.541.506	-14%
IPI	10.056.295.693	-	6.711.332.163	9.810.572.673	-32%
ITR	4.937.530.718	-	4.425.531.375	13.058.027.102	-66%
Outros	12.591.922.384	-	14.484.414.840	6.627.617.182	119%
Subtotal	710.911.324.590	324.445.020.337	335.560.666.147	330.138.811.545	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 377.557.618.995	- 236.682.642.336	- 109.097.476.040	- 114.376.430.069	-5%
Total	333.353.705.594	87.762.378.001	226.463.190.107	215.762.381.476	5%
Circulante	153.590.374.428		65.827.996.427	30.451.967.794	
Não Circulante	179.763.331.166		179.763.331.166	185.310.413.682	

Como pode ser observado na tabela anterior, os lançamentos subsequentes, de data base 31/12/2022, totalizaram, de forma líquida, R\$ 87,8 bilhões, sendo R\$ 324,4 bilhões de redução no total de créditos tributários a receber de IRPF e, conseqüentemente, redução de R\$ 236,7 bilhões no total de ajustes para perdas dos créditos tributários. Os registros subsequentes ocorreram integralmente no ativo circulante e impactaram também o patrimônio líquido do Ministério da Economia em R\$ 87,8 bilhões, por meio de ajustes de exercícios anteriores. Cabe mencionar, ainda, que ocorreram estornos em 2023 referentes a registros desta competência, perfazendo uma redução de R\$ 3,1 bilhões relacionados a multa e juros de mora e uma diminuição de R\$ 2,3 bilhões referentes aos ajustes para perdas, impactando as variações patrimoniais do exercício em R\$ 864 milhões, de forma líquida.

Os lançamentos subsequentes ocorridos nos saldos dos créditos tributários também geraram registros nas provisões de repartição de créditos dos estados e municípios. As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Repartição de Créditos	31/12/2022	Ajuste Subsequente	31/12/2022 (ajustado)	31/12/2021	AH%
RGPS	116.979.233.980	-	116.979.233.980	116.692.151.741	0%
IRPF	46.317.167.078	40.370.693.881	5.946.473.197	4.711.413.342	26%
IRPJ	13.730.587.266	-	13.730.587.266	11.245.208.613	22%
PIS/PASEP	11.212.474.465	-	11.212.474.465	10.020.682.682	12%
IPI	3.284.701.327	-	3.284.701.327	3.209.175.652	2%
IRRF	2.637.209.064	-	2.637.209.064	1.745.333.814	51%
Sistema "S"	2.606.298.915	-	2.606.298.915	1.190.570.752	119%
Outros	717.378.640	-	717.378.640	3.227.654.159	-78%
Total	197.485.050.736	40.370.693.881	157.114.356.855	152.042.190.755	3%
Circulante	78.880.191.358		38.509.497.477	21.282.903.470	
Não Circulante	118.604.859.378		118.604.859.378	130.759.287.285	

Os eventos subsequentes nas provisões para repartição de créditos, na data-base 31/12/2022, provocaram uma redução de R\$ 40,1 bilhões no saldo total referentes às repartições de créditos a estados e municípios. Os lançamentos impactaram a provisão evidenciada no passivo circulante e o patrimônio líquido do Ministério da Economia no mesmo montante, por meio de ajustes de exercícios anteriores. Importante mencionar que também ocorreram ajustes referentes à competência do exercício de 2023, redução de R\$ 398 milhões, impactando as variações patrimoniais do exercício.

(b) Bens de Uso Especial – Espelhos D'Água

Em 2023, ocorreram ajustes subsequentes nos imóveis classificados como Bens de Uso Especial, especificamente no item Espelhos D'Água.

Por não haver consenso entre os órgãos internacionais sobre a contabilização ou não de recursos naturais, existindo apenas uma consulta pública realizada pelo International Public Sector Accounting Standard Board (IPSASB) acerca do assunto, intitulada Natural Resources; e pela necessidade de aprimoramento de metodologia de mensuração dos espelhos d'água por parte da Secretaria de Coordenação e Governança Patrimônio da União (SPU), de forma que avalie a real capacidade de geração de benefício econômico do mar territorial, foi decidido realizar a baixa dos referidos bens até que se tenha valores mais consistentes que permitam o reconhecimento no ativo imobilizado do Ministério da Economia, trazendo a informação mais adequada ao usuário das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Bens Imóveis	31/12/2022	Ajustes Subsequentes	31/12/2022 (ajustado)	31/12/2021	AH% (ajustado)
Bens Dominicais Registrados no Siapa	101.474.523.227	-	101.474.523.227	95.713.985.961	6%
Espelho D'Água	45.112.500.448	43.671.593.222	1.440.907.226	114.667.896.734	-99%
Fazendas, Parques e Reservas	32.406.809.964	-	32.406.809.964	33.293.899.722	-3%
Terrenos/Glebas	23.532.051.886	-	23.532.051.886	22.531.633.978	4%
Aeroportos/Estações/Aeródromos	8.985.603.733	-	8.985.603.733	5.686.015.703	58%
Edifícios	6.012.164.206	-	6.012.164.206	5.857.083.195	3%
Portos/Estaleiros	2.849.174.427	-	2.849.174.427	2.576.871.148	11%
Ilhas	2.764.581.669	-	2.764.581.669	2.731.211.207	1%
Imóveis Residenciais / Comerciais	2.637.620.606	-	2.637.620.606	2.555.094.112	3%
Armazens/Galpões	1.452.060.681	-	1.452.060.681	1.329.888.059	9%
Imóveis de Uso Educacional	1.359.310.099	-	1.359.310.099	1.237.522.828	10%
Complexos/Fábricas/Usinas	1.241.698.886	-	1.241.698.886	1.219.591.034	2%
Hospitais	1.038.371.288	-	1.038.371.288	1.001.005.779	4%
Dermas	5.612.649.144	-	5.612.649.144	7.071.739.505	-21%
Total	236.479.120.263	43.671.593.222	192.807.527.041	297.473.438.966	-35%

Conforme demonstrado na tabela anterior, a baixa ocorrida em 2023 se deu no montante de R\$ 43,6 bilhões, tendo como contrapartida o patrimônio líquido da União, por meio de ajustes de exercícios anteriores.